

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SCRICTO SENSU EM SOCIEDADE, CULTURA E
FRONTEIRAS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIAIS E HUMANIDADES**

CLAUDIA CRISTINA HOFFMANN

**FRONTEIRAS DE UM QUILOMBO EM “CONSTRUÇÃO”: UM ESTUDO SOBRE O
PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS DA COMUNIDADE NEGRA MANOEL
CIRÍACO DOS SANTOS – GUAÍRA/PR**

FOZ DO IGUAÇU – PR

2012

CLAUDIA CRISTINA HOFFMANN

**FRONTEIRAS DE UM QUILOMBO EM “CONSTRUÇÃO”: UM ESTUDO SOBRE O
PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS DA COMUNIDADE NEGRA MANOEL
CIRÍACO DOS SANTOS – GUAÍRA/PR**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do
Oeste do Paraná – UNIOESTE – para a obtenção do
título de Mestre em Sociais e Humanidades, junto ao
Programa de Pós-Graduação *Scripto Sensu* em
Sociedade, Cultura e Fronteiras.
Linha de Pesquisa: Território, História e Memória.

Orientador: Prof. Dr. Valdir Gregory.

FOZ DO IGUAÇU-PR

2012

FICHA CATALOGRÁFICA

H699 Hoffmann, Claudia Cristina

Fronteiras de um quilombo em “construção”: um estudo sobre o processo de demarcação das terras da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos – Guaíra/PR / Claudia Cristina Hoffmann – Foz do Iguaçu, 2012.
120 f.

Orientador: Prof. Dr. Valdir Gregory

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Universidade Estadual do Oeste Paraná.

1. Guaíra (PR) – Sociedade e cultura. 2. Paraná (Estado) – Demarcação de terras. 3. Paraná (Estado) – História - Comunidade negra – Políticas públicas. 4. Identidades. 5. Fronteiras . I. Título.

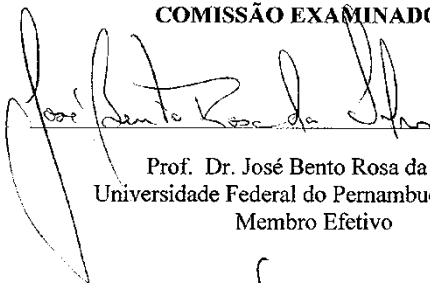
CDU 316.722(816.2Guaíra)
332.021.8(816.2)
981.62:323.15(=96)

CLÁUDIA CRISTINA HOFFMANN

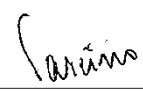
**FRONTEIRAS DE UM QUILOMBO “EM CONSTRUÇÃO”: UM ESTUDO SOBRE O PROCESSO
DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS DA COMUNIDADE NEGRA MANUEL CIRÍACO DOS SANTOS
– GUAÍRA/PR**

Esta Dissertação foi julgada adequada para a obtenção do Título de Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras e Aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Nível de Mestrado -, área de Concentração em Sociedade Cultura, e Fronteiras, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

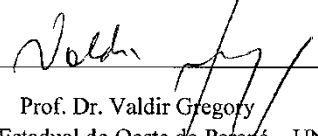
COMISSÃO EXAMINADORA



Prof. Dr. José Bento Rosa da Silva
Universidade Federal do Pernambuco - UFPE
Membro Efetivo



Prof. Dr. Tarcísio Vanderlinde
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Membro Efetivo



Prof. Dr. Valdir Gregory
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Orientador

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2012

Dedico esse trabalho às negras e aos negros.
Para Edson Belo, meu companheiro amado e grande
incentivador na minha trajetória.
Para Glória, nossa filha, sonho realizado.
E para Sofia, a menina mais corajosa que conheci.

AGRADECIMENTOS

À Unioeste, instituição pública que possibilitou minha qualificação gratuita.

Ao professor Valdir Gregory, sábio, dedicado e admirável orientador.

Aos demais professores do Programa de Mestrado: Geraldo, Regina, Tarcísio, José Carlos, Ivo, Maria Helena, João e Erneldo.

Aos colegas mestrandos: Kleber, Washington, Carmen, Ana, Dione, Nara, Lara, Juliane e Celso, pelos importantes diálogos.

Ao professor Edson Belo, pelas suas esclarecedoras intervenções.

À Vânia, secretária do programa, dedicada e eficiente.

À minha mãe, Beatriz, que muitas vezes cuidou da minha filha, da minha casa, de tudo, enquanto eu estudava.

Às pessoas que indiretamente fizeram parte e auxiliaram na construção desse trabalho, como minha irmã Darli e as amigas Suleine, Adriane, Sonia, Neusa e Marisa.

À todos integrantes da comunidade negra Manoel Ciriaco dos Santos, mas especialmente Adir, Solange, Eva, Joaquim, Geralda, Fernanda, Chiquinha, Luciano e Sebastião, que carinhosamente forneceram informações e muito mais para esta pesquisa.

Aos funcionários do Incra-PR, que permitiram a consulta aos documentos.

Aos funcionários da biblioteca da Unioeste, sempre prestativos, em especial, Clair, Marcia, João, Noeli, Helena, Caroline, Miriam e Raquel.

Aos meus colegas professores da rede estadual de ensino, pelos dias em que pude contar com a colaboração destes, já que não foi possível o afastamento para cursar o mestrado.

Aos meus alunos mais entusiasmados, também por eles me inspirei.

Deixemos à astúcia de uns, à ingenuidade de outros,
a Fronteira Natural: não há senão Fronteiras
Humanas. Elas podem ser justas ou injustas, mas
não é a natureza quem dita a equidade ou aconselha
a violência.

Lucien Febvre - O Reno

HOFFMANN, Claudia Cristina. **Fronteiras de um quilombo em “construção”**: um estudo sobre o processo de demarcação das terras da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos – Guairá/PR. 2012. 120 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu.

RESUMO

A presente pesquisa analisou vivências da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, localizada em Maracaju dos Gaúchos, Guaíra-Pr. Esta comunidade está envolvida num processo de identificação de comunidade quilombola remanescente e de demarcação de terras, num contexto de políticas públicas de promoção da igualdade racial, valorização dos negros e dos quilombolas no Brasil e no estado do Paraná. O texto foi escrito com base em entrevistas, visitas à comunidade, levantamento de dados e fontes como documentos, fotografias e memórias registradas sobre a comunidade. Os processos de demarcações de terras quilombolas no Brasil ocorrem após o interesse e solicitação de integrantes da comunidade que tenham esse objetivo, para a Fundação Cultural Palmares (FCP), alegando sinais de africanidades, traços de comunidade tradicional e autorreconhecimento de quilombo remanescente, baseados no Decreto Federal nº. 4887-2003 e praticado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A partir do interesse de integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos em ser quilombo remanescente, percebeu-se mudanças históricas, identitárias, espaciais e culturais que afetaram o cotidiano deles. Dentre as principais mudanças destacam-se conflitos e interesses diversos diante de transformações territoriais e fronteiriças. Nesse sentido, analisam-se as múltiplas fronteiras relacionadas ao território da comunidade negra em questão, porque essas são fluídas e vão para além das demarcações visíveis como cercas, muros ou documentos. São fronteiras entre grupos, pessoas, instituições e posições ideológicas que indicam tensões e revelam dinâmicas do viver em comunidade e em sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: quilombo remanescente, comunidade negra, demarcação de terras, fronteiras, identidades.

HOFFMANN, Claudia Cristina. **Frontiers from a quilombo under "construction"**: a study on the process of land demarcation of the Black Community Manoel Ciriaco Dos Santos – Guaíra/PR. 2012. 120 f. Dissertation (Master in Society, Culture and Borders) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu.

ABSTRACT

The present study examined experiences of the Black Community Manoel Ciriaco dos Santos, located in Maracaju dos Gauchos, Guaíra, PR. This community is involved in a process of identifying the remaining quilombola community and demarcation of land, in a context of public policies to promote racial equality, appreciation of blacks and quilombolas (maroons) in Brazil and in the state of Paraná. The text was written based on interviews, community visits, data collection and data sources such as documents, photographs and memories recorded on the community. The processes of demarcation of Quilombola lands in Brazil occur after the interest and request of community members who have this goal, to the Palmares Cultural Foundation (PCF), citing signs of africanities, features of traditional community and self recognition of remnant quilombo, based on Federal Decree 4887-2003 and practiced by the National Institute of Colonization and Agrarian Reform (INCRA). From the interest of members of the black community Manoel Ciriaco dos Santos to be remnant quilombo, historical, identity, cultural and spatial changes were perceived and these changes affected their daily lives. Among the major changes it's possible to highlight conflicts and different interests in face of territorial and border changes. Accordingly, the multiple boundaries related to the territory of the black community in question were analyzed, because these are fluid and go beyond the visible boundaries such as fences, walls or documents. They are boundaries between groups, individuals, institutions and ideological positions that indicate tension and reveal the dynamics of living in community and society.

KEYWORDS: remnant quilombo, black community, demarcation of land, boundaries, identities.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 - Mapa de Localização da Área de Estudo.....	19
Figura 02 - Faixa Afixada no Palácio do Planalto em Brasília, durante a instalação da SEPPIR, em 2003.	36
Figura 03 - Mapa da Distribuição das Construções na Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos:	45
Figura 04 - Foto da Casa do Líder da Comunidade Adir Rodrigues dos Santos.....	47
Figura 05 - Sala de Informática da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos.....	48
Figura 06 - Foto da Sede da Comunidade e da Capoeira	49
Figura 07 - Cartazes Expostos no Galpão	50
Figura 08 - Cartazes Expostos no Galpão	51
Figura 09 - Foto da Igreja Católica em Maracaju dos Gaúchos	52
Figura 10 - Foto do Artesanato.....	53
Figura 11 - Foto do Altar Religioso.....	54
Figura 12 - Foto da Casa de Joaquim e Eva	55
Figura 13 - Foto da Casa de João e Kelly.....	56
Figura 14 - Foto da Casa do Luciano e Chiquinha.....	57
Figura 15 - Foto da Horta e Plantações	58
Figura 16 - Foto da Plantação de Pimentas	59
Figura 17 - Foto da Plantação de Batata-Doce e Vista Parcial do Galinheiro e do Chiqueiro.....	60
Figura 18 - Foto dos Pequenos Animais.....	61
Figura 19 - Foto do Caminho que dá Acesso ao Rio Barigui.....	62
Figura 20 - Foto do Rio Barigui	63
Figura 21 - Foto da “Estrada da Capelinha”, em Maracaju dos Gaúchos, que dá Acesso à Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos	64
Figura 22 - Foto da Capela que Caracteriza o Nome da Estrada: “Estrada da Capelinha”	65

LISTA DE SIGLAS

ACONEMA – Associação da Comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos.

ADCT – Ato das Disposições Transitórias.

ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade.

EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

FCP – Fundação Cultural Palmares.

GTCM – Grupo de Trabalho Clóvis Moura.

GTI – Grupo de Trabalho Interministerial pela Valorização da População Negra.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MST – Movimento dos Sem-terra.

PLANAPIR – Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos.

SEED – Secretaria Estadual de Educação.

SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.

SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

SUS – Sistema Único de Saúde.

UNEGRO – União de Negros pela Igualdade.

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 COMUNIDADE NEGRA MANOEL CIRÍACO DOS SANTOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL	19
1.1 DE REPENTE: QUILOMBO	20
1.2 PROCESSOS HISTÓRICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NO BRASIL.....	27
1.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA QUILOMBOLAS NO ESTADO DO PARANÁ.....	39
2 A VIDA NA COMUNIDADE.....	42
2.1 HISTÓRIAS, TRAJETÓRIAS E COTIDIANO	42
2.2. IDENTIDADE, MEMÓRIA E CULTURA.	67
3 CONFLITOS E VOZES SOBRE A DEMARCAÇÃO DAS TERRAS	75
3.1 CONFLITOS E TENSÕES	75
3.2 A COMUNIDADE NEGRA E O LAUDO ANTROPOLÓGICO PRODUZIDO PELA EQUIPE DA UNIOESTE	84
3.3 A VERSÃO DO INCRA	92
4 PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS E SEUS TERRITÓRIOS.....	96
4.1 DISCURSOS IDEOLÓGICOS	97
4.2 FRONTEIRAS, TERRITÓRIOS E SIGNIFICADOS MÚLTIPLOS.....	104
CONCLUSÃO.....	111
REFERÊNCIAS	117

INTRODUÇÃO

Esta dissertação é um estudo sobre a Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos e trata de histórias, conflitos e disputas geradas pela pretensão na obtenção da titulação e demarcação das terras, localizadas em Maracaju dos Gaúchos, distrito do município de Guairá/PR, como remanescente de quilombo. O assunto envolve integrantes da Comunidade Negra, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), antropólogos, agricultores da região, políticos, intelectuais, dentre outros representantes e segmentos do governo e da sociedade em geral.

Segundo Oliveira (2006), as comunidades remanescentes dos quilombos ainda são desconhecidas de grande parte dos brasileiros e para a maioria o quilombo é algo do passado, que teria desaparecido com o fim da escravidão. Assim, costuma causar surpresa a informação da existência de muitas centenas de comunidades quilombolas espalhadas por todas as regiões do país. Apenas a partir de 1988, quando a Constituição brasileira reconheceu às comunidades remanescentes dos quilombos o direito à propriedade de suas terras, é que esta questão passou a ganhar espaço no cenário nacional.

A origem da palavra Kilombo, segundo Munanga, (1996) vem da língua banto umbundo, que diz respeito a um tipo de instituição sociopolítica militar conhecida na África Central, mais especificamente na área formada pela atual República Democrática do Congo (Zaire) e Angola.

E, segundo Georgina Nunes (2006), quilombo é um termo umbundo, e constituía-se em um agrupamento militar de jovens guerreiros.

No Brasil, os acampamentos de ex-escravos fugitivos, que chegaram a se tornar cidades, também receberam o nome de quilombos. Segundo Boris Fausto (2002, p. 52) os quilombos, ou seja, os estabelecimentos de negros que escapavam à escravidão pela fuga e recompunham no Brasil formas de organização social semelhantes às africanas, existiram às centenas no Brasil colonial.

As comunidades quilombolas contemporâneas (MUNANGA, 1996) recebem várias denominações, como terras de pretos, mocambos, comunidades negras rurais. E num processo de mobilização, as nomenclaturas convergiram para o termo quilombo ou comunidade quilombola, que, ao longo do tempo e de novas leis vigentes, mudaram para remanescente de quilombo. No Estado do Paraná existem 86 comunidades negras em processo de regularização ou que já foram demarcadas como remanescentes de quilombo.

O território quilombola, segundo Georgina Nunes (2006), tem características próprias, enquanto para alguns pode ser pensado enquanto um lugar de isolamento ou segregação. Integrantes desses territórios afirmam que esse conceito avança no sentido de condição de grupo e continuidade de referências simbólicas.

Nesse sentido, o território quilombola se constitui enquanto agrupamento de pessoas que se reconhecem com a mesma ascendência étnica, que passam por inúmeros processos de transformações culturais como formas de adaptação resultantes do caminhar da história, mas se mantêm, se fortalecem e redimensionam as suas redes de solidariedade. (RATTS, 2003).

Segundo o então presidente da Fundação Cultural Palmares, Joel Rufino dos Santos (SILVA, 2007), o conceito de quilombo mudou de tal forma que, para as comunidades beneficiárias serem consideradas remanescentes de quilombos, não é preciso que elas tenham sido constituídas por escravos fugidos. E ainda define quilombo como um modelo de sociedade alternativa à sociedade colonial escravista e adota uma definição da Associação Brasileira de Antropologia, sendo quilombola: “Toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos, vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais tem forte vínculo com o passado”. (SILVA, 2007, p. 47).

O quilombo vem sendo associado também como luta contra o racismo, bem como as políticas de reconhecimento da população afrobrasileira são reflexos do engajamento dos que estão comprometidos com os Direitos Humanos, conforme consta:

O Quilombo emerge como movimento identitário nos anos 70 do século XX, fazendo referência à legislação e aos atos jurídicos que historicamente impossibilitaram os africanos e seus descendentes à condição de proprietários plenos. A inversão deste fato no plano dos direitos humanos, culturais e sociais, inscreve uma nova ordem na legislação brasileira dos anos 80, instaurando no plano do reconhecimento estatal novos sujeitos de direitos. Expressão e palavra amplamente utilizada em diversas circunstâncias da história do Brasil, “Quilombo” foi primeiramente popularizada pela administração colonial, em suas leis, relatórios, atos e decretos para se referir às unidades de apoio mútuo criadas pelos rebeldes ao sistema escravista, bem como às suas lutas pelo fim da escravidão no país. Em seguida, foi também expressão dos afrodescendentes para designar a sua trajetória, conquista e liberdade, em amplas dimensões e significados. O caso exemplar é o Quilombo dos Palmares, que resistiu à administração colonial por quase dois séculos. Após a abolição do sistema colonial em 1888, o quilombo vem sendo associado à luta contra o racismo e às políticas de reconhecimento da população afrobrasileira, propostas pelos movimentos negros com amplo apoio de diversos setores da sociedade brasileira comprometidos com os Direitos Humanos. (FERNANDES; LEITE, 2000, p. 10)

Desde que os integrantes da comunidade negra em Maracaju dos Gaúchos deram início ao processo de demarcação de suas terras, através da solicitação à Fundação Cultural Palmares, foram percebidas mudanças nas suas histórias de vida e, principalmente, nas suas identidades.

Neste estudo foram utilizadas fontes como fotografias, reportagens jornalísticas, documentos e relatos, atribuindo à oralidade um papel decisivo.

Na intenção de construir um saber diferenciado sobre esse tema, capaz de produzir uma história com outras versões e opiniões, contou-se com a contribuição de diversos saberes. Além da História, pois foi imprescindível dialogar com a Antropologia, a Sociologia, a Geografia, dentre outras. Por isso essa pesquisa tem cunho interdisciplinar, pois contribui para a construção de um conhecimento que não está fragmentado, mas que contempla uma temática, ao contrário de uma única disciplina. Esta forma de construção de conhecimento é respaldada por Boaventura de Sousa Santos. Para ele: “os temas são galerias por onde os conhecimentos progridem ao encontro uns dos outros. E o conhecimento avança à medida que o objeto se amplia em busca de novas e mais variadas interfaces”. (SANTOS, 1999, p. 43)

Conforme pontuou Ecléa Bosi (2003, p. 16) que destaca e valoriza o papel do pesquisador que trabalha com histórias recentes, amparando-se em testemunhos vivos para reconstruir comportamentos e sensibilidades de uma época, tensões implícitas e subentendidas, trazendo à tona questões que foram somente sugeridas ou encobertas pelo medo. Segundo a autora, “a fonte oral sugere mais que afirma, caminha em curvas e desvios, obrigando a uma interpretação sutil e rigorosa” (BOSI, 2003, p. 20).

Foi através de relatos que se percebeu uma maior riqueza em detalhes, pois a voz dos próprios integrantes da comunidade negra e dos envolvidos no processo de demarcação das terras, contrapostas às versões documentais, transformou o que já estava dado, em objeto de questionamentos.

Nesse sentido, ao longo do ano de 2008 e 2009 ocorreram visitas à Comunidade Quilombola e registros das impressões e das conversas em um caderno de anotações. Ainda nesse ano houve envolvimento no trabalho de elaboração do Regimento das Equipes Multidisciplinares¹, da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, para promover o estudo das relações Étnico Raciais. A participação na elaboração desse Regimento levou a autora ao

¹ Professores da rede pública de ensino podem participar das equipes multidisciplinares, as quais são obrigatórias em todas as escolas do Estado do Paraná, na intenção de promover a discussão da temática “Relações Étnico Raciais”, bem como combater o preconceito e a discriminação racial. Para saber mais, site: www.diaadiaeducacao.gov.br

estudo mais aprofundado da temática e visitas mais constantes à Comunidade Negra em Maracaju dos Gaúchos.

Em 2010 surgiu o interesse e a oportunidade para o desenvolvimento de uma dissertação de mestrado sobre a comunidade e o conflito de terras, aproveitando-se então, dos relatos anotados juntamente com as impressões do que se via desde 2008. A isso foram acrescentados os registros que já existiam a respeito desta comunidade, como por exemplo, o material sobre as comunidades tradicionais negras do Estado do Paraná, publicado em site pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná, além de documentos, fotos, reportagens jornalísticas, mapas, laudo antropológico, dentre outros.

Conforme destacou Antonio Torres Montenegro, no livro *História Oral e Memória*: “A fala é um instrumento decisivo para as populações pobres, que vivem a radicalidade cotidiana do ‘não ter’.” (MONTENEGRO, 2001, p. 38).

Vale ainda destacar que os integrantes da comunidade negra já estavam tensos com toda a situação conflituosa que se instaurava. Qualquer tipo de instrumento que pudesse ser utilizado, como um gravador, naquele momento, poderia inibi-los. A pretensão era mesmo a de escrever uma história mais próxima possível da representação do real, diferenciá-la das histórias documentais. Por isso, o papel da oralidade foi fundamental na construção deste conhecimento.

Na historiografia faz-se também a crítica desse método e ao uso das fontes orais. Burke (1992, p. 165) observa que:

A oposição à evidência oral é muito mais fundamentada no sentimento do que no princípio. A geração mais velha dos historiadores que ocupam as cátedras e detêm as rédeas é instintivamente apreensiva em relação ao advento de um novo método. Isso implica que eles não mais comandem todas as técnicas de sua profissão. Daí os comentários depreciativos.

No entanto, se desejamos um conhecimento inovador, necessitamos também de novos métodos. Não há como negar que a informalidade e a descontração nas falas dos integrantes desse processo que envolveu os integrantes da comunidade negra, agricultores, instituições e sociedade em geral, revelaram mais detalhes dessa história.

Faz-se uma abordagem referente à nomenclatura que se adotou durante a construção do texto, pois esta causava embaraço, ficava a dúvida, chamá-los ou não de quilombolas. Muitas fontes utilizadas para esta pesquisa referiam-se aos integrantes da comunidade negra já como quilombolas e, no início da elaboração dos primeiros textos, parecia evidente que essa era a melhor forma de denominá-los. No entanto, foi durante o processo de reflexão e

escrita da dissertação que se concluiu que seria mais prudente chamá-los de comunidade negra, ou integrantes da comunidade negra, porque até o final deste trabalho o Incra não havia, ainda, demarcado suas terras, ou seja, o processo continua tramitando. E assim, juridicamente, eles ainda não são quilombolas porque, apesar de obterem a certidão de autorreconhecimento fornecida pela Fundação Cultura Palmares (FCP), a demarcação e titulação das terras coletivas como de quilombo remanescente ainda não existe.

Os relatos são descritos, interpretados e organizados conforme a compreensão, não necessariamente de forma linear ou cronológica. Durante as visitas à comunidade negra foram registradas fotografias da paisagem, das moradias e das plantações. Os diálogos entre os integrantes da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos e a autora, ficaram, a princípio, registrados em um diário de campo, ou ainda, somente na memória, mais tarde, escritos e descritos durante o processo de construção deste texto.

Estabeleceu-se uma relação de amizade entre a autora e integrantes da comunidade negra. Por isso, no aflorar das tensões pela demarcação das terras quilombolas, não foram raros os momentos de desabafos, pedidos de ajuda e e-mails trocados.

Durante as visitas à comunidade, a autora dormiu em suas moradias de madeira, bebeu do café forte, os viu cozinhando, experimentou sarapatel (comida típica), tomou cachaça com raízes típicas da região que eles produzem, acompanhou a matança dos porcos que servem de alimento, participou das rodas de capoeira e das reuniões ao redor do fogo ao cair a noite, bem como, acompanhou de perto a angústia deles diante do conflito provocado pelo processo de demarcação das terras como quilombolas.

A autora também ouviu relatos de crianças negras, contando episódios de situações em que foram vítimas de segregação e racismo². Esses e outros relatos só foram possíveis porque as falas não foram gravadas.

A partir da nomenclatura definida, das fontes e da metodologia utilizada, no primeiro capítulo foram abordados elementos que fazem parte da Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos e o objetivo deles em demarcar seu território como quilombo remanescente.

O interesse em ser quilombo ocorreu depois da comunidade receber a visita de um grupo de representantes do governo do Estado do Paraná, o qual fazia levantamentos sobre comunidades negras tradicionais no estado.

² Segundo relatos das crianças e do atual líder da comunidade negra, Adir Rodrigues dos Santo (Em 27.04.2010), as crianças negras, foram, em vários momentos, segregadas pelas crianças brancas no ônibus do transporte escolar, e nas escolas, depois do início do processo de demarcação das terras como remanescente de quilombo.

Iniciado o processo de demarcação das terras, acentuaram-se as mudanças da comunidade, pois buscaram respaldo na declaração de autorreconhecimento da Fundação Cultural Palmares (FCP) e no Decreto Federal nº 4887/2003. Formaram uma associação para os integrantes da comunidade e solicitaram junto ao Incra o pedido para transformar seu território em quilombo remanescente. Diante desses fatos, ocorreram situações que chamaram atenção de vários setores da sociedade, inclusive episódios conflituosos.

Para compreendermos melhor a história dessa comunidade, faz-se necessário analisar em qual contexto histórico nacional e estadual a comunidade se encontra em se tratando de políticas públicas para promoção da igualdade racial e para quilombolas, no Brasil e no Estado do Paraná.

Para tanto, faz-se um mapeamento das leis, decretos e ações referentes às políticas públicas de promoção da igualdade racial, destacando marcos históricos de lutas pela valorização do negro e, principalmente, dos quilombolas, no Brasil e no estado do Paraná. Ainda, como essas conquistas são, na prática, aplicadas, como é o caso, por exemplo, do Decreto Federal nº. 4887/2003, que regulamente a demarcação das terras quilombolas no Brasil.

A comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos foi visitada por agentes do governo estadual e reconhecida como uma comunidade com culturas tradicionais. Foram apontadas características de identidades contendo aspectos de africanidades, e indicada para estudo e levantamento antropológico para se tornar quilombola, como aconteceu com outras comunidades tradicionais no estado do Paraná. Neste momento as mudanças na comunidade negra se acentuam, elas aconteciam paulatinamente, como ocorre com qualquer grupo, no entanto, a busca pela demarcação de terras fez com que as transformações se tornassem mais perceptíveis, nos aspectos históricos, culturais, identitários, econômicos e espaciais.

Nesse sentido, para melhor conhecermos esse grupo, no segundo capítulo, destacam-se histórias, memórias, trajetórias e parte do dia a dia da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos. Evidenciaram-se mudanças ocorridas na vida deles a partir da inclusão da comunidade na relação de comunidades que poderiam ser consideradas quilombolas. Para tanto, discutem-se conceitos como cotidiano, identidades, memórias e cultura.

Durante as visitas percebeu-se que integrantes da comunidade não sabiam ao certo o significado da palavra quilombo. E até desconfiaram das pessoas que trouxeram essa discussão para dentro da comunidade, pensando que poderia ser algum tipo de golpe.

Trazendo à tona parte das histórias dos integrantes da comunidade negra, percebeu-se também ao longo da pesquisa, fronteiras e limites que permeiam os espaços e as relações. São

pretendentes à titulação quilombolas que pensam, agem e se articulam de formas variadas. As identidades foram se reformulando ao longo dos tempos, bem como mudaram suas vidas e seus interesses desde que o processo de demarcação das terras foi desencadeado.

No início da pesquisa, pensava-se que o grupo dos integrantes da comunidade negra era homogêneo, que todos pensavam e almejavam o mesmo ideal, o de ser quilombola. Aos poucos a história foi se revelando mais dinâmica, percebeu-se certa fluidez, inconstância e fronteiras inimagináveis, com relação aos lugares, conflitos, aos comportamentos e discursos.

Nesse sentido, o território em questão é fundamental para os integrantes da comunidade negra. Se houver a demarcação das terras como de quilombo remanescente, haverá uma expansão da área, e, segundo o Incra, os agricultores, atuais proprietários de terras que residem aos arredores, serão indenizados. E essa é uma das causas dos conflitos.

Nesse sentido, no terceiro capítulo, faz-se uma abordagem mais detalhada sobre os conflitos que afloraram em Maracaju dos Gaúchos, a partir do processo de demarcação das terras dos integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos como remanescente de quilombo.

Esses conflitos foram evidenciados principalmente através da mídia, entrevistas, documentos como o Laudo Antropológico feito por professores antropólogos da Unioeste, e pelos próprios relatos de moradores de Maracaju dos Gaúchos.

Fizeram parte desse processo conflituoso, episódios de discussões, desentendimentos, sequestro, ameaças de morte, tumulto e até de obstrução de estrada em Maracajú dos Gaúchos. Ocorre que a partir do desenrolar desses conflitos, surgiram posicionamentos distintos, pois foram diversos os desdobramentos e vozes referentes a essa causa e sobre os quilombos de maneira geral no Brasil.

Dentre essas vozes, estão as opiniões de antropólogos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), responsáveis pelo Laudo Antropológico, de antropólogos do Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra), de integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, de agricultores da região, que são vizinhos da comunidade negra em análise, de agentes da Polícia Federal que trabalham no posto de Guaíra. PR, de representantes do Movimento Negro (Unegro), de integrantes da Secretaria Especial de Políticas Públicas de Igualdade Racial (Seppir), de políticos como, por exemplo, deputados da região, de setores da mídia e sociedade.

No quarto capítulo faz-se uma abordagem sobre os discursos ideológicos que surgem sobre as demarcações de terras quilombolas que já foram feitas e as que estão em processo no Paraná e no Brasil. Intelectuais, representantes de setores do governo, políticos, jornalistas,

representantes de segmentos da sociedade civil, todos tem sua opinião sobre as demarcações das terras quilombolas, alguns a favor, outros contra, revelando ideologias.

No campo ideológico, esses discursos se diferenciam principalmente com relação aos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 4887/2003, para as comunidades pretendentes a demarcação de terras. Pelo decreto, na teoria, basta a comunidade negra pretendente à titulação “remanescente de quilombo”, se auto afirmar, como foi o caso em Maracaju dos Gaúchos, para conseguir a titulação e a demarcação das terras. Por isso, existe uma ação judicial contra o decreto, a ADI nº. 3239/ 2008, que prevê a inconstitucionalidade do Decreto Federal nº. 4887/2003.

Na localidade de Maracaju dos Gaúchos não se percebia grandes problemas até o Incra iniciar o processo da demarcação das terras como quilombolas para a comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos.

Foi a partir desse processo de início da demarcação das terras que a sociedade passou a perceber e dar mais atenção para a Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos. Nesse estudo, surgem as micro-histórias, dentro de um contexto de macro-histórias, articulados pelas análises dos conceitos de fronteiras e territórios.

Ainda, faz-se uma análise dos múltiplos significados para as fronteiras e os territórios que existem nesta problemática. Esses significados são permeados pela discussão das diferentes ideologias que perpassam a história. Nesse sentido, o território, autorreconhecido como quilombola, tornou-se palco para várias interpretações que revelam interesses defendidos pelos envolvidos no processo de demarcação das terras, conforme veremos.

1 COMUNIDADE NEGRA MANOEL CIRÍACO DOS SANTOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

Neste primeiro capítulo serão abordados elementos da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, que pretende a titulação e demarcação das terras como remanescente de quilombo, bem como as Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, das quais a comunidade em análise pretende se beneficiar.

Em área de fronteira do Brasil com o Paraguai, na região conhecida como Costa Oeste, lindeira ao Lago de Itaipu, no município de Guaíra³, distrito chamado Maracaju dos Gaúchos⁴, moram homens, mulheres e crianças negras que, em 2006, formaram a Associação Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos (ACONEMA).

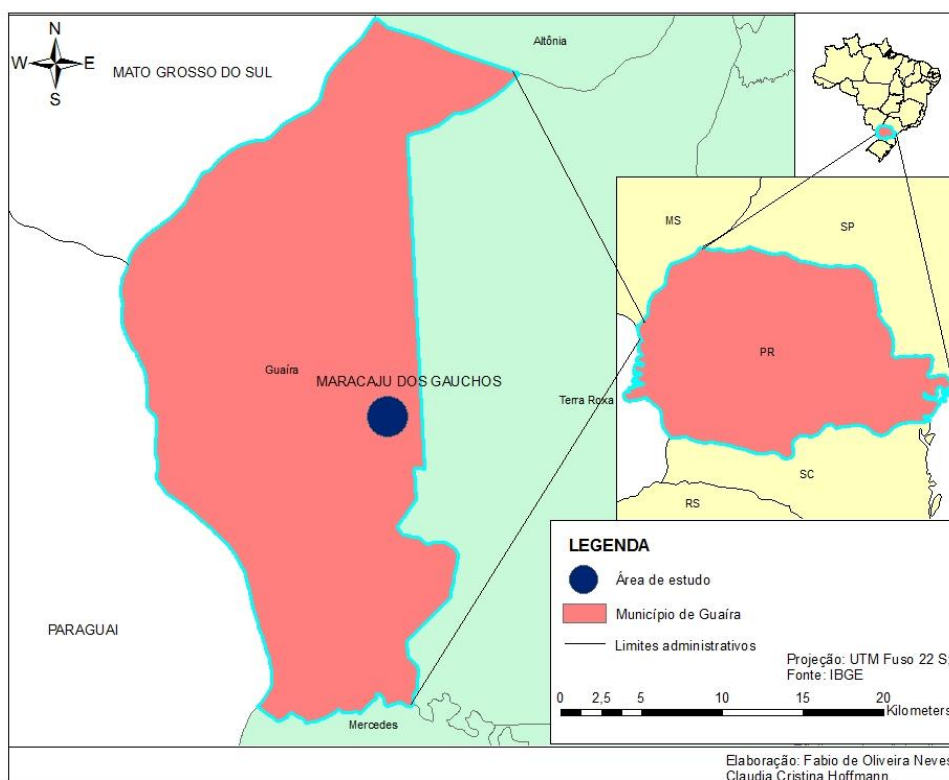


Figura 01 - Mapa de Localização da Área de Estudo

³ O município de Guaíra está localizado a oeste do Estado do Paraná, às margens do rio Paraná. Faz limite a oeste com o Lago de Itaipu (região de fronteira, com a cidade de Salto del Guairá, no Paraguai, na outra margem em frente); ao norte com o município de Mundo Novo, no estado do Mato Grosso do Sul, e com o município de Altônia, no Paraná; a leste com o município de Terra Roxa, no Paraná; e ao sul com o município de Mercedes, no Paraná.

⁴ A denominação da localidade Maracaju dos Gaúchos surge como empreendimento rural no ano de 1954, administrado pela Sociedade Agro-Pecuária Industrial Maracaju Ltda, com sede no Rio Grande do Sul.

Esses moradores vêm sendo percebidos e registrados com características identitárias diferenciadas em relação a outros moradores das imediações. Esses aspectos serão tratados no decorrer deste texto.

1.1 DE REPENTE: QUILOMBO

A formação da ACONEMA, em 2006, foi consequência do desejo dos integrantes da comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos em serem considerados remanescentes de quilombolas, fato esse que vem revelando uma nova identidade ao grupo. A partir de meados de 2008, a comunidade negra em Maracaju dos Gaúchos passa a ser chamada de quilombola por pessoas da sociedade local ou que representam instituições como mídia, escolas, dentre outras. Nesse sentido, percebe-se que somente a partir do interesse dos integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos em ser “Quilombola” é que eles passam a utilizar essa denominação. Antes desse período, não eram conhecidos nem reconhecidos assim.

Neste texto, optou-se por denominá-los de comunidade negra, conforme consta no Estatuto da ACONEMA, pois a regulamentação fundiária das comunidades remanescentes de quilombos é de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com acompanhamento da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (Seppir)⁵, e da Fundação Cultural Palmares (FCP)⁶. A denominação quilombola gerou polêmicas, que serão analisadas neste trabalho.

A demarcação e titulação da terra dessa comunidade negra como remanescente de quilombo está ainda tramitando no Incra e, até o final da elaboração desta dissertação, não ocorreu. A decisão de denominá-los de comunidade negra e não de quilombolas ocorreu depois de muita reflexão, porque, mesmo que em várias fontes consultadas eles sejam chamados de quilombolas, houve, no entanto, a preocupação com o resultado final do processo de demarcação, pois somente o Incra poderá regularizar a propriedade da terra como coletiva. Aí, sim, serão legalmente quilombolas remanescentes.

Os integrantes da ACONEMA pretendem a titulação “Remanescente de Quilombo” para se beneficiarem das políticas públicas destinadas a essa categoria, uma vez que eles não

⁵ A Seppir foi criada durante o governo Lula.

⁶ A FCP foi criada pela Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988.

têm acesso a esses direitos somente enquanto “comunidade negra”. Dentre os benefícios estabelecidos para as comunidades quilombolas remanescentes no Brasil, destacam-se apoio financeiro para a geração de renda, valorização cultural, garantia de terras coletivas, dentre outros.

Segundo o Estatuto da ACONEMA⁷, a sede está localizada em Guaíra/ PR, Serra Maracaju, Gleba nº 4, Colônia C, lotes rurais número 186, com 9,2390 alqueires paulistas, e número 186-A, com 0,9925 alqueires paulistas, totalizando 10,2315 alqueires paulistas, ou seja, 247.602,30 metros quadrados. Os lotes fazem parte do patrimônio da Associação. Pertenciam ao falecido Manoel Ciríaco dos Santos, e ainda não passaram pelo processo de inventário de herança, mas está tramitando na Justiça Comum. Esse processo judicial ocorreu antes de os integrantes da comunidade negra manifestarem o interesse de serem reconhecidos como quilombola.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) (JACCOUD, 2009), o processo de regulamentação de titulação das terras ancestrais inicia-se com a solicitação junto à Fundação Cultural Palmares de uma certidão de autorreconhecimento, o documento que promove o reconhecimento oficial da existência da comunidade. Na certidão atribuída pela Fundação Cultural Palmares à comunidade em análise, em 2006, consta:

CERTIDÃO DE AUTO RECONHECIMENTO

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art 3º, & 4º do Decreto n. 4887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I e V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, CERTIFICA que a Comunidade de Manoel Ciríaco dos Santos, localizada no município de Guaíra, Estado do Paraná, registrada no Livro de Cadastro Geral n. 007, Registro n. 691, fl. 02, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n. 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS⁸

Esse documento certifica, portanto, que a Comunidade Manoel Ciríaco dos Santos é, para a Fundação Cultural Palmares, remanescente de quilombo, podendo, a partir desse documento, buscar os benefícios das políticas públicas destinadas para esse segmento,

⁷ Conforme processo do Incra nº. 54200.0001075/2008-46.

⁸ Texto extraído da "Certidão de Auto Reconhecimento", inserido no Processo nº. 54200.0001075/2008-46 de Demarcação das Terras do Incra.

incluindo a demarcação das terras. Ocorre, porém, que o processo de demarcação das terras tem outras etapas a serem seguidas antes da efetiva regulamentação.

As comunidades que pretendem essa titulação devem, ainda, encaminhar à Superintendência Regional do Incra em seu Estado uma solicitação de abertura de procedimentos administrativos visando à regularização fundiária. Esses procedimentos têm início com um estudo de área, estudo destinado a compor um relatório técnico que identifica e delimita o território da comunidade. Uma vez aprovado este relatório, o Incra publica uma portaria de reconhecimento que declara os limites do território quilombola.

A fase final do procedimento corresponde à regularização fundiária, segundo documentos do Incra⁹, com a retirada de ocupantes não quilombolas mediante a desapropriação e/ou pagamento das benfeitorias e a demarcação do território. Ao final do processo, é concedido o título de propriedade à comunidade, título que é coletivo e em nome da associação dos moradores da área, por isso a necessidade de formação dessa associação.

Sendo assim, é necessário o reconhecimento do território e da comunidade a partir do Processo de Demarcação e Reconhecimento das terras e de um Laudo Antropológico que garantirá o título pretendido. No caso da Comunidade Manoel Ciríaco dos Santos, o processo tramita desde 2006.

Por meio de um convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e o Instituto Nacional de Colonização Agrária (INCRA), as famílias descendentes de escravos que vivem em áreas rurais do estado do Paraná não demarcadas como áreas de remanescentes quilombolas recebem auxílio das universidades estaduais para adquirir o direito legal sobre essas áreas.

No caso da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, a universidade para a qual foi atribuída a função de produzir o laudo foi a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), que daria a eles a garantia da titulação quilombola. Dentro da Universidade formou-se uma equipe composta por dois professores antropólogos (Antonio Pimentel Pontes Filho e Roberto Biscoli) e duas alunas (Ana Cristina Bochnia Cabral e Franciele Cristina Neves), que foram designados responsáveis pelo trabalho de elaboração do relatório antropológico. O laudo que esta equipe produziu não reconheceu os integrantes da comunidade em análise como quilombolas remanescentes. Mesmo sendo negativo, logo após a entrega do laudo houve a solicitação do Incra para que o laudo fosse refeito, mas a equipe manteve a sua posição.

⁹ Processo nº. 54200.0001075/2008-46.

Durante o processo de demarcação das terras da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, ocorreu, então, o rompimento do convênio entre o Incra e a Unioeste, em dezembro de 2010, porque o Laudo Antropológico negativo à condição remanescente de quilombolas, feito pela equipe designada pela Unioeste, não foi aceito pelo INCRA.

Tanto a "Certidão de Auto-Reconhecimento" como o "Laudo Antropológico" são documentos importantes que legitimam a demarcação das terras quilombolas, e ambos são regulamentados pelo Decreto Federal nº. 4887/2003. É no Decreto Federal nº. 4887/2003, de 20 de novembro de 2003, que a comunidade se baseia para justificar sua identidade, conforme o artigo 1º:

Os procedimentos administrativos para identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto.

E artigos 3º, parágrafo 2º:

Para fins desse Decreto, o INCRA poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.

Ao longo dessa dissertação, serão abordadas as etapas, os avanços, os recuos e os conflitos da luta dessa comunidade no processo de identificação e de demarcação de suas terras para serem consideradas como remanescentes de quilombo. Desde já cabe informar que, desde o início do processo de demarcação das terras como quilombolas, houve mudanças nas vidas dos moradores da região, gerando diferentes tipos de tensões e conflitos que serão discutidos mais adiante neste texto.

Nesse sentido, os integrantes da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos vivem atualmente na expectativa do reconhecimento de suas terras como quilombolas, Esse objetivo foi formalmente manifestado em 2006, pois foi e é percebido por eles como uma das alternativas para melhorar a condição de vida, a geração de renda e unir os integrantes da comunidade.

No Estado do Paraná existem oitenta e seis comunidades negras tradicionais identificadas pelo governo, das quais trinta e seis já receberam a certidão de autorreconhecimento expedido pela Fundação Cultural Palmares. Segundo Barreto (2008, p. 134), faltam entrar mais treze comunidades nesse processo, totalizando noventa e nove.

Nesse contexto encontra-se a Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos. Os terrenos deles foram comprados em Maracaju dos Gaúchos, povoado fundado na década de 1950. Os primeiros moradores da comunidade negra chegaram na chamada “segunda leva” de moradores da localidade, quando também chegaram paulistas e mineiros, por volta da década de 1960. Depois de adquirirem seus lotes, foram trabalhando e vivendo ali. Alguns integrantes da comunidade negra venderam seus terrenos, enquanto outros mantiveram suas propriedades e/ou as herdaram.

A denominação “Comunidade Quilombola Remanescente Manoel Ciríaco dos Santos” é como eles atualmente se apresentam, mesmo ainda não publicado o Laudo Antropológico definitivo e o Incra não ter dado a Certidão de Posse coletiva das terras. Apesar disso, a Comunidade negra se autoafirma como tal, baseados na primeira etapa vencida, ou seja, pelo documento fornecido a eles pela Fundação Cultural Palmares, a Certidão de Auto-Reconhecimento.

Nesse sentido, como já destacado anteriormente, a denominação dessa comunidade em análise é um fator importante nesta dissertação. Cabe ressaltar que também é fator intrigante, uma vez que vários dos documentos analisados para a construção deste texto abordam a comunidade já como quilombola, ou como remanescente de quilombo. Dentre esses documentos estão o Relatório do Grupo de Trabalho Clóvis Moura¹⁰, o livro “Cozinha Quilombola do Paraná”¹¹, o *site* Comunidades Tradicionais Negras do Estado do Paraná¹², a certidão de autorreconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares, documentos do Incra que constam no laudo antropológico e fazem parte do processo de demarcação das terras¹³, *site* da Secretaria de Educação¹⁴, Inquérito Judicial¹⁵ sobre os conflitos na região e, ainda, a própria mídia¹⁶ também se refere a eles como quilombolas. E, em outros casos, depara-se com documentação que mostra a situação dos integrantes dessa comunidade ainda

¹⁰ Terra e Cidadania. Terras e Territórios Quilombolas. Grupo de Trabalho Clóvis Moura. Relatório 2005-2008. Curitiba, 2008. Esse grupo de trabalho paranaense denomina-se “Clóvis Moura” em homenagem ao sociólogo, jornalista, escritor e historiador brasileiro chamado Clóvis Steiger de Assis Moura, que militou no Partido Comunista Brasileiro, migrando posteriormente para o PCdoB. Destacou-se pela militância pioneira no movimento negro brasileiro, colaborando com artigos para jornais da Bahia e São Paulo.

¹¹ Financiado pela SEED, pois faz parte dos incentivos do governo do Estado na implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Paraná.

¹² www.comunidadesnegrastradicionais.org.br

¹³ Conforme processo do Incra nº. 54200.0001075/2008-46.

¹⁴ www.diaadiaeducacao.pr.org.br Último acesso em 21/12/2011.

¹⁵ Inquérito Policial nº. 443/2009 – 0000025-132010.4.04.7017. Este processo diz respeito à denúncia de sequestro de que funcionários do Incra foram vítimas dos agricultores, quando tentavam fazer o trabalho de levantamento de dados agroambientais da comunidade negra em Maracaju dos Gaúchos. Mais informações no terceiro capítulo desta dissertação.

¹⁶ www.opresente.com.br; www.aquiagora.net; www.gazetadopovo.com.br. As notícias jornalísticas apontam a comunidade negra como quilombolas. Últimos acessos em 21/12/2011.

indefinida, como é o caso do Laudo Antropológico feito pela equipe designada da Unioeste e o fato de ainda não ter sido concluído o processo de demarcação das terras deles como remanescentes de quilombo e nem ter sido dada a titulação definitiva de propriedade coletiva.

Por essas razões, acredita-se que seja mais adequado, neste momento de construção do texto, que coincide com o momento do processo, chamá-los de comunidade negra.

Os integrantes da comunidade negra se apoiam no artigo 2º do Decreto Federal nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, no qual consta:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

E ainda, no mesmo artigo:

Parágrafo 1º:

Para fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

Parágrafo 2º:

São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Desde que a Fundação Cultural dos Palmares atribuiu a eles a Certidão de Remanescentes de Quilombos, os integrantes da comunidade estão lutando para conseguir a demarcação das terras, enfrentando diversos problemas por causa disso, como discriminação racial, conflitos com os vizinhos, problemas para conseguir trabalho, problemas para vender seus alimentos que são produzidos no campo, geração de renda, entre outros.

Nesse sentido, como já foi citado, a comunidade negra se reconhece e autoidentifica como tal e está no meio de um processo pela demarcação de suas terras, processo esse baseado no Decreto Federal nº. 4887/2003, já mencionado acima e respaldado pelas políticas públicas.

Por ser recente o objetivo da comunidade em lutar pelo título de quilombo remanescente, constatou-se, em entrevistas, relatos e conversas, que alguns moradores da comunidade negra não sabiam ao certo o que significava a palavra quilombo quando o processo de demarcação das terras foi iniciado. Esse fato pode ser justificado pela opressão histórica sofrida pelos afrodescendentes, seja pela dificuldade em frequentar a escola, seja

pela falta de oportunidades ou, ainda, resultado das tensões próprias da modernidade, onde o modelo de propriedade mais tradicional na atualidade é particular, individual e/ou familiar.

Os integrantes da comunidade negra foram comunicados que poderiam obter o título e a demarcação de suas terras a partir da visita de integrantes do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, vinculado à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, os quais fizeram, em 2006, um levantamento e mapeamento das comunidades negras no Estado do Paraná. Este levantamento de dados foi publicado e pode ser consultado¹⁷.

O Grupo de Trabalho Clóvis Moura foi criado em 2005, pelo governo estadual, sendo Roberto Requião o governador. É uma instituição estatal que reúne funcionários de diversas secretarias para efetuar o levantamento de comunidades tradicionais negras no Estado do Paraná e levar políticas públicas a essas comunidades de acordo com suas necessidades¹⁸.

Barreto (2008, p. 134), em seu livro "A Revolução Quilombola", faz uma crítica ao fato de essa entidade já ter identificado 86 (oitenta e seis) comunidades negras tradicionais em 26 (vinte e seis) municípios paranaenses, 36 (trinta e seis) das quais já possuem certificado da Fundação Cultural Palmares reconhecendo-as como comunidades quilombolas, como é o caso da Comunidade Manoel Ciríaco dos Santos em Maracaju dos Gaúchos. Porém, ainda deverão conseguir essa certidão mais 13 (treze) comunidades, totalizando um número de 99 (noventa e nove) comunidades quilombolas no Estado do Paraná.

Nem todos os integrantes das comunidades negras aceitam a ideia da delimitação das terras como remanescentes de quilombo, nem em Maracaju dos Gaúchos, nem em outras comunidades que receberam a certidão de autorreconhecimento da Fundação Cultural dos Palmares.

Na Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, alguns chegaram a desconfiar que “essa conversa” seria um golpe para tirar-lhes suas terras, conforme relatos de moradores da comunidade para integrantes do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, encarregados de levantamentos sobre as comunidades negras no Paraná, quando iniciaram as discussões sobre os benefícios que teriam se assim fossem denominados¹⁹. Outros foram embora e não lutam por esta causa, mas há, também, aqueles que não moram na comunidade e, caso aconteça a demarcação das terras como quilombolas, afirmaram que virão morar nela. Foi o que disse Sebastião Domingues da Silva, parente da família Santos e proprietário de terras a seis

¹⁷ Para mais informações sobre o Grupo de Trabalho Clóvis Moura e as Comunidades Negras no Estado do Paraná, ver site: <http://quilombosnoparaná.spaceblog.com.br/2/>. Acesso em março de 2010.

¹⁸ <http://quilombosnoparaná.spaceblog.com.br/2/>. Acesso em março de 2011.

¹⁹ Esses dados foram extraídos do Laudo Antropológico da Unioeste.

quilômetros da comunidade negra. Mora sozinho e aparenta ter aproximadamente sessenta anos. Nesse dia da conversa, Sebastião estava acanhado, sua fala era lenta, baixa e compreendeu-se que há o desejo de morar na comunidade caso seja quilombola de fato, através de seus gestos e mexer da cabeça.

Barreto (2008) também faz uma crítica ao processo e às leis criadas na intenção de demarcar terras e dar títulos coletivos aos afrodescendentes. Compara esse movimento quilombola ao Movimento dos Sem Terras (MST) e posiciona-se veementemente a favor dos outros proprietários de terras, moradores das redondezas, que são notificados e indenizados a fim de ceder o território, caso isso seja necessário, conforme citação abaixo:

Desprezados e apavorados, esses pequenos produtores rurais estão sendo vítimas da Revolução Quilombola, a mais cruel, rápida e traiçoeira forma de expropriação inventada pelo Governo Lula para arrancar a propriedade de particulares e torná-la coletiva, usando para isso a bandeira de defesa dos direitos afro-descendentes. É a manifestação mais recente do ódio socialista à propriedade particular! (BARRETO, 2008, p. 133).

No livro citado acima não consta nenhuma entrevista ou dado específico da comunidade negra analisada nesta dissertação, mas o autor destaca a grande mudança cultural, espacial e econômica que está ocorrendo na demarcação do território nacional a partir das políticas públicas que beneficiam os negros, e isso, para ele, é muito negativo.

As políticas públicas de promoção da igualdade racial revelam a trajetória de muitas lutas no caminho para diminuir e transformar as desigualdades e injustiças que a história revela em se tratando de negros no Brasil.

1.2 PROCESSOS HISTÓRICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

A análise dos processos históricos (marcos históricos como leis, decretos e ações, e ainda algumas das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Brasil, as quais contribuíram para significativas mudanças na história do país) auxilia no sentido de permitir a compreensão do período histórico no qual a Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos se insere.

Nas propostas de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil, destacam-se o combate ao racismo e a necessidade de criação de instrumentos de promoção de uma igualdade racial, inclusive a demarcação das terras quilombolas no território nacional, que seria o principal objetivo da comunidade.

O debate acerca da problemática sobre raça, racismo e igualdade racial gera polêmica. Existem áreas do conhecimento que negam o emprego do termo *raça*, pois o entendimento é o de que existe somente a raça humana. Sabe-se, no entanto, no campo das ciências sociais, que há a necessidade de se trabalhar com o termo *raça* a partir do significado das práticas racistas, que são reconhecidas historicamente. Já o termo *igualdade racial* sugere a busca por um tratamento que projeta uma etnia desfavorecida e promove diversas formas de tentativa para a equiparação de condições de vida mais dignas e equivalentes.

No território da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, que tem diferentes significados, há histórias, desejos, mudanças. Enfim, há toda a dinâmica que faz parte da vida, inclusive, os conflitos. Nos últimos anos, porém, esse “território negro” passou a agregar algo mais, a partir do processo de demarcação das terras como remanescente quilombola, que é o racismo. Esse racismo precisa ser combatido, da mesma forma que precisam ser eliminadas as desigualdades entre negros e brancos, no Brasil. Citando Osório:

A equalização racial exige que os negros avancem relativamente mais do que os brancos, a cada geração. Acabar com a discriminação racial nos processos de mobilidade é condição necessária, mas não suficiente. [...] a discriminação racial funciona para os brancos como calçados que usam para correr contra negros descalços. Torna a corrida tranquila para os primeiros e extenuante para os últimos [...] No Brasil, faltam ainda políticas mais eficientes de combate à desigualdade racial [...]. (OSÓRIO, 2008, p. 95).

Destaca-se o caminho já percorrido no Brasil diante das desigualdades, apontando a seguir políticas públicas, leis, decretos e parte da história da luta da promoção da igualdade racial.

Segundo Osório (2008, p. 69), existe, no Brasil, o problema da persistência da desigualdade entre grupos raciais, e este tem sido objeto de pesquisas das ciências sociais brasileiras. Esse autor afirma que “[...] os negros brasileiros chegam ao fim da primeira fase de sua vida com uma razoável desvantagem educacional. Isso se reflete decisivamente nas oportunidades que terão no mercado de trabalho”. (OSÓRIO, 2008, p. 89).

Nesse sentido, existe a necessidade de combate à desigualdade racial no Brasil e compreende-se a existência dos processos, marcos históricos e políticas públicas de promoção da igualdade racial no Brasil.

A justificativa para as políticas públicas de promoção de igualdade racial no Brasil se dá principalmente pelas desigualdades que existem entre brancos e negros. A desigualdade entre brancos e negros é hoje reconhecida como uma das mais perversas dimensões do tecido social do Brasil, seja na educação, na saúde, na renda, na violência ou na expectativa de vida:

O Brasil é a segunda maior nação negra do mundo. Nossos milhões de negros e negras estão cada vez mais conscientes e orgulhosos de suas origens. No entanto, sobre esta população ainda pesa a herança da escravidão e de um longo período de invisibilidade, que traduz em preconceito, discriminação e exclusão social.²⁰

Durante três séculos e meio, os negros e as negras que chegaram ao Brasil foram submetidos à escravidão, à tortura e aos trabalhos forçados. No período posterior não receberam oportunidades para, livres, terem acesso às terras onde poderiam produzir. Não tiveram acesso à educação, a qual poderia lhes proporcionar a ascensão intelectual e posições mais qualificadas no mercado profissional. Restou, à esmagadora maioria dos negros, a informalidade, o subemprego e a miséria. Negar essa realidade é fechar os olhos para a história de nosso país. Conforme pesquisa divulgada pelo governo federal em 2008 e publicada no Painel do SUS²¹:

Negros e negras no Brasil estão nas camadas sociais mais pobres, o que gera uma crônica situação de desigualdade, agravada pelo racismo, este responsável pelas diversas formas de discriminação presentes em seu cotidiano, dentro e fora das instituições, razão porque essa população é mais vulnerável ao sofrimento por violências. O racismo se reafirma no dia-a-dia, pela linguagem comum, mantém-se e alimenta-se da tradição e da cultura, influencia a vida, o funcionamento das instituições e as relações interpessoais. Histórico de herança escravocrata, ele traz consigo o preconceito e a discriminação que afetam a população negra de todas as camadas sociais, residente na área urbana ou rural e, de forma redobrada, as mulheres negras, também vitimadas pelo machismo e pelos preconceitos de gênero, fatores que acentuam ainda mais as vulnerabilidades a que estão expostas.

Durante muito tempo, o Estado brasileiro insistiu em não identificar essa temática como problema, no entanto, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a crescente presença do tema das desigualdades raciais no país é facilmente constatável não apenas como tema de debate público e acadêmico, mas como objeto de preocupação governamental em torno do qual tem se constituído um conjunto de iniciativas.

²⁰ Palavras do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no texto de apresentação do PLANAPIR/2008.

²¹ Estudo para Prevenção de Violência e Cultura de Paz.

Segundo Sader (2006), o Brasil tem entre 46% e 70% da sua população afrodescendente, o que corresponderia a aproximadamente 111 milhões de pessoas.

No período de 1980 a 2010, foram elaboradas políticas públicas de promoção da igualdade racial no Brasil, num contexto de redemocratização. Mesmo assim, no entanto, as políticas públicas de promoção da igualdade racial no Brasil demonstram uma trajetória que não se limita aos últimos vinte anos somente, conforme veremos.

Nesse sentido, vale destacar que os integrantes da comunidade quilombola remanescente Manuel Ciríaco dos Santos vivem em situação difícil, não só pela violência que vem sofrendo, mas também pelas condições de trabalho, pois muitos precisam ir até o município de Guáira para trabalhar no mercado informal. Ou seja, as políticas públicas ainda não estão garantidas na prática.

As políticas de promoção da igualdade racial no Brasil indicam que a emergência do tema no debate público propiciou o fim da invisibilidade da questão racial e que importantes iniciativas têm permitido o enfrentamento do preconceito no âmbito dos sistemas que compõem a área social, educação e saúde. Todas essas questões apontam, no entanto, para a existência de um conjunto de dificuldades a serem enfrentadas, desde a descontinuidade de programas e de ações até a limitada cobertura de benefícios oferecidos.

O processo histórico de construção de políticas públicas de promoção da igualdade racial, nas quais se incluem as demarcações de terras quilombolas, no Brasil, não se restringe somente à esfera governamental, pois toda trajetória de políticas públicas é um reflexo de pressões exercidas pela sociedade, através do Estado. Podemos perceber que, apesar de a Comunidade em análise já ter a certidão de autorreconhecimento fornecida pela Fundação Cultural Palmares, isso ainda não garante a eles o acesso aos benefícios da demarcação, porque o trâmite perpassa por outros setores.

Segundo Theodoro (2008), as chamadas políticas públicas, mediante as quais o Estado se faz presente, consolidando direitos, desfazendo iniquidades, fortalecendo a coesão social e mesmo obstruindo ciclos viciosos de reprodução de desigualdades, parecem ainda ausentes no campo do problema racial. De uma forma trágica e até emblemática, face a esse problema, onde as políticas públicas mais se fazem necessárias, é lá que o Estado se omite e essas políticas escasseiam. Esse autor afirma que há uma certa “paralisia” do Estado, a qual se parece com a “paralisia” da sociedade, onde largos setores resistem a enfrentar o problema.

Talvez um dos exemplos dessa chamada paralisia à qual o autor acima citado se refere possa ser considerado a distância que existe entre as leis sobre a temática e o acesso a elas na

prática, como é o caso da comunidade negra tratada nesta dissertação, que luta para conseguir a titulação quilombola.

Em 1978 foi assinada a Lei nº. 7.055 no Estado do Paraná, lei que estabelece critérios administrativos e técnicos para a titulação de terras estaduais e que se inspira no Estatuto da Terra e antecipa os princípios e parâmetros da Constituição Federal de 1988, sobre posse e propriedade de terras, conforme Relatório GT Clóvis Moura (2008, p. 5).

A promoção de igualdade racial no Brasil afirmou-se e ainda se afirma como objeto de ação estatal, com a proliferação de instituições, programas e ações em diversas áreas de atuação das políticas públicas e nas diferentes esferas de governo.

Segundo Jaccoud (2009), desde 1988 se constata avanços significativos no campo dos direitos e da promoção da população negra brasileira, sendo que um dos primeiros passos foi consolidado pela elaboração da Constituição Federal Brasileira de 1988, cuja proposta principal consagrou-se por ser um documento voltado aos cidadãos, tanto que ficou conhecida até os dias atuais como a “Constituição Cidadã”. Assim, se, por um lado, a Constituição brasileira de 1988 estabelece uma série de garantias à população, destacando-se o tratamento igualitário, sem distinção de cor e raça, o combate ao racismo e à discriminação e o direito de garantia de uma educação sem preconceitos, essas preocupações tomaram mais espaço nas agendas públicas e gestões governamentais. De outro lado, a consolidação dos direitos sociais e a ampliação no acesso de programas e políticas no campo social resultaram em benefícios consideráveis, embora comprovadamente insuficientes.

Um exemplo disso é que o texto da Constituição Federal de 1988 reconheceu, de forma inédita, no Brasil, o racismo e o preconceito racial como fenômenos presentes na sociedade brasileira, sustentando a necessidade de combatê-los e essa meta como responsabilidade da República, assim como determina a valorização dos diferentes grupos que compõem a sociedade brasileira. A inclusão do tema racial neste contexto foi, porém, resposta ao trabalho dos integrantes do Movimento Negro, que fez uma reinterpretação da questão racial no Brasil.

Segundo Hanchard (2001, p. 48), o Estado de São Paulo teria sido a sede do primeiro Movimento Negro no Brasil e, nessa obra citada, o autor situa o movimento negro no contexto dos movimentos nacionalistas e em prol dos direitos civis no plano global, destacando que os debates sobre a consciência negra no Brasil podem ser vistos como parte de uma história, uma teoria e uma política mais amplas a respeito dos significados da identidade e do poder nos “negros”. Nominar o início das manifestações dos movimentos

sociais dos negros no Brasil é complicado, pois se sabe que essa é uma realidade complexa para a territorialidade brasileira.

Em 1988 criou-se a Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada ao Ministério da Cultura (THEODORO, 2008, p. 143). A Fundação Cultural Palmares é um órgão federal voltado à promoção e à preservação da influência negra na sociedade brasileira. Dentre os objetivos destacam-se a identificação das comunidades quilombolas remanescentes e o apoio à demarcação e à titulação de suas terras. Para a Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, a FCP forneceu a certidão prontamente, logo depois de os integrantes dela terem feito a solicitação, conforme já mencionado.

E em 1989 foi promulgada a Lei Caó, que definia como crimes de preconceito as ações que impedissem ou dificultassem o acesso ou o atendimento em espaços públicos, comerciais e a empregos, em função da cor ou raça, determinando penas de reclusão para diversos casos. Na sequência, surgiram outras determinações legais no sentido de determinar e penalizar crimes referentes à discriminação, racismo e à injúria racial, como, por exemplo, a criação de delegacias especializadas em crimes raciais, sendo a primeira inaugurada no Rio de Janeiro, em 1991.

Ainda no contexto das políticas públicas, destacam-se as chamadas Ações Afirmativas. Segundo Jaccoud (2008, p. 141), o conceito de ação afirmativa inclui o conjunto das iniciativas do Estado no sentido de se contrapor à atitude passiva de afirmar a não discriminação como princípio na esfera do Direito. Ou seja, fora do campo criminal, todas as ações em prol da promoção da igualdade poderiam ser classificadas como afirmativas. Adota-se, contudo, uma conceituação mais restrita do termo, com fins não apenas analíticos, mas também com o objetivo de melhor caracterizar os objetivos e as complementaridades dos programas e das políticas públicas.

Segundo Theodoro (2008, p. 173), a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso, o Estado brasileiro passa a avançar no reconhecimento da existência da desigualdade racial como um problema do país, após a criação Grupo de Trabalho Interministerial pela Valorização da População Negra (GTI).

Na Constituição Federal de 1988, inscreve-se o artigo 68, constante dos Atos das Disposições Transitórias (ADCT). O referido artigo textualmente expressa que: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

Como pode ser visto, a Constituição Federal brasileira prevê a necessidade de tratamento diferenciado aos cidadãos remanescentes das comunidades quilombolas,

consagrando-lhes o direito à propriedade de suas terras, sendo considerado um importante instrumento jurídico para fundamentar a construção de uma política fundiária baseada no princípio de respeito aos direitos territoriais dos grupos étnicos tradicionais.

Branco (2007) reconhece que foi a partir do artigo 68 da Constituição Federal que a história dos negros começou a tomar novos rumos:

Numa sociedade onde o racismo é camuflado, em que o menosprezo pela população negra é tido como natural, a inserção do artigo 68 nas disposições transitórias da Constituição Federal do país e consequentes reuniões de comunidades (...) foi uma alternativa que a população negra encontrou para lutar. Mais que isso, esse artigo possibilitou a criação de uma rede de solidariedade entre as comunidades negras. Hoje são frequentes os encontros regionais e nacionais entre as comunidades remanescentes de quilombos. (BRANCO, 2007, p. 70).

E, pautado no compromisso com o cumprimento do artigo 68 da Constituição Federal Brasileira, o governo federal criou, em 2004, o Programa Brasil Quilombola, que é:

[...] uma metodologia pautada em um conjunto de ações, possibilitando o desenvolvimento sustentável dos quilombolas em consonância com as especificidades históricas e contemporâneas, garantindo os direitos à titulação e a permanência na terra, à documentação básica, alimentação, saúde, esporte, lazer, moradia adequada, trabalho, serviços de infraestrutura e previdência social, entre outras políticas públicas destinadas à população brasileiras²².

Mais dois preceitos constitucionais se somaram em prol dos descendentes de africanos escravizados, que são os artigos 215 e 216 da Constituição Federal. O artigo 215 estabelece que o Estado deve proteger as manifestações culturais afro-brasileiras, enquanto o 216 assegura que:

[...] constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente e ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; e as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais [...].

Nesse ideário dos artigos 215 e 216, as comunidades quilombolas devem ser ‘Território Cultural Afro-Brasileiro’, tal como determinando pelo artigo 6º da Portaria de nº

²² BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Programa Brasil Quilombola**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/aegre/arquivos/0788109471.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2011.

6, de 1º de março de 2004, da Fundação Cultural Palmares, tornando-se, assim, “[...] um bem cultural a ser protegido pela sociedade brasileira”.

A mobilização do Movimento Negro em escala nacional foi decisiva no processo da Constituição de 1988, disso resultando o artigo 68 do ADCT, e assim que a batalha da Carta Magna na época cessou, as organizações negras se compuseram para garantir essas conquistas nas Constituições que seguiram. Como resultado desse esforço, também as Constituições dos Estados da Bahia (artigo 51 do ADCT), de Goiás (artigo 16 do ADCT), do Maranhão (artigo 229 do ADCT) e do Pará (artigo 322) reconheceram o direito dos remanescentes dos quilombos à propriedade de suas terras.

Como num processo sucessivo, é estabelecido o Decreto Federal nº 4887, de 20 de novembro de 2003, o qual está relacionado diretamente com o artigo 68 do ADCT e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que vê na autodefinição, “[...] o elemento fundamental para a identificação das comunidades”.

O citado Decreto nº 4887 tem como finalidade, portanto, “[...] regulamentar o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos”. Nesse decreto, além dos critérios para o reconhecimento das comunidades remanescentes quilombolas, que já foram evidenciados no decorrer deste texto, destacam-se, ainda, alguns artigos que definem as competências dos diversos setores do governo, conforme consta:

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º Compete à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 5º Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto.

Em torno do Decreto nº 4887/2003 contraposições se estabeleceram advindas de setores os mais conservadores da sociedade e que colocam empecilhos de todas as ordens,

levando órgãos governamentais a reverem suas estratégias no sentido de possibilitar o reconhecimento das comunidades quilombolas, em especial no tocante à questão fundiária, conforme veremos no quarto capítulo desta dissertação.

Apresenta-se ainda o artigo 7º da Instrução Normativa de nº 16, do Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária (INCRA), de 24 de março de 2004, que assegura a: “Caracterização dos remanescentes das comunidades de quilombos será atestada mediante autodefinição da comunidade”.

Conforme o mesmo documento citado acima, o parágrafo 1º da referida Instrução complementarmente diz que a: “Autodefinição será demonstrada através de simples declaração escrita da comunidade interessada ou beneficiária, com dados de ancestralidade negra, trajetória histórica, resistência à opressão, culto e costumes”.

Considerada um marco legal significativo estabelecido por meio da Medida Provisória nº 111, de 21 de março de 2003, e que se tornou a Lei Federal nº 10.678, foi a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). Conforme Theodoro (2008), A Seppir vem “[...] com a tarefa institucional de coordenar e articular a formulação, coordenação e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial e de combate à discriminação racial ou étnica [...]”, durante o governo Lula, para o fortalecimento das ações afirmativas e para a construção de um projeto mais estruturado de combate ao racismo, à discriminação e às desigualdades raciais.



Figura 02 - Faixa Afixada no Palácio do Planalto em Brasília, durante a instalação da SEPPIR, em 2003.

FONTE: Enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe, 2006, p. 1016.

A Seppir criou o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que traçou as diretrizes gerais para o Programa Nacional de Quilombos, indicando as ações necessárias para a garantia dos direitos sociais e de regularização fundiária das comunidades remanescentes de quilombos.

Dentre as ações promovidas ou inspiradas pela criação da SEPPIR, destacam-se, no âmbito federal: o Programa de Combate ao Racismo (PCRI); ações afirmativas de promoção de acesso ao Ensino Superior; ações de implementação da Lei Federal nº 10.639.2003, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão no currículo do Ensino Básico do estudo da História e da Cultura Afro-Brasileira; e o Programa de Promoção da Igualdade de Oportunidades para Todos, do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Em 2010, durante o segundo mandato do governo Lula, foi elaborado e aprovado o Estatuto da Igualdade Racial. Segundo o então ministro da Seppir, Elói Ferreira Araújo²³, o Estatuto é uma lei que pretende construir e dar passos rumo à promoção da igualdade racial. Esse documento trata de temas como educação, saúde, terras quilombolas, justiça, segurança, cultura e outros.

A Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) foi criada também durante o governo Lula. Um dos fatos marcantes provenientes dessa secretaria foi a organização do evento em comemoração aos sessenta (60) anos da elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que aconteceu em Brasília, de 15 a 18 de dezembro de 2008.

Nessa ocasião, da comemoração dos 60 anos da Declaração dos Direitos Humanos, ocorreu o encontro e discussões de aproximadamente 5 (cinco) mil pessoas que representavam a sociedade civil de todas as regiões do Brasil, agregando representantes, denominados de delegados, de vários segmentos, dentre eles: movimentos sociais, educação, saúde, justiça, órgãos governamentais e não governamentais. Nesse evento, a autora desta dissertação foi representante e delegada da Educação do Estado do Paraná, região do Núcleo Regional de Educação de Toledo-PR.

Na oportunidade de participação desse evento, foi possível acompanhar e discutir vários projetos contra violência, contra racismo, contra discriminação, contra preconceito e contra outros procedimentos sociais inconstitucionais. Além disso, foi possível dimensionar a gravidade dos problemas raciais no Brasil, bem como apontou o então Ministro da Igualdade Racial do Brasil, Edson Santos, na apresentação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial no Brasil (PLANAPIR) (2009, p. 10):

A desigualdade gerada pela escravidão, crime inafiançável e imprescritível, deverá ser reduzida pelo Estado brasileiro, que é o responsável pelos interesses coletivos e difusos, através da solidariedade de toda a sociedade. Não há injustiça nisso. Quando no futuro enxergarmos os negros e negras em condições de igualdade com todos os demais brasileiros, preenchendo um vazio de cor que antes existia em determinados espaços sociais, compreenderemos a grandeza do esforço que hoje fazemos para construir uma sociedade livre e justa.

A nacionalidade brasileira dos afrodescendentes permite a eles lutar pelo acesso às políticas públicas voltadas para esse segmento. Segundo Nascimento (1985, p. 41),

²³ ARAÚJO, Elói Ferreira. **Entrevista concedida a rádio em 08 out. 2010.** Disponível em: <<http://blog.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 dez. 2011.

O quilombo representa um instrumento vigoroso no processo de reconhecimento da identidade negra brasileira para uma maior auto-afirmação étnica e nacional. O fato de ter existido como brecha no sistema em que negros estavam moralmente submetidos projeta uma esperança de que instituições semelhantes possam atuar no presente ao lado de várias outras manifestações de reforço à identidade cultural.

O Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial no Brasil (PLANAPIR), de 2008, indica ao Estado brasileiro objetivos e metas para superar as injustiças raciais existentes no país por meio de adoção de políticas de ações afirmativas, associadas às políticas universais. Nesse contexto, consta uma política específica voltada às comunidades quilombolas remanescentes, que prevê, dentre as metas, as seguintes:

- a) promover o desenvolvimento econômico e sustentável, inserido no potencial produtivo nacional das comunidades remanescente de quilombos;
- b) promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;
- c) garantir a regularização fundiária das comunidades remanescentes de quilombos, urbanas e rurais;
- d) estimular a implementação de medidas de proteção dos territórios quilombolas;
- e) garantir a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural material e imaterial das comunidades remanescentes de quilombos;
- f) estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;
- g) estimular a troca de experiências (cultura e história) entre comunidades remanescentes de quilombos do Brasil, África e Diáspora;
- h) promover a identificação e o levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos do Brasil;
- i) ampliar os sistemas de assistência técnica que fomentem e potencializem as atividades produtivas das comunidades, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização, gestão do território, fortalecimento das formas de organização e conhecimentos tradicionais.

Dentre todas as metas indicadas no Planapir, a comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos ainda não teve acesso a nenhuma, porque a demarcação de seu território ainda não está regulamentada pelo Incra.

1.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA QUILOMBOLAS NO ESTADO DO PARANÁ

Segundo informações da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, publicadas na página eletrônica²⁴, até o início do século XXI pouco se sabia sobre a existência e as condições de vida das comunidades remanescentes de quilombo neste estado. O Estado do Paraná tem características próprias, onde predomina um discurso de que a imigração europeia é o principal elemento constituinte de sua identidade e de sua trajetória de desenvolvimento.

Segundo dados do Relatório do GT Clóvis Moura²⁵, os poucos indícios que eram apontados advinham ou de denúncias e campanhas feitas por pastorais, sindicatos e pelos movimentos sociais negros, ou por alguns pesquisadores que destoavam do discurso hegemônico.

Foi, sobretudo, a partir do I Encontro de Educadores/as Negros/as do Paraná, chamado pelo Movimento Negro e realizado em novembro de 2004 com apoio do Governo do Estado, através das Secretarias de Estado de Educação, Cultura e Assuntos Estratégicos, que esse quadro começou a modificar-se. Os participantes do referido evento trouxeram informações que indicavam a existência de no mínimo 8 (oito) comunidades, gerando a expectativa em conhecer melhor essas realidades.

Neste contexto destacou-se a Lei Federal nº. 10639/2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira no currículo da educação básica, sendo este um dos motivadores do interesse da Secretaria de Estado da Educação.

Com a criação do GT Clóvis Moura em 2005, foi a primeira vez que um governo deste estado empreendeu a iniciativa de realizar um levantamento socioeconômico e cultural com vistas à garantia de direitos a essas comunidades. O GT Clóvis Moura é um grupo intersecretarial, cujo objetivo é investigar a existência de Remanescentes de Quilombos, Comunidades Negras Tradicionais, Rurais e Urbanas, e/ou “Terras de Preto” do Paraná, bem como, diagnosticar a situação dessas comunidades em seus aspectos sociais, econômicos, culturais, visando contribuir para seu desenvolvimento comunitário e a manutenção de seu modo de vida.

²⁴ Site www.diaadiaeducacao.gov.pr.br. Último acesso em 5/3/2012.

²⁵ GRUPO DE TRABALHO CLÓVIS MOURA. **Terra e cidadania**: terras e territórios quilombolas. Relatório 2005-2008. Curitiba, 2008.

A partir do levantamento realizado pelo GT Clóvis Moura valorizaram-se e passaram a ser contempladas matizes étnicas diferentes daquelas predominantemente veiculadas por órgãos oficiais e pelos meios de comunicação, como as principais definidoras da identidade paranaense.

A construção da Proposta Pedagógica Quilombola e o Colégio Estadual Diogo Ramos, criado na Comunidade Remanescente de Quilombo João Surá e que funciona com estrutura provisória, no município de Adrianópolis, são partes desse processo. No dia 12 de maio de 2006, através de uma iniciativa do GT Clóvis Moura, foi realizada, na referida comunidade, uma Ação Pública Articulada para as Comunidades Remanescentes de Quilombo do Paraná, onde estiveram presentes, além de cerca de 1000 quilombolas, autoridades municipais, estaduais e federais, que apresentavam os programas e as políticas de suas instituições com vistas a atender aos quilombolas²⁶.

A nova conjuntura apresentou demandas que ainda não estavam contempladas no primeiro momento. No início de fevereiro de 2007, a publicação do Decreto Federal nº 6040/2007 instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades e Povos Tradicionais do Brasil (PNPCT). A Secretaria de Estado da Educação criou uma comissão (formada por representantes do Departamento do Ensino Fundamental, do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, e da Assessoria de Relações Externas e Interinstitucionais) com a finalidade de estudar a oferta de uma escola para a Comunidade Remanescente de Quilombo João Surá e construir uma proposta pedagógica para essa e outras escolas em áreas quilombolas. Isso indica novos elementos para a oferta de escolarização em territórios de Comunidades e Povos Tradicionais, nos quais se incluem as comunidades quilombolas, além da população indígena, faxinalenses, ribeirinhas, etc.

Mesmo assim, apesar dos avanços das políticas públicas de promoção da igualdade racial no país e no estado do Paraná, e da possibilidade real de poderem estudar na própria comunidade, vale destacar que os integrantes da comunidade quilombola remanescente Manuel Ciríaco dos Santos vivem em situação difícil, não só pelos conflitos, pela violência que vêm sofrendo, mas também pelas condições de trabalho, pois muitos precisam sair de sua comunidade para ir até o município de Guaíra para trabalhar no mercado informal. Ou seja, as políticas públicas ainda não estão garantidas.

As políticas de promoção da igualdade racial no Brasil e as políticas públicas destinadas aos quilombolas no Estado do Paraná, bem como leis e decretos, fazem parte de

²⁶ Site www.diaadiaeducacao.gov.pr.br. Último acesso em 5/3/2012.

um conjunto de marcos históricos que indicam que a emergência do tema no debate público propiciou o fim da invisibilidade da questão racial e que importantes iniciativas têm permitido o enfrentamento do preconceito no âmbito dos sistemas que compõem a área social, educação e saúde.

Todas essas questões apontam, no entanto, para a existência de um conjunto de dificuldades a serem enfrentadas, como as descontinuidades de programas e ações e a limitada cobertura de benefícios oferecidos. Mesmo assim, deve-se reconhecer que, apesar das dificuldades, há um avanço do Brasil no sentido de elaborar políticas públicas para segmentos antes abandonados.

Nesse sentido, podemos perceber que as iniciativas governamentais interferem diretamente nas vivências, nas culturas e nas tradições das comunidades tradicionais do Estado do Paraná ou no Brasil. São legislações, órgãos institucionais e servidores que se articulam para cumprir as propostas de políticas públicas. Toda essa movimentação causa impacto direto no cotidiano das comunidades, mesmo quando não ocorre o acesso delas às políticas públicas.

Muitas vezes, o processo que esses segmentos precisam enfrentar para ter acesso às políticas públicas existentes transforma sua realidade, como aconteceu no caso da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos.

Na intenção de obterem os benefícios das políticas públicas, integrantes da comunidade negra sofreram mudanças culturais, identitárias, econômicas e espaciais, desde que iniciaram o processo de luta para conseguir a demarcação das terras como quilombo remanescente. Nesse sentido, para melhor conhecermos esse grupo, destacam-se algumas de suas histórias, trajetórias, identidades e parte de seu cotidiano.

2 A VIDA NA COMUNIDADE

Neste segundo capítulo contemplam-se algumas histórias de integrantes da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, bem como detalhes da forma como se organizam. Destacam-se, nesse texto, fotografias que revelam a maneira como conduzem suas vidas, como são suas moradias, suas plantações, seus animais e as práticas do dia a dia.

Com o objetivo dos integrantes da comunidade negra em análise em transformar o seu território em terras quilombolas, muitas mudanças ocorreram. Essas mudanças podem ser percebidas nos relatos, nas identidades e nos significados que dão à memória que já tinham.

2.1 HISTÓRIAS, TRAJETÓRIAS E COTIDIANO

A comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos começou a ganhar maior destaque a partir de momentos em que foi objeto de políticas públicas. Um desses fatos foi a publicação, na internet, do levantamento das Comunidades Negras do Estado do Paraná²⁷, coordenado pela Secretaria Estadual de Educação (SEED), através do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, conforme já visto no primeiro capítulo. O conflito gerado pela possibilidade da demarcação das terras quilombolas ficou evidente a partir de reportagens jornalísticas, relatos feitos pelos moradores da região e a elaboração dos documentos como o Laudo Antropológico, o Processo do Incra sobre demarcação das terras, o já citado relatório do Grupo de trabalho Clóvis Moura, entre outros.

Antes disso, não havia tantos registros de investigações feitas sobre essa comunidade negra em Maracaju dos Gaúchos. Eram moradores comuns, que não chamavam muito a atenção, como qualquer outro grupo étnico regional. Nesse sentido, constata-se que viviam e conviviam na sociedade local, mesmo porque os integrantes da comunidade negra relataram que, até o início do conflito pela demarcação das terras, homens e mulheres trabalhavam para os agricultores vizinhos, na maioria descendentes de italianos. Eram frequentemente chamados para prestar serviços nas lavouras como os chamados “boias-frias” ou como “empregados domésticos”.

²⁷ www.quilombosdoparana.com.br

Segundo integrantes da comunidade negra, houve uma certa exploração nos pagamentos feitos pelos descendentes de italianos aos negros. Afirmam que, como os brancos sabiam que os negros estavam precisando de trabalho, pois têm famílias para sustentar e não negariam o trabalho, e sua geração de renda nesse período era precária e, pela pouca quantidade de terras que lhes restava, aceitavam o trabalho por um valor muito menor, comparado à média paga na região.

Conforme relatos²⁸ de moradores da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, a história dessa coletividade teve início com o escravo negro José João Paulo, casado com a escrava negra Maria Joana, que trabalhavam no garimpo de Minas Gerais e tiveram seis filhos. Um dos filhos, Joaquim Paulo dos Santos, casou-se com Maria Zidora e tiveram três filhos, dentre eles, Manoel Ciríaco dos Santos.

Quando Manoel Ciríaco dos Santos se casou já era alforriado. Ele e sua esposa trabalhavam no garimpo e nas lavouras de cana e café. Moravam em casa de pedra, chamada Lapa. Tiveram um filho e deram-lhe o nome do pai, Manoel Ciríaco dos Santos. Este se casou-se com Maria Olina e tiveram quatro filhos. Trabalhavam em Santo Antônio do Intambé do Serro, em Minas Gerais, nas lavouras de mandioca, carvão e garimpo de ouro.

Manoel Ciríaco dos Santos ficou viúvo e casou-se com Ana Rodrigues dos Santos e tiveram quatro filhos em Minas Gerais, e mudaram-se para o Estado de São Paulo, no município de Caiabu, em 1956, trabalhando com a terra. E tiveram mais dois filhos. Em 1964, mudaram-se para Maracaju dos Gaúchos, Guaíra, Paraná, onde descendentes residem até hoje.

Na nova moradia, tiveram mais três filhos, inclusive Adir Rodrigo dos Santos, atual líder da comunidade Manoel Ciríaco dos Santos. Segue trecho na íntegra de entrevista²⁹ feita com um dos moradores da comunidade negra de Maracaju dos Gaúchos, em 2007, pelo GT Clóvis Moura:

Mais na chegada aqui era tudo mato, aí eu, meu pai e meus irmãos mais velhos ajudamo meu pai a roçar e derrubar o mato. Fizemos uma barraca de lona e acampamos no meio do mato, aí com o tempo, fizemos um rancho com talhinha de cedro e cercado de coqueiro e no chão passava argila, misturada com esterco de vaca, nós dormia no chão e minha mãe cozinhava no fogão de barro, mais mesmo assim, nós passava necessidade, tinha dia que nós não tinha nem o angu pra comer, nem feijão. Caçava caça do mato, pescava, assava e comia porque a gordura nós não tinha. Minha mãe lavava a nossa roupa, no lugar do sabão — porque não tinha — usava cinza de madeira e lavava na mina. Aí com o tempo nós fomo roçano, fomo preparando a terra e aí saiu a lavoura, que nós comecemo a plantar [...]

²⁸ <http://quilombosnoparaná.spaceblog.com.br/2/>. Acesso em: 11 fev. 2010.

²⁹ <http://quilombosnoparaná.spaceblog.com.br/2/>. Acesso em: 10 mar. 2010.

A preparação da terra, o trabalho e a história dessa comunidade, formada por homens, mulheres e crianças negras, também se insere num contexto de colonização da região, quando migrantes brancos, descendentes de alemães e italianos iniciaram suas atividades. Uma parcela dos moradores da comunidade trabalhavam, até pouco tempo atrás, para os pequenos agricultores da mesma região, nas lavouras ou nas casas, em serviços domésticos.

Em outro depoimento de integrantes da comunidade, são ressaltadas dificuldades enfrentadas por eles quando chegaram às terras pretendidas como quilombolas:

Fizemos um rancho com taibinha de cedro e cercado de coqueiro e no chão passava argila, misturada com esterco de vaca, nós dormia no chão e minha mãe cozinhava no fogão de barro, mais mesmo assim, nós passava necessidade, tinha dia que nós não tinha nem angu pra comer, nem feijão. Caçava caça do mato, pescava, assava e comia porque a gordura nós não tinha. Minha mãe lavava a nossa roupa, no lugar do sabão – porque não tinha – usava cinza de madeira e lavava na mina. Aí com o tempo nós fomo roçando, fomo preparando a terra e aí saiu a lavoura, que nós comecemos a plantar³⁰.

Em outros depoimentos de moradores constata-se que a madeira era extraída da mata da propriedade e beneficiada pela própria família, utilizando serrotes traçadores, machados, facões. Depois de 1974, foram construídas novas casas, que são de madeira, ou mistas com concreto, onde residem os filhos e netos dos primeiros moradores.

Atualmente a comunidade quilombola é formada por 45 (quarenta e cinco) pessoas, compostas por 07 (sete) famílias, morando em casas distribuídas mais ou menos em forma de círculo sobre o terreno.

Dos 15 (quinze) alqueires, restaram aproximadamente 07 (Sete) alqueires de terras, que pertencem à família Santos, onde também estão localizadas as moradias. Mas o território será expandido, caso consigam a demarcação pretendida. Em entrevista³¹ com João Aparecido dos Santos, a comunidade não sabe ao certo quanto será expandido o território, pois essa informação estaria com o Incra. De qualquer forma, isso está em disputa e é o Incra que propõe as mudanças de território a partir dos trâmites processuais. No processo do Incra sobre a demarcação das terras da comunidade em análise, essa informação não consta, pois o Incra não autorizou cópia de todo texto, somente de fragmentos.

No laudo antropológico feito pela equipe designada da Unioeste consta o mapa da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, vista aérea que foi escaneada para esse

³⁰ <http://quilombosnoparaná.spaceblog.com.br/2/>. Acesso em: 04 mar. 2010.

³¹ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 11 jun. 2011.

trabalho. Nessa imagem é possível observar que há uma espécie de círculo formado pela distribuição das casas, sob esse aspecto, há semelhanças com um quilombo, que, por se tratar de comunidade, preferem construir suas moradias assim, ninguém na frente ou atrás, todos iguais, no centro do terreno.

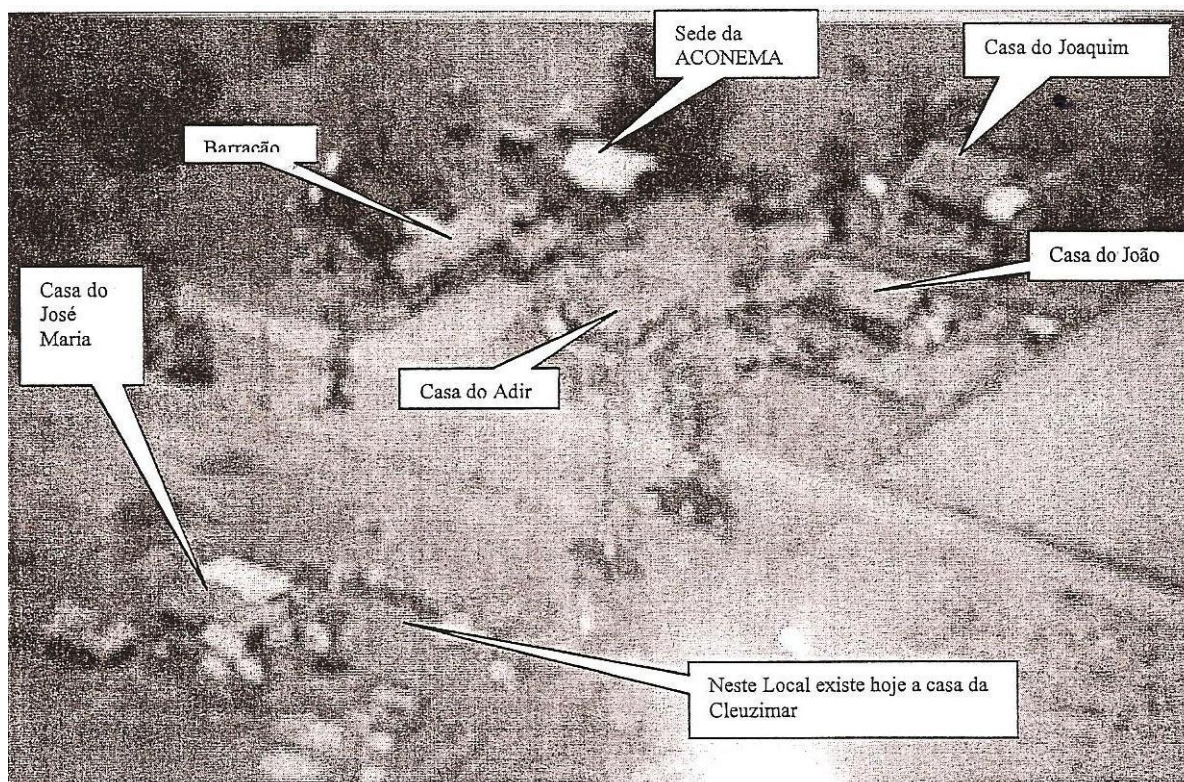


Figura 03 - Mapa da Distribuição das Construções na Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos:

Fonte: Processo do Incra nº. 54200.0001075/2008-46.

A história da dinâmica do espaço e do território quilombola pode ser analisada a partir do cotidiano deles. Nesse cotidiano estão suas práticas, seus costumes, trabalho, lazer. O que fazem no cotidiano integra sua história. Segundo Agnes Heller, na obra "O Cotidiano e a História", consta:

A vida cotidiana é a vida do homem inteiro; ou seja, o homem participa na vida cotidiana com todos os aspectos de sua individualidade, de sua personalidade. Nela, colocam-se “em funcionamento” todos os seus sentidos, todas as suas capacidades intelectuais, suas habilidades manipulativas, seus sentimentos, paixões, idéias, ideologias. (HELLER, 2008, p. 31)

Diferentemente da História, que só valoriza os “grandes dias”, “os grandes líderes” e os “grandes acontecimentos”, o trabalho que se pretende aqui está pautado nos registros das

atitudes mais comuns, nos gestos cotidianos, nos detalhes que compõem a dinâmica do território da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos. Pretende-se ainda destacar elementos étnicos e as africanidades desse espaço, como a religião, a culinária, dentre outros aspectos.

Na intenção de contemplar uma história rica em detalhes, construindo um objeto o mais próximo possível das vivências da comunidade em análise, destacaram-se nesse texto as particularidades do cotidiano, do dia a dia da comunidade, com fotografias do seu espaço, moradias, a estrada por onde passam, o galpão principal onde fazem seus rituais, a paisagem, o rio onde pescam e os pequenos animais que criam. Pois, assim como apontou Heller, acredita-se também que: “A vida cotidiana não está ‘fora’ da história, mas no ‘centro’ do acontecer histórico: é a verdadeira ‘essência’ da substância social”. (HELLER, 2008, p. 34)

Na comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, os integrantes desenvolvem seus papéis, seja dentro de casa, nos afazeres domésticos, nas lavouras, nas práticas religiosas, nos estudos, nas reuniões e nos eventos de que participam, dentre outros. A dinâmica e a história dessa comunidade quilombola vão se construindo a partir dos significados que eles atribuem às suas práticas.

Segundo dados do Laudo Antropológico³², da Unioeste, José Maria Gonçalves, falecido em dezembro de 2009, era o filho mais velho do segundo casamento de Manoel Ciríaco dos Santos, daqueles que moram na Comunidade. Enquanto viveu, era o líder da comunidade. Era casado com Nilza Aparecida Gonçalves e tiveram três filhos: Cleuzimar Aparecida Gonçalves, Cleuzilene Aparecida Gonçalves e Claudir Gonçalves. Quando José Maria faleceu, em 2009, foi recebida, pela autora, uma ligação telefônica de Adir Rodrigues dos Santos, informando da morte de seu tio, lamentando seu estado de saúde frágil e atribuindo sua morte ao estresse provocado pelo conflito de terras.

O líder da comunidade, Adir Rodrigues dos Santos, não é o integrante mais velho, no entanto desenvolve o papel de orientador, conselheiro e articulador político do grupo. Esse aspecto representa uma mudança, pois, tradicionalmente, nessa comunidade, quem liderava era o mais velho, conforme informação dada em entrevista³³. Adir Rodrigues dos Santos é casado com Solange Aparecida Fortunato da Silva e tem três filhos: Tainara da Silva dos Santos, Bruno Antonio da Silva dos Santos e Michel da Silva dos Santos.

³² Conforme processo do Incria nº. 54200.0001075/2008-46. Página 519.

³³ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 20 abr. 2010.



Figura 04 - Foto da Casa do Líder da Comunidade Adir Rodrigues dos Santos

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

A filha mais velha de Solange, que nasceu de um relacionamento anterior ao do casamento com Adir, Juliana da Silva Graciano, não mora mais na comunidade, pois se casou com um agricultor, Fábio Rocha Graciano, descendente de italianos, que é vizinho. Durante os conflitos de terras, sua filha ficou do lado de seu marido. Inclusive, revoltou-se contra a mãe que luta pela demarcação de terras quilombolas³⁴.

A comunidade conta com aulas do Ensino Fundamental para adultos, ofertadas pelo programa Ação Pedagógica Descentralizada (APED), com professores da rede estadual de ensino que se deslocam de colégios de Guaíra até a comunidade para ministrarem aulas, de segundas-feiras às quintas-feiras. Trata-se de uma modalidade específica de Educação de Jovens e Adultos (EJA)³⁵.

³⁴ No dia em que mãe e filha se desentenderam, registrou-se Boletim de Ocorrência na Delegacia de Guaíra, dos integrantes da comunidade negra contra os agricultores, incluindo a filha de Solange. HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada com Solange**. Guairá, 20 abr. 2010.

³⁵ Vale destacar a Lei Federal nº 10 639/2003, implantada para garantir a educação das relações étnico-raciais nas escolas públicas e privadas de todo país.

Em depoimento feito pela diretora do Colégio Estadual no Encontro do Fórum das Relações Étnico-Raciais³⁶, realizado em abril de 2010, na própria comunidade, ela relatou que a possibilidade de os alunos terem aulas na própria comunidade irá beneficiá-los, pois, como a maioria deles tem família, seria difícil se deslocarem, à noite, até Guaíra, para estudarem. As aulas iniciaram em 2010, contando com a participação de 06 (seis) adultos frequentando.

Na comunidade há uma sala de informática, agregada à casa do líder Adir, com rede de internet, resultado de um Projeto do governo federal, do Programa Luz para Todos e Inclusão Digital (UID). Esse projeto visa garantir a cidadania através do desenvolvimento energético. Os integrantes da comunidade podem estudar, pesquisar e conseguem uma maior comunicação a partir desse incentivo. Inclusive, algumas vezes, foi possível obter informações e esclarecer dúvidas desta pesquisa através do contato por e-mail com o líder da comunidade.



Figura 05 - Sala de Informática da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

³⁶ O Encontro do Fórum Estadual das Relações Étnico-Raciais na Comunidade Quilombola Remanescente Manoel Ciríaco dos Santos foi sugestão da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná quando o conflito pela demarcação de terras estava evidente. Nessa reunião estiveram presentes autoridades e representantes dos órgãos de governo federal e estadual, além de representantes da Unegro, para discutir a situação e tentar alternativas de amenizar a situação tensa.

As crianças menores frequentam a Escola Municipal José de Alencar, localizada em Maracaju dos Gaúchos. Já as crianças maiores se deslocam até Guaíra, e estudam no Colégio Estadual Castelo Branco. As crianças acordam às quatro horas da manhã para pegar o transporte municipal. Voltam para casa, auxiliam nos trabalhos domésticos e brincam. Uma das situações que chamou a atenção na comunidade foi o comportamento das crianças. Recebem uma educação rígida, são alegres e carinhosas, apesar da convivência conflituosa que se instaurou por conta do processo de demarcação das terras.

Próximo da casa do líder Adir está localizada a sala principal da comunidade negra, uma espécie de sede da comunidade, conhecida como galpão, onde estão expostos cartazes, objetos de decoração, símbolos religiosos (católicos, evangélicos e do candomblé), artesanatos e um painel com registros históricos da comunidade. Nesse local são realizadas as reuniões, as festas, rituais religiosos, celebrações e é onde funcionam, à noite, as aulas do Colégio Estadual.

Aos sábados, o professor de capoeira Djalma Mariano da Silva, que reside em Guaíra, dá aulas de capoeira para integrantes da comunidade. Em visita à Comunidade num sábado, ouviu-se o som do batuque do berimbau de longe e, quando da aproximação, pôde-se constatar e registrar a participação deles neste ritual, conforme Figura 5.



Figura 06 - Foto da Sede da Comunidade e da Capoeira

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Ainda nessa sala principal estão expostas obras de artesanato da comunidade, bem como há um altar, com objetos que representam sua crença nas religiões Católica, Evangélica e Umbanda, com plantas específicas, água e velas.

Nessa foto pode-se visualizar a faixa que os integrantes da comunidade expõem quando se apresentam no próprio galpão, ou quando são convidados a se apresentarem em outros lugares, como, por exemplo, escolas de Guaíra ou de outros municípios. Nela consta o nome “Comunidade Quilomobola Manoel Ciriaco dos Santos”, tal qual como foi certificada pela Fundação Cultural Palmares.



Figura 07 - Cartazes Expostos no Galpão

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Nos cartazes está escrito: “Não fiz o melhor, mas fiz tudo para que o melhor fosse feito” e “Não sou o que deveria ser, mas não sou o que era antes”. Nessas frases dos cartazes pode-se observar primeiramente, destacado em vermelho, a afirmação da comunidade negra em ser quilombola, e a busca por melhores condições de vida, quando demonstram o interesse pelo desenvolvimento. Ainda, no cartaz acima, os integrantes da comunidade negra anunciam uma mudança de identidade quando afirmam que não são mais o que eram antes.

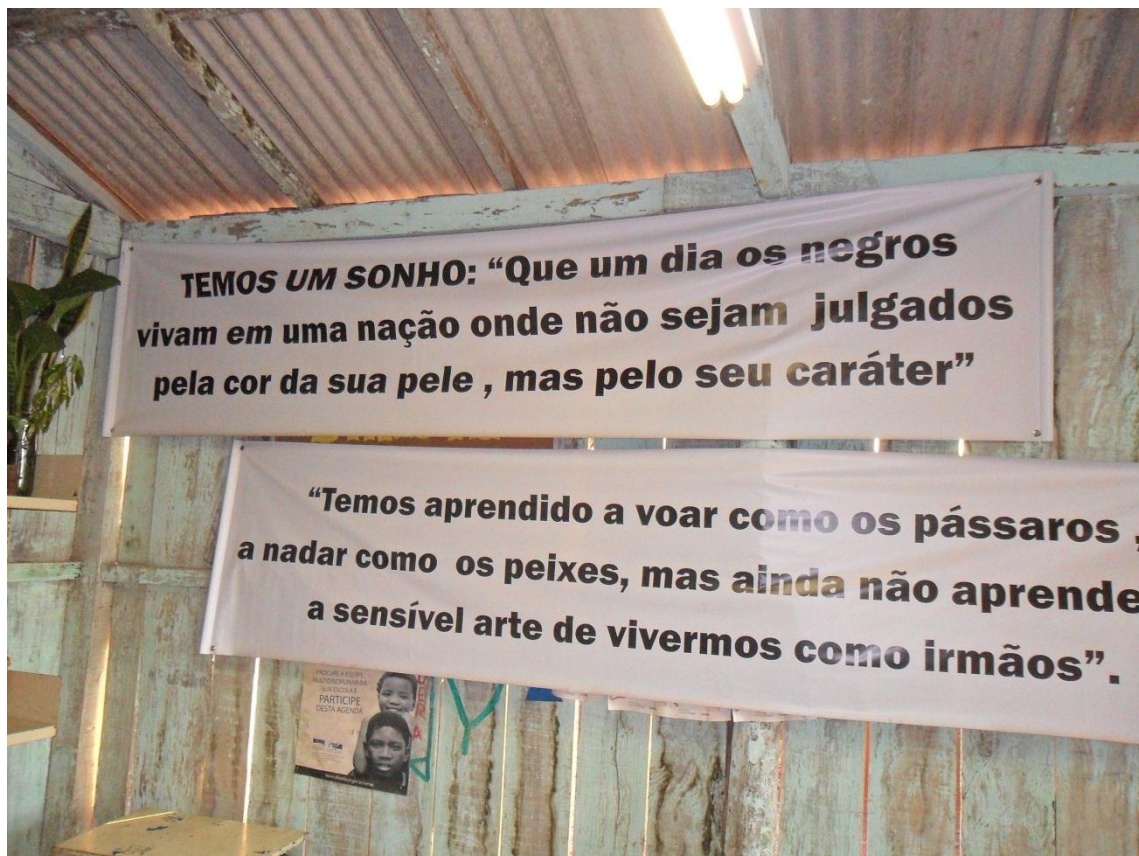


Figura 08 - Cartazes Expostos no Galpão

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Nesses cartazes está citado: “Tenho um sonho: Que um dia os negros vivam em uma nação onde não sejam julgados pela cor de sua pele, mas pelo seu caráter”, e ainda, “Temos aprendido a voar como pássaros, a nadar como peixes, mas ainda não aprendemos a sensível arte de vivermos como irmãos”.

Já nesses cartazes pode-se perceber a existência da defesa contra o racismo, discriminação e preconceito que sofrem. Nessa primeira frase, onde destacam que querem ser julgados pelo caráter e não pela cor, indicam o desejo pela igualdade racial. No cartaz logo abaixo existe uma menção ao conflito, pois confirmam que desejam viver como irmãos, provavelmente referindo-se à relação deles com os vizinhos, agricultores.

A responsável pela prática dos rituais da Umbanda é Geralda dos Santos, ela não mora mais na comunidade, porém faz visitas regulares aos seus parentes e coordena rituais religiosos.

Sebastião Domingues da Silva é o responsável pelo Catecismo, visita a comunidade e coordena também os rituais religiosos. Ele também não mora na comunidade, porém relatou

em entrevista³⁷ que, se a demarcação ocorrer, virá se juntar ao grupo, conforme já exposto anteriormente.

Há uma igreja Católica em Maracaju dos Gaúchos, no entanto, segundo relatos, os integrantes da comunidade negra sentiram-se rejeitados e deixaram de frequentá-la quando os conflitos pela demarcação das terras emergiram.



Figura 09 - Foto da Igreja Católica em Maracaju dos Gaúchos

.Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Segundo Adir, houve uma certa predisposição do padre da paróquia em “atender” melhor os agricultores brancos, e de não dar mais atenção aos negros.

³⁷ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 11 jun. 2011.



Figura 10 - Foto do Artesanato

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

O artesanato exposto no galpão da comunidade, chamada também de sede, é resultado de um trabalho que os integrantes da comunidade negra começaram a realizar recentemente, ou seja, não é característica antiga desse lugar.



Figura 11 - Foto do Altar Religioso

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Como podemos perceber, as práticas religiosas na comunidade são variadas: há adeptos e seguidores do candomblé e da umbanda, católicos e evangélicos. Percebe-se que há tranquilidade dos integrantes da comunidade em falar das várias práticas religiosas que acontecem dentro do território da comunidade negra e as fronteiras religiosas não estão estabelecidas com rigidez.

O santo padroeiro é São João e, em sua festa, um grupo da comunidade dança quadrilha. Outros santos venerados são Nossa Senhora Aparecida, Santo Antônio, São Pedro e São Benedito. Vale destacar que uma das tradições mais antigas trazidas junto com eles é o ritual da Folia de Reis e o batuque, conforme consta em Relatório do GT Clóvis Moura (2008, p. 105).

Joaquim dos Santos e Eva dos Santos são moradores da Comunidade e têm duas filhas – Jaqueline Aparecida dos Santos e Janaína Cristina dos Santos. São eles os proprietários do único automóvel da comunidade. Esse carro é utilizado por todos, quando necessário, para ir até a cidade, entregar verduras, etc. Outros meios de transporte são cavalos e carroças. Eva

recebe em sua casa outras moradoras da comunidade negra com certa frequência, pois ela tem um forno elétrico e, juntas, fazem bolos, pães e bolachas.



Figura 12 - Foto da Casa de Joaquim e Eva

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Fernanda Amâncio dos Santos, sobrinha de Eva, também morava nessa casa, com os tios Eva e Joaquim. Sua mãe já foi embora da comunidade há algum tempo. Atualmente, ela também decidiu sair da comunidade, e reside em Marechal Cândido Rondon/PR, trabalhando como empregada doméstica. Fernanda tem, segundo relatos na comunidade, essa característica, às vezes sai, às vezes volta à comunidade.

Nessa outra casa, da Figura 13 moram João Aparecido dos Santos e Kelly Cristina Martiliano Antunes Santos. Eles também têm três filhos, sendo João Vitor, Tauane e Cristina.



Figura 13 - Foto da Casa de João e Kelly

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Em outra casa moram Luciano Odoxio Ferreira e Cleuzimar Aparecida Gonçalves, esta mais conhecida pelo apelido de Chiquinha, casados, são pais de um bebê. Em entrevista feita na época do auge do conflito, em que haviam perdido o trabalho com os vizinhos, relataram a importância de receberem o benefício Bolsa Família e Bolsa Escola, pois, se não fosse esse dinheiro, teriam passado fome.³⁸

³⁸ O governo Lula implantou esse benefício em 2002, beneficiando as famílias de baixa renda.



Figura 14 - Foto da Casa do Luciano e Chiquinha

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Luciano, que aparece na foto acima, tem um irmão, Nilson Odoxio Ferreira, casado com Cleuzilene Aparecida Gonçalves, que é a irmã de sua mulher, Chiquinha. E a casa de Nilson e “Lena” fica ao lado dessa casa que aparece na Figura 9.

Como é possível observar, as casas são construídas utilizando materiais de concreto e madeiras. Os pisos nas moradias se diferenciam, pois em algumas há assoalho de madeira, em outras há piso de cimento e em outras é chão batido. Em nenhuma casa foi visto forro, somente as vigas e o telhado. Outro detalhe são as grandes aberturas que existem, frestas entre as paredes, janelas e portas, que não fecham totalmente.

De qualquer forma, as moradias dos integrantes da comunidade negra são diferentes das moradias dos vizinhos, brancos. As moradias dos vizinhos brancos são maiores, de concreto e não foram avistadas frestas.

O trabalho dos integrantes da comunidade negra consiste em plantar pimentas, chás, milho, mandioca e verduras variadas, além da pesca no pequeno rio. As mulheres também cuidam da casa, das crianças e auxiliam no serviço da roça.



Figura 15 - Foto da Horta e Plantações

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Próximo das casas estão as hortas, árvores frutíferas, plantações e o Rio Barigui.

A comunidade entregava suas hortaliças para serem vendidas através de um projeto da Emater³⁹, chamado “Horta comunitária”. No entanto, numa das últimas visitas feitas constatou-se, a partir da entrevista com João Aparecido⁴⁰, que atualmente toda a produção está sendo encaminhada para a comunidade indígena de Guaíra, num projeto em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Conforme reportagem jornalística (aquiagora.com. em 25/04/2011) o convênio da Comunidade Quilombola com a Conab foi assinado pelo governo municipal de Guaíra, com respaldo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que é uma das ações do Programa Fome Zero, para atingir grupos que estão em situação de risco alimentar, promovendo a inclusão social e a economia no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Além das hortaliças e vegetais, a comunidade também fornecerá bolachas e pães para três comunidades indígenas de Guaíra: Rio Azul, Tekohá Porá e Tekohá Marangatu.

³⁹ Esse projeto prevê o incentivo a construção de hortas comunitárias, através de subsídios técnicos e doação de sementes. E tudo é comprado pela prefeitura para abastecer creches, escolas e a aldeia indígena.

⁴⁰ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 11 jun. 2011.



Figura 16 - Foto da Plantação de Pimentas

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Quando integrantes da comunidade negra participam de eventos, conferências e simpósios que tratam da temática sobre quilombolas, fazem conservas caseiras de pimentas e comercializam estes produtos.



Figura 17 - Foto da Plantação de Batata-Doce e Vista Parcial do Galinheiro e do Chiqueiro

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Há na comunidade a criação de pequenos animais, como galinhas, patos e porcos. O trabalho se dá na condição de parcerias entre os moradores ou cuidados individuais, conforme acordo ou necessidade entre eles.



Figura 18 - Foto dos Pequenos Animais

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Conforme relatos de integrantes da comunidade negra, o Rio Barigui já foi maior e tinha mais peixes, ainda assim, a pesca continua sendo uma prática comum e o peixe, alimento constante.



Figura 19 - Foto do Caminho que dá Acesso ao Rio Barigui

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann



Figura 20 - Foto do Rio Barigui

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

A estrada que dá acesso à comunidade e a outras propriedades em Maracaju dos Gaúchos tem uma particularidade, pois se chama “Estrada da Capelinha”, nome dado depois da construção de uma capela, conforme foto abaixo. A capela está localizada fora da área da comunidade negra, no entanto, pode ser vista no percurso que dá acesso a esta.



Figura 21 - Foto da “Estrada da Capelinha”, em Maracaju dos Gaúchos, que dá Acesso à Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Vale destacar que foi nesta estrada, vista na figura 21, que funcionários do Incra foram barrados e sequestrados por agricultores da região, quando faziam seu trabalho de levantamentos de dados agroambientais para compor o relatório do processo de demarcação das terras como quilombolas. Este episódio está mais detalhado no terceiro capítulo desta dissertação.

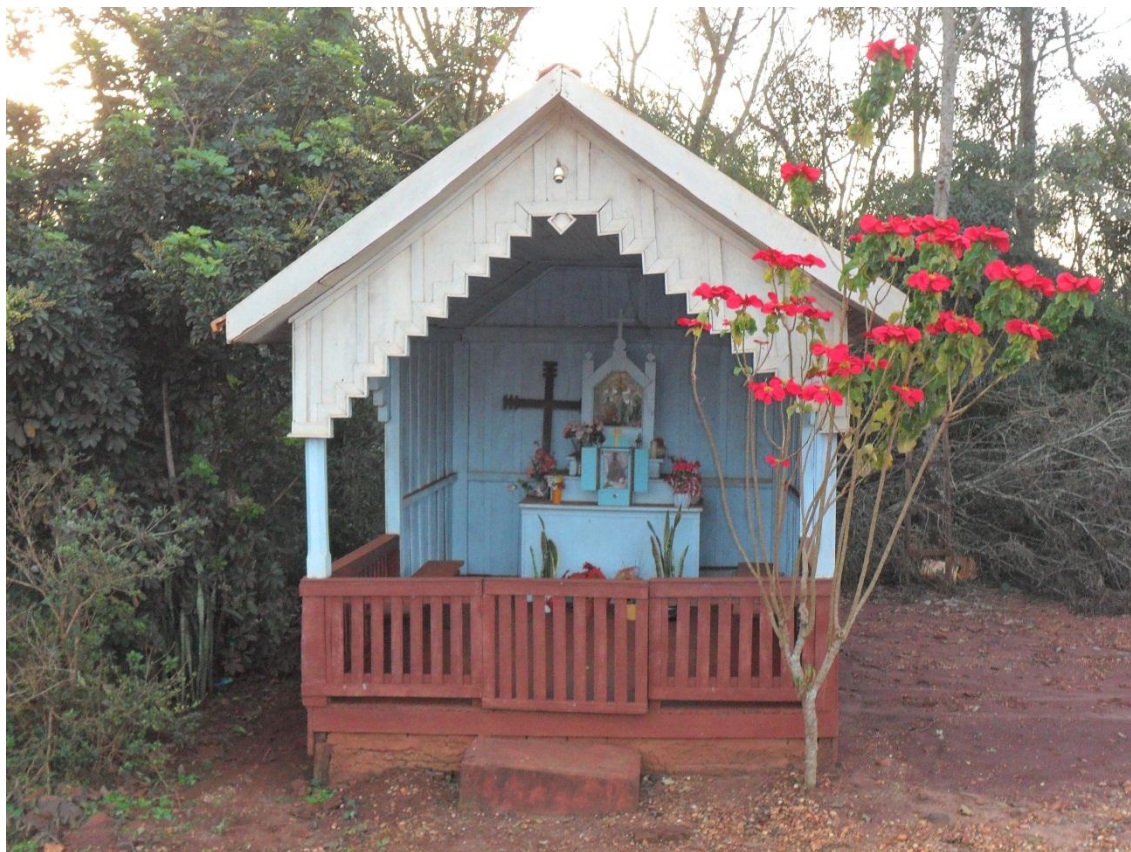


Figura 22 - Foto da Capela que Caracteriza o Nome da Estrada: “Estrada da Capelinha”

Fonte: Claudia Cristina Hoffmann

Integrantes da comunidade negra já prestaram serviços para os agricultores da região, como boias-frias ou como empregados domésticos, como já exposto anteriormente. Depois, no entanto, a partir do aflorar das tensões provocadas pelo início dos trabalhos do Incra na intenção de demarcar o território quilombola, os agricultores procuram evitar chamar os integrantes da comunidade negra para trabalharem em suas lavouras ou casas, prejudicando, assim, a geração de renda da comunidade, que não sobrevive somente com o plantio e a colheita nas suas terras. Esse fato, isolado, provocou uma série de mudanças nas vidas dos integrantes da comunidade negra, ou seja, mesmo antes de conseguirem a pretendida demarcação das terras, já foram excluídos dessa modalidade do mercado de trabalho.

Mais do que isso, os problemas dos integrantes da comunidade negra não se resumem em relação ao trabalho. Trata-se de problemas que vão muito além da falta de trabalho, perpassam por vários momentos a vida cotidiana deles, mexem com seus laços de amizade, familiares, transformam relações, destacam e alteram identidades e interferem em suas histórias.

Os conflitos e as tensões que vieram à tona pela possibilidade de demarcação das terras e pela afirmação de quilombo fizeram com que alguns se desentendessem, acabando com vínculos de trabalho entre agricultores e integrantes da comunidade negra. Também passaram a ter destaque diferenças que antes eram amenizadas pelas relações de vizinhança e de trabalho, pois a demarcação das terras como quilombolas provocou também o acirramento de acusações racistas e não somente de conflito de terras.

Conforme entrevistas⁴¹, os integrantes da comunidade negra destacaram que, além da segregação que as crianças sofrem no ônibus escolar, pelas crianças brancas, outros episódios indicam a existência de discriminação e racismo. Por exemplo, o fato de chegarem na comunidade funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) perguntando onde estavam os quarenta e cinco macacos mortos, pois haviam recebido um telefonema anônimo de uma pessoa que pediu para buscar os animais naquele endereço. Não havendo nenhum macaco na comunidade, logo todos concluíram que se tratava de um “trote”. Este fato teria causado tristeza e angústia aos negros.

Kabengele Munanga (1996, p. 79) afirma que as sociedades produzem novas formas de racismo, e a luta deve ser contra esse presente concreto, atual, cotidiano e visível. Florestan Fernandes reforça essa teoria, considerando que: “[...] os mecanismos de dominação social tradicional restaram intactos e a organização da sociedade não pode afetar significativamente os modelos pré-estabelecidos de concentração racial de renda, de prestígio social e de poder”. (BASTIDE; FERNANDES, 1995, p. 57).

Por isso, justifica-se a necessidade de pontuar que há diferença na cor entre os pequenos agricultores que são brancos, pois têm ascendência europeia, e os integrantes da comunidade negra, que são negros, com ascendência africana.

Percebe-se, então, que o processo de demarcação das terras quilombolas fez com que as tensões e os conflitos se destacassem. Não que não existissem, mas estavam camuflados. Os conflitos serão abordados com maiores detalhes no terceiro capítulo desta dissertação.

Enquanto esse processo de demarcação das terras está em andamento, os integrantes da comunidade negra seguem suas vidas, enfrentando principalmente os problemas da geração de renda, pois, segundo relatos de integrantes da comunidade negra, a atual quantidade de terras não é suficiente para a sobrevivência e a permanência deles no local.

Para os integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos alguns conceitos mudaram suas vidas, como é o caso da identidade do grupo, pois passaram a se

⁴¹ HOFFMANN, C. C. **Entrevistas realizadas na comunidade negra**. Guairá, 10 abr. 2010.

autorreconhecerem e a se autoafirmarem como quilombolas. As histórias que confirmam uma ancestralidade negra, ex-escrava e afrodescendente têm importância nesse processo para conseguirem a demarcação de suas terras como quilombolas. A história deles necessita de memórias de alguns integrantes do grupo da comunidade negra, principalmente dos mais velhos, para serem registradas. Já a cultura, que se revela no cotidiano, em suas práticas do dia a dia, de integrantes do grupo, também passou por mudanças, conforme consta no texto a diante.

2.2. IDENTIDADE, MEMÓRIA E CULTURA.

Desde que a comunidade negra iniciou o processo de luta pelo reconhecimento de suas terras e a demarcação, iniciou também um processo de mudanças nas suas histórias de vida e na sua identidade. As memórias que cada um guardava precisaram ser registradas, pois poderiam contribuir para a conquista da demarcação. Agentes do Estado e pesquisadores voltaram seus olhares para eles, fazendo perguntas sobre a história de seus antepassados⁴². Por isso se pode constatar que a memória deles passou a ser elemento de luta, e a instrumentalização dessa memória pode auxiliar no processo de demarcação das terras como remanescente de quilombo.

Nem todos da comunidade compactuam dos mesmos ideais. Há os que pretendem abertamente a titulação e outros que não se posicionam contra, mas demonstram certa resistência, ou até desconhecimento dos benefícios que terão com a demarcação das terras. Isso consta no Laudo Antropológico feito pelos professores antropólogos da Unioeste, já citado, inserido no processo do Incra⁴³: *“A identidade como algo contrastivo se faz presente desde antes desse pedido de reconhecimento, porém, a construção de uma identidade quilombola é recente como pode ser observado através das instâncias da vida social”* (grifo nosso).

De qualquer forma, mesmo a comunidade não tendo um discurso único e homogêneo, há uma grande distinção entre aqueles que pertencem ao grupo negro e aqueles vizinhos brancos que não aceitam a demarcação das terras, os agricultores.

⁴² Até o presente momento já foram elaborados dois trabalhos sobre a Comunidade em análise, de conclusão do Programa de Desenvolvimento da Educação do Paraná (PDE).

⁴³ Processo nº 54200.0001075/2008-46 (p. 590).

O líder Adir é respeitado internamente, tem certa ascendência, representa o grupo em reuniões, eventos, mas não pode falar por todos. Mesmo a maioria querendo a demarcação, alguns integrantes da comunidade mudaram-se, não participando do processo. Como há também parentes deles que querem vir morar no quilombo, caso haja sucesso no processo de demarcação.

Para Barth (1998, p. 11), as identidades individuais ou coletivas são construídas e transformadas na interação de grupos sociais através de processos de exclusão e de inclusão que estabelecem limites entre tais grupos, definindo os que os integram ou não. Então, precisamos saber em que consistem os processos de organização social, através dos quais se mantêm, de forma duradoura, as distinções entre “nós” e os “outros”, mesmo quando mudam as diferenças que, para “nós”, assim como para “os outros”, justificam e legitimam tais distinções.

Estudar a identidade quilombola ou de comunidades negras tradicionais requer atenção especial na forma de organização do grupo, pois ela não pode ser vista como uma identidade homogênea, única, totalmente coletiva. Ou ainda, a identidade do grupo, agora autorreconhecido como quilombola, não precisa, necessariamente, ser rígida, imutável. Isso está bem apontado em Boaventura de Sousa Santos no texto “Modernidade, Identidade e a Cultura na Fronteira” (SANTOS, 1994, p. 135):

Sabemos hoje que as identidades culturais não são rígidas nem, muito menos, imutáveis. São resultados sempre transitórios e fugazes de processos de identificação. Mesmo as identidades aparentemente mais sólidas, como a de mulher, homem, país africano, país latino-americano ou país europeu, escondem negociações de sentido, jogos de polissemia, choques de temporalidades em constante processo de transformação, responsáveis em última instância pela sucessão de configurações hermenêuticas que de época para época dão corpo e vida a tais identidades. Identidades são, pois, identificações em curso.

Um exemplo de que as práticas culturais estão mudando, assim como as identidades do grupo estão em constante construção, é o fato de que, atualmente, se pratica com certa regularidade, no quilombo, a capoeira. Mesmo assim, no entanto, essa dança, luta, jogo ou brincadeira, como é conhecida, foi ensinada recentemente por um professor da cidade de Guaíra, que passou a frequentar o quilombo aos sábados para dar essas aulas.

O grupo incorporou a capoeira nas suas atividades cotidianas, e isso também é um aspecto de sua atual cultura. O interesse em conseguir a demarcação das terras quilombolas fez com que uma nova identidade fosse construída em torno dessa temática, e a prática da capoeira contribui para caracterizar o “novo” grupo, agora quilombola. Há a construção e a

reconstrução da identidade quilombola motivada por várias circunstâncias. A capoeira revela a aceitação deles em práticas novas, identificando-se, no caso da capoeira, porque essa manifestação cultural estava “adormecida” e passou a ter outros sentidos.

Já outras práticas culturais, como a religiosidade do candomblé e a católica, as rodas de samba, o culto ao fogo, os hábitos alimentares e a noção de trabalho coletivo estão com eles há mais tempo, pois foram valores e significados passados ao longo de gerações. Mesmo assim, também essas práticas culturais vão sendo incorporadas e ressignificadas.

Adam Kuper (2002), no livro “A Visão dos Antropólogos”, afirma que a cultura é aprendida, e que não é uma questão de raça, nem transmitida por genes, mas uma questão de ideias e valores, uma atitude mental coletiva, que é expressa por símbolos, mensagens. Por isso, cultura poderia ser um sistema simbólico.

Assim, os valores são culturalmente variáveis. O autor citado acima destaca também a importância das identidades coletivas, ou seja, negros, mulheres, homossexuais e imigrantes. Ao mesmo tempo, ele preza o direito individual. Pensando esses dois valores, identidades coletivas contra identidades pessoais, o sacrifício da individualidade é em prol da solidariedade cultural coletiva.

Dentro da comunidade negra há também contradições, diferentes opiniões. Como se observa nos relatos, algumas pessoas que moravam na comunidade negra saíram e não lutam pela demarcação das terras, como é o caso, por exemplo, de Sebastião, ou da mãe da Fernanda, ou da filha de Solange. Isso se deve também à própria condição econômica vivenciada por eles, dificuldades para plantar, como falta de tratores e colheitadeiras. Alguns, então, procuraram outras alternativas, como, por exemplo, vendendo ou arrendando a terra, ou trabalhando para os vizinhos. Percebe-se que os laços afetivos, compromissos familiares, relações econômicas e outros fatores interferem nessas relações.

Para compreendermos melhor essa dinâmica de construção e formação de um quilombo, em que alguns aceitam lutar pela causa da demarcação de terras quilombolas e outros não, ou seja, quando essa causa nem sempre é de todos os do grupo, recorre-se à noção identitária de Salman Rushdie, que utiliza a expressão “homens traduzidos”, para exprimir a ideia de homens e mulheres que são simultaneamente plurais e parciais (apud BHABHA, 1998), porque o fato de nem todos se identificarem com uma ou outras causas, não os desqualifica enquanto grupo.

Ainda, busca-se explicação nas palavras de Milton Santos para pensar a complexidade de um quilombo:

[...] numa mesma área, ainda que as produções predominantes se assemelham, a heterogeneidade é de regra. Há, na verdade, heterogeneidade e complementaridade. Desse modo, pode-se falar na existência simultânea de continuidades e descontinuidades. (SANTOS, 2001, p. 10).

Assim, a partir de agora, pode-se lidar com as diversas identidades que aparecem dentro de um grupo, neste caso, um quilombo, pois já se sabe que ela não é homogênea. Há divergências, diferentes interesses. São identidades múltiplas.

Considerando as ideias de Barth, pode-se entender que os integrantes da comunidade negra que pretende ser quilombola se inserem num contexto cujas características se diferenciam dos outros moradores do distrito de Maracaju dos Gaúchos. Ou seja, o comportamento, os costumes, o alimento, a cultura, a religião e outros elementos destacam elementos constitutivos identitários, por vezes da sua etnicidade. Ou seja:

[...] etnicidade é uma forma de organização social, baseada na atribuição categorial que classifica as pessoas em função de sua origem suposta, que se acha validada na interação social pela ativação de signos culturais socialmente diferenciadores. (BARTH, 1998, p. 141).

Nem todos se sentem pertencendo a um quilombo, mesmo vivendo na comunidade negra. Já outros, que nem moram nela, querem passar a viver depois de a terra demarcada, se isso vier a ocorrer. Nesse sentido, bem conceituou Roberto Cardoso de Oliveira: “[...] no que diz respeito ao processo identitário, que se trata de um espaço marcado pela ambiguidade das identidades – um espaço que, por sua própria natureza, abre-se à manipulação pelas etnias e nacionalidades em conjunção”. (OLIVEIRA, 2000, p. 4).

Constata-se, então, uma articulação entre a etnicidade, a nacionalidade e o processo identitário que faz parte do cotidiano das famílias que compõem a comunidade negra abordada. O autor citado acima não faz uma análise específica dos quilombolas em seu texto, no entanto se percebe que os integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos são negros e vivem no Brasil, dentro de um contexto de modernidade. É claro que são influenciados e sofrem alterações de comportamento, costumes, hábitos, interesses e significados, mas principalmente o grupo negro em questão sofreu consequências pela cor e pela dinâmica econômica e social que não está voltada para esse coletivo específico, mas, sim, o individual e particular, que é característica da modernidade.

Como bem apontou Boaventura de Souza Santos, em “A Construção Multicultural da Igualdade e da Diferença”, houve uma intenção clara do Estado brasileiro de manter as

minorias à margem, seja pela escravidão ou pela falta de políticas públicas voltadas aos escravos quando a escravidão chegou ao fim:

A regulação social da modernidade capitalista se, por um lado, é constituída por processos que geram desigualdades e exclusão, por outro, estabelece mecanismos que permitem controlar ou manter dentro de certos limites esses processos. (SANTOS, 1999, p.5).

Se eles não fossem afrodescendentes brasileiros, ou seja, se não tivessem todo o histórico de opressão no passado, característica de quem descende de escravos ou de escravos, não estariam querendo a demarcação e o título quilombola.

É bem isso o que apontou o ministro da Igualdade Racial do Brasil, Edson Santos, na apresentação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial no Brasil (Planapir):

A desigualdade gerada pela escravidão, crime inafiançável e imprescritível, deverá ser reduzida pelo Estado brasileiro, que é o responsável pelos interesses coletivos e difusos, através da solidariedade de toda a sociedade. Não há injustiça nisso. Quando no futuro enxergarmos os negros e negras em condições de igualdade com todos os demais brasileiros, preenchendo um vazio de cor que antes existia em determinados espaços sociais, compreenderemos a grandeza do esforço que hoje fazemos para construir uma sociedade livre e justa⁴⁴.

Já a nacionalidade brasileira dos afrodescendentes lhes permite o acesso às políticas públicas voltadas para esse segmento. Segundo Nascimento (1985, p. 41):

O quilombo representa um instrumento vigoroso no processo de reconhecimento da identidade negra brasileira para uma maior auto-afirmação étnica e nacional. O fato de ter existido como brecha no sistema em que negros estavam moralmente submetidos projeta uma esperança de que instituições semelhantes possam atuar no presente ao lado de várias outras manifestações de reforço à identidade cultural.

Nesse sentido, é pertinente a pesquisa para o conhecimento histórico, bem como registro de mais um movimento social de luta pelo direito de propriedade, de respeito aos afrodescendentes e das políticas públicas.

Estudar uma comunidade negra e dar atenção, investigar e ouvir os menos favorecidos na história significa estar em consonância com Michel Pollak:

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como

⁴⁴ Texto extraído da apresentação do Planapir, 2009, p. 10

parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõe à ‘memória oficial’, no caso a memória nacional. (POLLAK, 1989, p. 4).

Isso significa que dar voz aos negros também é inovar, transgredir padrões dominantes e preestabelecidos, dentro da própria historiografia e da academia. E quando ouvimos o “outro lado da história”, ou seja, das minorias⁴⁵, estamos construindo identidades e não somente optando em contar alguns fatos isolados que ocorrem com a elite dominante. Ainda no raciocínio de Michel Pollak (1989, p. 4):

Essa predileção atual dos pesquisadores pelos conflitos e disputas em detrimento dos fatores de continuidade e de descontinuidade deve ser relacionada com as verdadeiras batalhas da memória a que assistimos, e que assumiram uma amplitude particular nesses últimos quinze anos na Europa.

Michel Pollak (1989, p. 6) ainda complementa afirmando que o silêncio tem razões bastante complexas, ou seja, o que lembramos ou esquecemos pode ser consequência de um grande projeto. Nessa linha de raciocínio, em Gregory (2010) também podemos perceber como as diferentes memórias são construídas e desconstruídas de acordo com as diferentes intenções. Nesse sentido, explica-se por que, durante tanto tempo, pessoas simples, representantes do povo, indígenas, mulheres, crianças ou quilombolas não foram contemplados pela historiografia como foram outros grupos e outras temáticas.

Hugo Lovisolo (1989) destaca que a memória histórica ou coletiva repete-se, e que é fundamental para o sentimento nacional, para a consciência de classe, étnica ou das minorias, sendo constitutiva das lutas contra a opressão ou a dominação. Ela ocorre a partir de um fenômeno, pois a memória esquece e lembra no mesmo movimento, daí o questionamento sobre a importância dada à história dos brancos e dos negros, o que foi ou é realmente lembrado ou esquecido. Os negros compõem a maioria da população brasileira, conforme dados do IPEA (THEODORO, 2008)⁴⁶, no entanto, proporcionalmente a esse dado, a população branca sofre menos violência e tem maior renda *per capita*, segundo dados do SUS, em Painel Prevenção e Violências (2008, v.3, p. 20).

A Constituição Federal, em seu artigo 216, estabelece que as identidades, as ações, as memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira devem ser preservadas. Para tanto, temos o testemunho de José Maria Gonçalves, um dos moradores da comunidade

⁴⁵ O termo minorias aqui é empregado para representar os segmentos ou categorias que são excluídas ou marginalizadas pela sociedade, não necessariamente minorias no número de integrantes.

⁴⁶ Para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Theodoro, 2008), desde 2007 a população negra superou a branca no Brasil.

quilombola de Maracaju dos Gaúchos, contando sua história para a equipe técnica e pedagógica da SEED/G.T, Clóvis Moura e Clemilda Santiago⁴⁷. Baseado na memória que guardava, lembra:

Conto a história de nosso bisavô escravo negro chamado José João Paulo, casado com a negra Maria Joana. O lugar que eles moravam em Minas Gerais, na cidade de Santo Antonio do Intambé do Serro, aonde eles eram escravizados pelo sinhô na época da escravidão. Eles eram escravizados no garimpo, tirano ouro e pedras preciosas, ele e sua esposa naquela época trabalhavam junto no garimpo e tiveram filhos e filhas. Seus filhos eram: negra Maria Bernarda, negra Doralina Domingos dos Santos, negra Jorgina Domingos dos Santos, negro Sebastião Dama Domingos dos Santos, negro Raimundo Domingo dos Santos. Eles criavam seus filhos com os restos, que seu Sinhô dava, e às vezes ficavam até sem comer, e às vezes misturavam terra no meio da comida para render mais porque a comida era pouca, até a água era retirada da mina, eles tinham que beber água suja para poder até cozinhar, aí se um negro chegasse perto dessa mina, eles era amarrado e chicotizados e ficavam preso numa das parte da senzala e ficavam muitos dia, até sem comer e doentes por causa das chicotadas que eles levavam em Minas Gerais. Seu lugar de descanso eram chamados de Lapa (caverna ou casa de pedra). Ali se abrigavam em muitos para poder dormir, acendia um fogo para poder aquecer do frio, porque não tinham roupa e nem sapato, andavam descalço, e assim criaram os seus filhos. Como meu avô, Joaquim Paulo dos Santos que se casou com Maria Zidora dos Santos, seus filhos chamados: Manoel Ciriaco dos Santos, Sebastião Vicente dos Santos, Ana Raimunda dos Santos. Na época que eles se casaram, eles não eram mais escravos, já eram alforriados e trabalhavam para os senhores do retiro nos garimpo e na lavoura de cana e café. A cana para poder fazer a cachaça, a rapadura e o melado. Eles vivia disso, trabalhava mais não tinha valor o seu serviço e moravam também na Lapa (casa de pedra), que nem foram criado, nos seus costumes, porque não era valorizado e ali criaram seus três filhos junto no trabalho da lavoura e os alimentavam. Aí casou um de seus filhos, o que era meu pai, Manoel Ciriaco dos Santos, com a Maria Olina do primeiro casamento que teve quatro filhos com sua primeira esposa. Jovelina Ciriaco dos Santos, Luíza Ciriaco dos Santos, Olegário da Silva, João Lorianos dos Santos.

José Maria faleceu em 2009. Ainda antes de morrer, ele declarou, em entrevista que consta no Laudo Antropológico da Unioeste⁴⁸, que seu nome foi em homenagem a um fazendeiro, em cuja fazenda seus avôs teriam trabalhado após a alforria. Assim se explica o porquê de seu sobrenome ser Gonçalves e não Santos.

Essas histórias, memórias e referências a uma identidade que foi sendo construída estão sendo valorizadas pelas políticas públicas que pretendem registrar e divulgar a cultura brasileira, constituindo um patrimônio.

⁴⁷ Disponível em <http://quilombosnoparaná.spaceblog.com.br/2/>.

⁴⁸ Processo do Incra nº 54200.0001075/2008-46 (p. 572 e 573)

Nesse sentido, constitui patrimônio cultural brasileiro o que pertence ao Brasil. Esses valores podem ser materiais ou imateriais⁴⁹. O patrimônio cultural material do quilombo abordado pode ser visto como a própria terra, as construções, as plantações. E o patrimônio cultural imaterial desse quilombo pode ser o valor que eles atribuem à sua cultura, a seus pensamentos, a sua história, a sua memória. Esse patrimônio cultural imaterial é muito difícil de ser mensurado, pois não estão em questão valores financeiros, mas o significado que se dá aos aspectos da vida cotidiana, desde a convivência até pequenas cantigas ensinadas pelos mais velhos. Não preservar um quilombo, não contar a história de luta de quilombolas ou, ainda, não contribuir para que as terras quilombolas sejam reconhecidas, seria, no mínimo, infringir a Constituição Federal.

Eclea Bosi (2003, p. 16), em “O Tempo Vivo da Memória”, afirma que, “[...] quando se trata da história recente, feliz é o pesquisador que se pode amparar em testemunhos vivos e reconstituir comportamentos e sensibilidades de uma época”. Nessa linha de pensamento, acredita-se que, apesar das dificuldades em processar e sistematizar todas as informações desse chamado “tempo vivo” ou “tempo presente” ao qual a autora citada acima se refere, é também muito gratificante vivenciar um pouco das emoções que só a realidade atual proporciona. No caso da demarcação das terras como remanescentes de quilombo em Maracaju dos Gaúchos, existe o conflito e todo o processo de luta dos integrantes da comunidade para que a terra seja demarcada, mas não há nenhuma resposta ainda sobre o desenrolar dessa história. E toda essa expectativa não será vivida por um historiador futuro, que se debruçará sobre a mesma história, depois que ela já tenha um fim, ou seja, há um certo privilégio em ser contemporâneo à história, assim como há garantias em olhar para um objeto de pesquisa que já não é mais vivo.

Esquecer e lembrar, ouvir ou não as minorias, dar atenção aos excluídos ou não, são opções que se fazem no cotidiano, na revelação das identidades e no escrever a história. Cada uma dessas opções será carregada de representações, dificuldades, limites e conflitos.

Os inúmeros conflitos gerados a partir do interesse de integrantes da comunidade negra em ser quilombo remanescente representam mais alguns episódios na vida cotidiana deles.

⁴⁹ O Patrimônio Material, segundo o Iphan, é composto por um conjunto de bens culturais, divididos em bens móveis e bens imóveis. Já o Patrimônio Imaterial são as práticas, representações, expressões e conhecimentos de um determinado grupo. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br>. Acesso em: jan. 2011.

3 CONFLITOS E VOZES SOBRE A DEMARCAÇÃO DAS TERRAS

Neste terceiro capítulo faz-se uma abordagem dos conflitos que afloraram em Maracaju dos Gaúchos a partir do processo de demarcação das terras quilombolas remanescentes da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos. Esses conflitos podem ser percebidos porque foram evidenciados em relatos, entrevistas, reportagens jornalísticas e documentos sobre acontecimentos envolvendo o posicionamento das partes.

A partir do desenrolar desses conflitos, surgiram posicionamentos distintos, pois foram diversos os desdobramentos e as vozes referentes a essa causa e sobre os quilombos de maneira geral no Brasil.

Dentre essas vozes, estão opiniões da equipe de pesquisadores da Unioeste, responsáveis pelo Laudo Antropológico, de antropólogos do Incra, de integrantes dessa comunidade negra, de agricultores, de policiais da Polícia Federal, de representantes da Unegro, de intelectuais, de integrantes da Seppir, da mídia e de setores e indivíduos da sociedade em geral.

3.1 CONFLITOS E TENSÕES

Momentos de conflitos são inerentes às relações humanas. Mesmo assim, no entanto, na localidade de Maracaju dos Gaúchos não se percebiam grandes problemas, até o Incra iniciar o processo da demarcação das terras quilombolas para a comunidade Manoel Ciríaco dos Santos.

Conforme reportagem jornalística, “Incra é novamente barrado em Maracaju dos Gaúchos” (5/11/2009)⁵⁰, agricultores da região não permitiam a entrada de funcionários do Incra na comunidade negra. Em 8 de julho de 2011, o Ministério Público Federal de Umuarama entrou com processo contra sete agricultores da região de Maracaju dos Gaúchos, denunciando-os pelo sequestro de dois funcionários do INCRA, baseado na denúncia destes feita pelo Inquérito Policial nº. 443.2009.0000025.132010.4.04.7017. O Ministério Público entrou com essa ação meses depois do dia do sequestro, provavelmente porque a denúncia na

⁵⁰ INCRA é novamente barrado em Maracaju dos Gaúchos. **AquiAgora**, Marechal Cândido rondon, 05 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.aquiagora.net/verNoticia.php?nid=3814>>. Acesso em: mar. 2010.

delegacia passa por vários trâmites até chegar à Promotoria. Em matéria publicada na página da internet do Ministério Público Federal (PROPRIETÁRIOS, 14.07.2011)⁵¹ pode-se acompanhar o trâmite do processo, a partir da denúncia feita pelos funcionários do Incra.

Na ocasião, segundo o processo já mencionado, por volta das 8h30min da manhã do dia 30.9.2009, dois funcionários públicos federais do Incra dirigiam-se à comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos para fazer levantamentos agroambientais para compor laudo antropológico, quando foram abordados por sete agricultores da região de Maracaju dos Gaúchos, que fizeram uma espécie de barreira com os seus automóveis, um caminhão e um trator. Os funcionários do Incra ficaram presos ali por aproximadamente cinco horas. Segundo o processo judicial, tal oposição deveu-se ao receio dos agricultores da região com a possibilidade de perderem terras em favor da comunidade negra, caso sejam demarcadas terras quilombolas. Os agricultores teriam ameaçado jogar fogo no carro dos funcionários do Incra, caso retornassem.

A partir do início do processo de demarcação das terras quilombolas foi possível perceber o aflorar das tensões, que foram evidenciadas através de opiniões, de entrevistas, relatos, reportagens jornalísticas e documentos, como o Laudo Antropológico e Processos Judiciais envolvendo a comunidade negra de Maracaju dos Gaúchos.

A comunidade negra adotou o nome de Manuel Ciríaco dos Santos em homenagem ao primeiro morador, pai do atual líder, Adir Rodrigues dos Santos, e teve início em 2006 com o objetivo de obter certificado pela Fundação dos Palmares (FCP), ligada ao Ministério da Cultura, e foi eleita para a identificação e delimitação do território pelo governo federal⁵². Em 10 de fevereiro de 2007, atendendo a um dos critérios para que o pedido de reconhecimento de quilombo fosse aceito, a comunidade constituiu-se em Associação Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos (ACONEMA).

Depois que foi feita a Certidão de Reconhecimento da Comunidade Remanescente Quilombola pela Fundação dos Palmares, a identificação da área de terra tem sido realizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), financiada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Estado do Paraná, para atender a requisitos do Decreto Federal nº 4.887/2003, o qual determina e regulamenta os

⁵¹ Consulta no site: www.prpr.mpf.gov.br/news/14-07-2011. Último acesso em 28/2/2012.

⁵² A Fundação Cultural Palmares foi criada pela Lei n. 7668, de 22 de agosto de 1988, através da Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro, ligada à República Federativa do Brasil, Ministério da Cultura, certifica, em Certidão de Auto-Reconhecimento, que a Comunidade de Manoel Ciríaco dos Santos é Remanescente das Comunidades dos Quilombos.

procedimentos para identificação, reconhecimento, demarcação e titulação de terras ocupadas pelos quilombolas.

Ocorre que em dezembro de 2010 o convênio com a Unioeste foi interrompido em razão do laudo antropológico feito pelos antropólogos da universidade, pois, segundo o Incra, não atendeu às solicitações, sendo esse laudo negativo à demarcação e à titulação da comunidade como “remanescente de quilombo”⁵³.

Na primeira fase do trabalho foi feito estudo bibliográfico e em agosto de 2009 começou a emissão das notificações, pelo Incra, aos proprietários rurais localizados nas proximidades da área a ser considerada quilombola. Foi nessa fase que se intensificaram as hostilidades e o conflito entre integrantes da comunidade negra e agricultores, percebidos através da resistência dos agricultores da região na pretensão dos negros em conseguir a demarcação de suas terras como quilombolas, conforme notícia do dia 5.11.2009: “Nem mesmo a presença da Polícia Federal intimidou os moradores e servidor do Incra foi impedido de entrar na comunidade”⁵⁴.

Foi a partir desse momento, em que iniciaram os trabalhos do Incra, que ocorreram inúmeras situações de tensão vivenciadas entre os grupos, incluindo comentários que revelaram racismo e, principalmente, ameaças de morte, conforme relatos adiante.

Em reportagens jornalísticas, entrevistas e pronunciamentos percebe-se o aflorar das tensões e dos conflitos, pois é nesses relatos que se evidencia a situação conflituosa. Não que essas tensões não existissem antes, mas laços de vizinhança e de cordialidade eram minimamente mantidos entre os moradores, até pelas relações de trabalho que havia. A partir do início do processo de demarcação das terras quilombolas pelo Incra, o conflito emerge, no entanto, com intensidade, gerando variados tipos de tensões.

Essas tensões podem ser percebidas também dentro da comunidade negra, quando nem todos estão compreendendo da mesma maneira os possíveis benefícios da demarcação das terras. Alguns ficaram desconfiados de estarem sendo enganados pela demarcação. Isso ocorre entre os agricultores, que têm medo de perder suas terras para os negros e não querem sair do seu território, mesmo que sejam ressarcidos pelo governo; entre negros e agricultores; entre uma ex-integrante da comunidade negra e agora atual esposa de agricultor (caso da enteada do líder Adir, que casou com um filho de agricultor e agora rejeita a família negra); nos arredores de Maracaju dos Gaúchos, porque até os pesquisadores foram alertados de que a

⁵³ Conforme processo do Incra nº. 54200.0001075/2008-46. (p. 648).

⁵⁴ INCRA é novamente barrado em Maracaju dos Gaúchos. **AquiAgora**, Marechal Cândido rondon, 05 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.aquiagora.net/verNoticia.php?nid=3814>>. Acesso em: mar. 2010.

situação estava tensa e era perigoso circular por lá; ou, até mesmo, em nível mais global, pois esse tipo de conflito não ocorreu somente no Estado do Paraná; entre outros.

O conflito gerado pelo início da demarcação fez com que autoridades promovessem um encontro para discussão e levantamento de possibilidades de resolução consensual. Nessa reunião estiveram presentes integrantes da comunidade negra, agricultores, representantes de vários órgãos e instituições, bem como a mídia.

Conforme reportagem jornalística, em dezembro de 2009⁵⁵, os agricultores da região de Maracaju dos Gaúchos impediram novamente a entrada de funcionários do Incra, que iriam ingressar no território pretendido como quilombola, para estudo de uma área que poderia ser destinada à Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, caso seja demarcada como remanescente de quilombo.

Diante do conflito e do processo de demarcação dessas terras como quilombolas, inúmeros foram os posicionamentos e os discursos proferidos pelas instituições como o próprio Incra, a Unioeste, a mídia, polícia federal, moradores da região, intelectuais e os próprios quilombolas, dessa comunidade e de outras.

Segundo a antropóloga do Incra, Juliane Augusta Sadri⁵⁶, o estudo da área é primordial para a validade do procedimento administrativo e do relatório antropológico, que resultará na proposta de território a ser demarcado como quilombola. Ainda na mesma notícia jornalística, Rossini Barbosa Lima, chefe da Divisão de Ordenamento Fundiário do Incra, garante que se houver desapropriação será obedecida toda a legislação vigente, inclusive com indenização prévia.

Em entrevista⁵⁷, o líder da comunidade, Adir Rodrigues dos Santos, afirma que não há um órgão que possa dizer se eles são ou não quilombolas remanescentes, pois a comunidade já se reconhece como tal. Nesse caso, o autorreconhecimento deles pautou-se no Decreto Federal nº 4887/2003, que destaca como um dos critérios a autodefinição do grupo. Em outro momento da conversa, Adir destaca a importância das reuniões com a Secretaria Especial para a Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), do Governo Federal, que, além de reforçar a segurança para os integrantes da comunidade, está acompanhando o processo de demarcação das terras. Esse líder constrói a sua fala a partir das legislações e interesses nas políticas públicas.

⁵⁵ CASO quilombolas: reunião sobre impasse tem pouco avanço em Guaíra. **O Presente**, Marechal Cândido Rondon, 03 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.opresente.com.br/geral/caso-quilombolas-reuniao-sobre-impasse-tem-pouco-avanco-2229/>>. Acesso em: 28 fev. 2012.

⁵⁶ Idem

⁵⁷ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guaíra, 21 abr. 2010.

A segurança para os integrantes da comunidade teve que ser reforçada desde o ano de 2009, quando o líder sofreu ameaças de morte⁵⁸ e os agricultores impediam a passagem deles, obstruindo a estrada. Como o município de Guaíra fica na região de fronteira, há um posto policial da Polícia Federal. Os policiais procuram fazer a mediação do conflito gerado pela demarcação das terras quilombolas sempre que são chamados ou julgam necessário. Em entrevista⁵⁹ um policial desse posto de serviço afirmou que eles não agem com violência, tentam convencer os agricultores a desbloquearem a estrada com conversas e diálogos.

Em outro episódio de conflito, no dia 20 de novembro de 2009, um ônibus da prefeitura de Marechal Cândido Rondon saiu da cidade para buscar os integrantes da comunidade negra em Maracaju dos Gaúchos para se apresentarem em duas escolas estaduais. Na ocasião, os agricultores, em protesto ao Dia da Consciência Negra⁶⁰, fecharam a estrada e agiram com violência, ameaçando incendiar o ônibus, o motorista e o grupo.

O dia dessa “Consciência Negra” provoca ações nas escolas que visam um trabalho sobre a cultura dos negros, mas provocam reações contrárias também. No estado do Paraná esse trabalho do Dia da Consciência negra é cobrado pela Secretaria de Educação.

Segundo o historiador José Bento Rosa da Silva, no artigo “A construção do dia 20 de novembro”⁶¹,

[...] pensar no dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, remete-nos a pensar a história do Brasil, onde os africanos e seus descendentes foram e são partes indispensáveis no processo de construção da nação. E é bom lembrar José Bonifácio de Andrada e Silva: “sem cidadãos não teremos nação”. Então para que o Brasil seja de fato uma nação, é preciso que estes milhares de quase-cidadãos tornem-se cidadãos, já que a referida Lei Áurea não teve esta pretensão.

Segundo entrevista com o motorista do ônibus, Ivo⁶², foi necessário fazer boletim de ocorrência na Polícia Federal e, após cinco horas de negociação, o grupo teve que burlar a barreira. Andaram a pé e entraram no ônibus 2 km distante da comunidade, só assim, conseguiram viajar de Guaíra até Marechal Cândido Rondon para fazer apresentações de Capoeira e Samba, conforme combinado com as escolas.

⁵⁸ Em evento realizado pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (SEED), em Faxinal do Céu, em abril de 2009, sobre a temática Afro, Adir deu depoimento emocionado sobre as ameaças de morte que vinha sofrendo.

⁵⁹ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guaíra, 20 nov. 2009.

⁶⁰ Disponível em: <www.sindprevs-sc.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1056:a-construcao-do-dia-20-de-novembro&catid=60:ultimas-noticias&Itemid=79>. Acesso em: 26 abr. 2011.

⁶¹ Idem.

⁶² HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guaíra, 20 nov. 2009.

Depois desse episódio do ônibus e da estrada ter sido bloqueada pelos agricultores, os policiais federais continuavam com a mesma postura de somente dialogarem e agirem com cautela, tentando convencer os agricultores a deixar os quilombolas seguirem o percurso que tinham naquele dia.

Nesse mesmo dia, os professores que aguardavam os integrantes da comunidade negra para as apresentações nas escolas em Marechal Cândido Rondon/PR. e, quando souberam da situação complicada que se estabeleceu em Maracaju dos Gaúchos, comentavam, entre outras opiniões, que:

Será que, se fosse uma situação contrária, em que no ônibus estivessem os agricultores e fora dele, bloqueando a estrada, estivessem os negros provocando desordem e fazendo ameaças de morte, de incendiarem o ônibus e o motorista, a Polícia Federal agiria também com tanta paciência e cautela?

Fiquemos na dúvida.

Na versão dos agricultores, conforme reportagem jornalística⁶³, os o local pretendido como território Quilombola é formado por pequenas propriedades, e que nenhum agricultor entregará seus imóveis. Fizeram ameaças, afirmando que a cada ação haveria uma reação, pois não são contra os direitos da comunidade, mas “não acreditam ser possível qualquer projeto social para ser desenvolvido lá”, ou ainda, que “Não acreditamos ser possível que eles plantem ou trabalhem direito”.

O presidente da Sociedade Rural de Guaíra, Silvanir Rossett, afirma que os integrantes da comunidade negra não pediram terras aos vizinhos, mas os agricultores estão indignados com o Incra, afirmando que os servidores não avisaram sobre o início da identificação e delimitação do território quilombola⁶⁴.

Em outra notícia jornalística⁶⁵, logo após o episódio do dia 20 de novembro, o deputado estadual do Paraná, Élio Rusch, que representa os Democratas, posicionou-se abertamente a favor dos agricultores, afirmando: “Esta região nada tem a ver com possíveis remanescentes de quilombos, já que a colonização aconteceu quase um século depois da abolição da escravatura”. Para Rusch o que há é a noção de um vazio demográfico antes da colonização moderna e de migrações de europeus somente.

⁶³ CASO quilombolas: reunião sobre impasse tem pouco avanço em Guaíra. **O Presente**, Marechal Cândido Rondon, 03 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.opresente.com.br/geral/caso-quilombolas-reuniao-sobre-impasse-tem-pouco-avanco-2229/>>. Acesso em: 28 fev. 2012.

⁶⁴ Idem

⁶⁵ PARA Rusch, caso de Maracaju dos Gaúchos é agressão ao estado de direito. **AquiAgora**, Marechal Cândido Rondon, 21 nov. 2009. Disponível em: <<http://htwww.aquiagora.net/verNoticia.php?nid=4221>>. Acesso em: 28 fev. 2012.

Segundo o presidente do movimento negro do Paraná (UNEGRO), Denis Denilton Laurindo⁶⁶, que participou da reunião também como representante da Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED), que ocorreu dia 19/2/2010 em Curitiba, o encontro foi importante porque sensibilizou várias instituições que ainda não dimensionavam a gravidade do conflito. Relatou que, durante o velório do irmão do líder quilombola, ocorrido dia 22/12/2009, agricultores soltaram fogos de artifício para comemorar, além de impedirem constantemente a entrada das cestas básicas para as famílias quilombolas.

O presidente da UNEGRO destacou também que a ideia seria de que, ainda em março de 2010, uma comissão do governo federal, juntamente com o governo do estado e sociedade civil organizada fosse até Guaíra explicitar a real necessidade de se obedecer à lei sob pena de sanções. Isto se daria por meio de uma convocação do Incra para a Prefeitura, Câmara Municipal e sociedade rural.

Conforme declaração do presidente da UNEGRO, que também é funcionário da SEED, os representantes da Fundação Cultural Palmares solicitaram que funcionários da mesma instituição monitorassem as crianças negras, integrantes da comunidade, que estudam no entorno desta e também no município de Guaíra. E que o líder Adir ficou muito emocionado ao relatar as pressões sofridas e o assédio moral e psicológico que todos da comunidade vêm sofrendo.

Em abril de 2010, atendendo às solicitações da Fundação Cultural Palmares, aconteceu, dentro da Comunidade Negra, uma reunião entre os integrantes da comunidade negra com representantes da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, do Movimento Negro Unegro, representantes do governo municipal de Guaíra, representantes do Fórum das Relações Étnico-Raciais do Estado do Paraná, representantes da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e amigos dos integrantes da comunidade que se solidarizaram com as situações de tensão que eles vivenciam. Nesse encontro foram comentados alguns dos episódios conflituosos e feitos relatos das dificuldades que a comunidade enfrenta, dentre muitas delas destacou-se a dificuldade de geração de renda, o desemprego e o racismo. Foram registrados os depoimentos em Livro Ata da comunidade negra.

Depois desse encontro, a comunidade recebeu, por alguns dias, a visita e o acompanhamento de um representante da SEED e outro da SEPPIR (este, representante da UNEGRO também). Respectivamente, Denis Laurindo e Luiz Henrique Fontes conviveram

⁶⁶ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 20 fev. 2010.

na comunidade para registrar e passar informações para os órgãos do governo. Uma situação que foi destacada por eles⁶⁷, depois dessa convivência, foi a grande dificuldade das crianças, que são maltratadas pelas crianças dos agricultores no percurso entre a comunidade e a escola, no carro do transporte escolar, porque são hostilizadas e segregadas pelas crianças brancas dentro do ônibus. Diante desse fato, procuraram a Secretaria de Transporte do município de Guairá para conversar.

Percebe-se que o conflito fica evidente a partir dos relatos e das reportagens jornalísticas divulgadas na região. Nesse sentido, é importante compreender o papel da mídia, a qual se manifesta através do discurso.

Em nenhum momento houve um posicionamento explícito da mídia contra a demarcação das terras quilombolas em Maracaju dos Gaúchos, mas quando algumas palavras são omitidas intencionalmente, há sim interesses defendidos. Bem como afirmou Jean Ziegler, em documentário feito em 2008 para a televisão espanhola, sobre “A ordem criminosa do Mundo”:

De nenhum modo devemos permitir que as grandes organizações de comunicações nos intimidem, nem as fábricas das teorias neoliberais das grandes corporações, pois todas as corporações se ocupam, primeiro, de controlar as consciências, de controlar como podem a imprensa e o debate público. (A ORDEM CRIMINOSA DO MUNDO, Espanha, 2008).

Nesse documentário, os autores falam da globalização e da atual ordem capitalista, não exatamente de racismo e de demarcação de terras, no entanto destacam que há uma mentalidade das pessoas que faz perpetuar o que está dado, e é isso que se quer combater. Há ainda uma grande resistência às mudanças, principalmente se essas mudanças atendem a reivindicações de minorias e desfavorecem os que, historicamente, levaram vantagens, nesse caso, brancos e agricultores.

Não foram muitas as matérias e notícias publicadas na região Costa Oeste do Paraná sobre o conflito gerado pela demarcação das terras quilombolas da Comunidade Remanescente Manoel Ciríaco dos Santos. Sobre as ameaças de morte por parte dos agricultores para o líder quilombola, inclusive com data marcada para acontecer o assassinato⁶⁸, a mídia não publicou nenhuma nota. Há indícios, segundo relatos, de que houve

⁶⁷ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, jul. 2010.

⁶⁸ O Líder da comunidade negra declarou que recebeu um bilhete em que estava escrito que seria assassinado em 13 de janeiro de 2010. Essa declaração foi feita em Faxinal do Céu, em curso da SEED, em abril de 2009, evento esse em que a autora desta dissertação estava presente.

certo zelo por parte da mídia em denunciar os agricultores que estavam cada vez mais agressivos no auge do conflito.

Nas matérias publicadas, destaca-se que os jornalistas citavam nomes de políticos que se posicionavam contra os integrantes da comunidade negra, notícias sobre as reuniões, citando nomes de antropólogos, agricultores, advogados ou promotores. Mas a citação de nomes dos integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos restringia-se, e ainda se restringe enquanto grupo, pertencentes à categoria “os quilombolas”, não apontando nomes próprios, como se os mesmos não os tivessem.

Nem mesmo foi apontado o nome completo do líder da comunidade negra, Adir Rodrigues dos Santos, na reportagem do Jornal O Presente, em dezembro de 2009, contrastando com os nomes completos do promotor de justiça, do representante dos agricultores rurais, nome da antropóloga do Incra, entre outros. Esse líder da comunidade negra, Adir, que representa seu grupo não foi contemplado pela mídia para ver seu nome completo no noticiário. Vale destacar que, por trás de todo discurso, há uma intenção clara, específica e objetiva, bem como podemos observar em Foucault:

[...] em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade [...] (FOUCAULT, 2009, p. 8-9).

Nesse sentido, a própria mídia gerou mais um tipo de tensão, a partir do conflito de terras provocado pela demarcação do território, como quilombola, em análise. Enquanto parte das reportagens jornalísticas omitiam a gravidade do conflito, ou o nome dos integrantes da comunidade negra, a mesma estava, ainda que não intencionalmente, mantendo os já oprimidos à margem.

Fazendo uma análise do papel da mídia, das estruturas da sociedade e de como os poderes permeiam as relações, determinando os caminhos da história, percebe-se que existem símbolos dentro de um determinado contexto. Segundo Bourdieu (2007), esses símbolos podem compor um jogo de distinções simbólicas, assim como existem diferentes classes sociais, diferentes valores, diferentes moedas. É a chamada “Economia das Trocas Simbólicas”, pelo autor, conforme citação abaixo:

O jogo das distinções simbólicas se realiza, portanto, no interior dos limites estreitos definidos pelas coerções econômicas e, por esse motivo, permanece um jogo de privilégios das sociedades privilegiadas, que podem se dar ao

luxo de dissimular as oposições de fato, isto é, de força, sob as oposições de sentido. (BOURDIEU, 2007, p. 18).

Nesse “jogo” a que Bourdieu se refere, atitudes, práticas, grupos de poder e de decisão, níveis de discurso e estruturação de imagens informam o campo ideológico de uma dada cultura. Por isso é necessário o estudo das simbolizações. No caso do estudo da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, revelam-se os diferentes interesses que permeiam as relações dos envolvidos no processo de demarcação das terras.

3.2 A COMUNIDADE NEGRA E O LAUDO ANTROPOLÓGICO PRODUZIDO PELA EQUIPE DA UNIOESTE

A Seti firmou convênio com a Unioeste para trabalhar no processo de demarcação das terras como quilombo remanescente da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos. Uma equipe de professores e de alunos ficou responsável para elaborarem, a partir das pesquisas e dos trabalhos de campo, o Laudo Antropológico.

Em entrevista⁶⁹ feita com o antropólogo professor Antonio Pontes Filho, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), coordenador dos trabalhos para a elaboração do Laudo Antropológico da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, o mesmo declarou que o Laudo Antropológico havia sido entregue ao Incra. O professor adiantou que a comunidade de Maracaju dos Gaúchos não atendia aos critérios para ser quilombola e, na sua visão, eles não seriam, então, quilombolas, referindo-se a eles como “Família Santos”⁷⁰.

Posteriormente à entrevista com o professor antropólogo, entrando em contato por e-mail para conseguir mais algumas informações, solicitou-se cópia do Laudo Antropológico. Em 21/2/2011 veio resposta do professor Antônio Pontes Filho, também por e-mail, no qual o professor afirmava que o Laudo não poderia ser visto. Procurou-se, então, o contato com o Incra de Curitiba, inicialmente via telefone, depois através de solicitação oficializada através de Requerimento encaminhado via correios. A partir disso, houve autorização para a cópia de parte do Processo nº. 54200.0001075/2008-46 referente ao Reconhecimento e Titulação de

⁶⁹ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, jul. 2010.

⁷⁰ Em dezembro de 2010, o Incra contesta o trabalho da Unioeste, mesmo depois de feito.

áreas de terras da Comunidade Manoel Ciríaco dos Santos, bem como do Laudo Antropológico feito pela Unioeste.

Na cópia do processo do Incra é possível observar que, depois de o Laudo Antropológico produzido pelos professores antropólogos da Unioeste ter sido entregue ao Incra, antropólogos do Incra, de Brasília, exigiram que o documento fosse refeito porque estaria incompleto e com alguns pontos falhos.

Na oportunidade de ser refeito, os antropólogos da Unioeste decidiram deixá-lo com a mesma estrutura, posicionando-se contra a demarcação das terras de Maracaju dos Gaúchos como remanescentes de quilombo, mesmo depois de terem sido alertados a reformular os pontos ditos pelo Incra como falhos, conforme havia sido acordado em reunião com o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste e representantes do Incra⁷¹.

Seguem algumas afirmações que constam no Laudo Antropológico feito pelos antropólogos da Unioeste: “[...] sobre a “auto-identificada comunidade quilombola” (p. 479 e outras). Em vários momentos, os membros da equipe da Unioeste, responsáveis pelo laudo, referem-se aos integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos como “auto-denominados” à frente de suas argumentações. Percebe-se que há certa ironia nessa expressão, uma vez que, ao longo do Laudo, eles se posicionam contra a titulação quilombola e demarcação de suas terras.

[...] como o Decreto lei [referindo-se ao 4887/2003] determina/reconhece a identidade como a base dos critérios de auto-atribuição, resta-nos percebermos a existência ou não de uma trajetória histórica própria dos grupos autodenominados quilombolas, verificando ainda a existência ou não de relações territoriais específicas, pois a própria identidade quilombola enquanto marco legal, passa pela construção da territorialização étnica. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 490).

No documento citado acima, os membros da equipe da Unioeste afirmam que não reconhecem as relações territoriais específicas de um quilombo neste local. Ignoram os depoimentos sobre a prática da Umbanda⁷², roda de samba, capoeira, símbolos e representações que constam na parede do galpão onde integrantes da comunidade realizam suas rezas, reuniões, celebrações e festas⁷³. O altar composto por símbolos religiosos,

⁷¹ Conforme documentos no processo nº. 54200.0001075/2008-46, os antropólogos da Unioeste não compareceram na reunião.

⁷² Algumas vezes por mês integrantes da comunidade frequentam a Associação Espírita Reino de Omolum Obaluaê, em Terra Roxa/PR, conforme Laudo Antropológico feito pela Unioeste.

⁷³ No segundo capítulo dessa dissertação há uma foto que mostra o altar citado.

inclusive da Umbanda, é composto por plantas, imagens de santos, água e a própria distribuição deles está repleta de significados, conforme entrevista feita com Dona Geralda⁷⁴.

Em outro momento desse Laudo Antropológico há um julgamento sobre o relato de um integrante da comunidade quilombola, quando este conta um pouco da história de seus antepassados e do processo de escravidão. Tal depoimento é utilizado contra a comunidade como uma espécie de “prova” contra eles, ou foi visto como um empecilho pelos antropólogos da Unioeste. Estes não ficam satisfeitos em constatar a opressão histórica vivida por essa família ao longo de tantas gerações, com a escravidão, e queriam, como segue citação deles abaixo, que os mesmos falassem em “quilombos” para aprovar a demarcação das terras, sendo que o próprio Decreto Federal nº. 4887/2003 confirma que o critério para ser terra remanescente de quilombo é a autoidentificação do grupo. Em nenhum momento os integrantes pretendentes a essa titulação precisam ser descendentes de quilombolas, ou de saber o que isso significa. Como se o depoimento de José Maria desabonasse o pedido de demarcação das terras quilombolas.

As memórias de José Maria, conforme depoimento acima, remontam à escravidão e ao período quando seus avós foram alforriados, não existindo referências a reminiscências de um quilombo e sim reminiscências a escravidão. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 573).

Constam neste Laudo contradições, pois, em outro momento, eles negam a memória sobre escravidão e a recordação dita por José Maria⁷⁵, conforme segue afirmação:

Quanto a uma possível memória da escravidão eles têm para si serem descendentes de escravos, postos serem ‘pretos’, ‘negros’, porém não há recordação presente sobre parentes que tenham sido escravos, afora a fala de José Maria acima referida. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 597).

Ou ainda:

[...] se constatou que, com relação à presunção de ancestralidade da família Santos, primeiro, não há nenhuma memória sobre escravismo na região em que vivem hoje; segundo, que eles mesmos não descrevem esta ancestralidade como sendo do local onde estão, pois se dizem filhos de mineiros (e, por exemplo, o mineirismo, a mineralidade são demonstrados pela culinária que praticam, pelo que cultivam em suas hortas, entre outros aspectos). (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p.597).

⁷⁴ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 20 abr. 2010.

⁷⁵ O relato na íntegra sobre a escravidão está no segundo capítulo desta dissertação.

Isso pressupõe a determinação de que os quilombos tivessem que continuar existindo exatamente na região do escravismo. Ou se características de mineiros eliminassem características afrodescendentes ou vice-versa. Nenhum desses critérios utilizados pelos antropólogos da Unioeste para impedir que os integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos consigam a demarcação de suas terras, pois isso já foi estipulado pela Fundação Cultural dos Palmares ou mesmo consta como critério no Decreto Federal nº. 4887/2003. Tanto a Fundação Cultural dos Palmares, através das certidões de Auto Reconhecimento, como o Decreto Federal nº 4887/2003 estabelecem os critérios que do que é ou não remanescente de quilombolas no Brasil, e nenhum outro órgão mais, pesquisador ou universidade recebeu essa atribuição do governo federal.

Em outro momento desse Laudo Antropológico, os membros da equipe da Unioeste afirmam que se trata de uma família, negando a existência de uma comunidade, como podemos observar na citação:

Com esse quadro genealógico se buscou mapear as origens históricas da família Santos, mas, também, evidenciar os critérios de inclusão e exclusão, demonstrando que sua visão é enquanto uma família e não como uma Comunidade, pois as pessoas que são consideradas membros da auto denominada Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos são herdeiros do Seu Manoel Ciriaco dos Santos, e ainda mais, como já citado anteriormente, aqueles filhos que não venderam o seu quinhão hereditário. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 576).

Para os integrantes da Comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, eles não são apenas uma família, mas sim uma comunidade, e isso também está representado documentalmente, para eles, desde que fundaram a ACONEMA.

Além disso, houve algumas situações, durante a pesquisa para esta dissertação de mestrado, que chamaram a atenção. Em alguns momentos em que se precisava visitar a comunidade para tirar mais algumas fotos, esclarecer dúvidas, abria-se contato por e-mail ou por telefone com o líder Adir Rodrigues dos Santos. Em uma dessas situações não foi possível visitá-los e remarcava-se a data pois ocorreu de terem uma festa de casamento em outra cidade, e todos da comunidade não estariam em casa, ou seja, todos integrantes da comunidade negra, aproximadamente quarenta e cinco pessoas, saíam de casa, confirmando uma característica de que não são apenas uma família e, sim, comunidade.

Em outro momento, tinha nascido uma criança fora da comunidade e todos os integrantes da comunidade negra iriam até a maternidade e não estariam disponíveis. Ainda, em outra situação, quando perguntado à esposa do líder da comunidade negra, Adir Rodrigues

dos Santos, se acaso pudéssemos fazer um almoço de confraternização, entre a família da autora da dissertação e a família dela, pensando em retribuir pelas gentilezas das entrevistas, pelo fornecimento de dados e documentos para a pesquisa, perguntou-se para quantas pessoas deveríamos nos programar, pensando que seria para o líder, sua esposa e seus três filhos. Veio a surpresa. A resposta foi de que seriam aproximadamente quarenta e cinco pessoas. Nesse sentido, percebe-se, pela fala dos integrantes da comunidade negra, que a noção de família deles está atrelada à noção de comunidade, pois onde um vai, vão todos. Quando tem almoço, tem que ser para todos.

Os membros da equipe da Unioeste afirmam nesse seu Laudo:

De uma maneira geral, ‘as teorias da etnicidade acentuam o fato de que o nós constrói-se em oposição ao eles’ (POUTIGNAT et al., 1998, p.122). Esse aspecto relacional é fundamental nas teorias interacionistas, para as quais a identidade não é algo fixo e imutável, pelo contrário, é relacional, ou seja, é construída nas relações que a pessoa estabelece ao longo de sua vida. (nº. 54200.0001075/2008-46, p. 579).

Nessa citação, compreende-se que eles reconhecem que as identidades não são fixas para sempre. Há variações de comportamento, de significados e valores. Além disso, a identidade constrói-se a partir das relações que as pessoas estabelecem durante suas vidas. Então, compreende-se que é nesse raciocínio que seguem os integrantes da comunidade negra em questão. Afirmam-se como remanescentes de quilombolas, pois eles estão trabalhando para conseguir a titulação e a demarcação de suas terras. E a Fundação Cultural Palmares atribuiu-lhes a Certidão de Auto Reconhecimento, baseada no Decreto Federal nº. 4887/2003.

Na página 581, do processo do Incra nº. 54200.0001075/2008-46, ainda na parte deste Laudo Antropológico haja uma espécie de “denúncia” feita pela equipe da Unioeste, quando esses querem descaracterizar a comunidade e seus símbolos artesanais, afirmando que o artesanato que há na comunidade foi “aprendido” e que o mesmo não é característica própria deles, conforme a citação que segue: “[...] a participação de membros da auto denominada comunidade Negra em cursos de artesanato que pudessem lembrar hábitos de seus antepassados [...]” (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 581).

E ainda: “Apesar de todo esse esforço de construção de uma nova identidade se entende que a família Santos continua a se caracterizar enquanto uma família e não como um grupo étnico [...]” (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 587).

Afirmam que a comunidade já tinha uma identidade de grupo construída antes mesmo da pretensão em titulação quilombola, contendo características próprias que os diferenciavam dos outros habitantes de Maracaju dos Gaúchos. Conforme citação abaixo:

[...] a construção dessa identidade tem uma origem, tem uma data, tem um direcionamento, procura incutir novos valores, uma nova visão de mundo aos membros da auto denominada comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos, mas é evidente o desconhecimento pela maioria dos seus membros dos sinais diacríticos que deveriam os diferenciar dos seus vizinhos, ficando evidente sim os sinais diacríticos que os igualam no seu modo de ser ao modo de ser dos demais moradores da comunidade de Maracaju dos Gaúchos. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 591).

Ao mesmo tempo que afirmam que não há diferença entre os agricultores e os quilombolas para que os mesmos não consigam a demarcação de suas terras como remanescentes de quilombos, ao mesmo tempo eles entrevistam os integrantes da comunidade negra e percebem que eles sofrem preconceito, pois são constantemente chamados de apelidos vexatórios, conforme citação:

[...] a equipe de pesquisa percebeu a existência da discriminação de pessoas do entorno com relação aos membros da auto denominada comunidade Negra, pois é recorrente surgir nessas falas termos como ‘morenos’, ‘pretos’, ‘preguiçosos’, ‘acomodados’, ‘maus pagadores’. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 590).

Acredita-se, nesse caso, que só pode haver discriminação quando se percebe alguma diferença. Nesse sentido, o simples fato de haver apelidos pejorativos para os integrantes da comunidade negra revela as distinções entre os grupos. Os integrantes da comunidade negra também têm denominações próprias para referirem-se aos seus vizinhos, chamando-os de “italianos”, “alemães”, “ratos brancos”, conforme constatação dos próprios antropólogos, que consta no laudo antropológico⁷⁶.

Além disso, membros da equipe da Unioeste não destacam a existência do conflito quando discorrem sobre a história dessa comunidade, e fazem questão de afirmar a cordialidade entre os vizinhos quilombolas e italianos, conforme podemos perceber na citação:

Pode-se constatar, no trabalho de campo na região da comunidade de Maracaju dos Gaúchos, que, apesar de seus vizinhos serem, em sua maioria, assinalados etnicamente como italianos, e de algumas manifestações de preconceito por parte destes em relação à família Santos, tanto os ‘italianos’

⁷⁶ Processo nº. 54200.0001075/2008-4, p. 589.

como os ‘morenos’ sempre mantiveram relações cordiais de vizinhança. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 597).

Durante a fase de trabalho de campo feito pela equipe da Unioeste, já havia o conflito, inclusive o próprio Incra solicitou que a equipe juntamente com os professores da Unioeste se afastasse um pouco das atividades de campo e evitasse ir até a comunidade, pois as ameaças de morte que partiam por parte dos agricultores eram constantes e era perigoso qualquer pessoa circular pela região de demarcação do território quilombola. Mesmo alertados, os antropólogos dizem que o conflito de terras não existia, pois eles “sempre mantiveram relações cordiais de vizinhança [...]”. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 597).

Com relação ao conflito, o próprio Laudo Antropológico feito pela equipe da Unioeste retrata a existência do conflito, conforme lista de atividades realizadas pela equipe de pesquisa, na qual se pode perceber uma referência sobre o conflito gerado pelas atividades para a demarcação de terras feita pelo Incra:

[...] Reunião com funcionária do INCRA, Juliane Sandri, na cidade de Guaíra, em 30/09/2009, dia em que houve o bloqueio da estrada na comunidade de Maracaju dos Gaúchos, e a perda por parte dos funcionários do INCRA do mapa do território preliminar (o qual foi proposto pela ACONEMA). Este mapa estava de posse de integrantes do INCRA – sendo que o território proposto pela ACONEMA era, até então, apenas de conhecimento de seus associados, da equipe de pesquisa, e do INCRA. Tal manifestação foi amplamente noticiado pela mídia de nossa região, o que tornou público na região oeste, o território pretendido pela ACONEMA, gerando inúmeros transtornos para todos os envolvidos. Além do que neste mesmo período o INCRA nos determinou, peremptoriamente, o cancelamento temporário dos nossos trabalhos de campo. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p.508).

Além disso, ainda há referência, nesse Laudo Antropológico⁷⁷, à Nota Pública que o Incra teve que publicar para esclarecer o real território pretendido como quilombola, pois teria ocorrido um episódio de perda de um mapa, fato esse que acirrou ainda mais o conflito de terras, pois o mapa teria sido, depois de roubado, mal interpretado e a notícia teria circulado de forma equivocada, como se o território quilombola fosse muito maior do que o real pretendido, causando indignação e medo por parte dos agricultores, provocando ainda mais tensões.

Concluído o Laudo Antropológico, a equipe de trabalho da Unioeste destaca:

⁷⁷ Processo nº. 54200.0001075/2008-46 (p. 596).

E tomando-se a bibliografia referida a questão quilombola, de quilombos e terras, igualmente não há como se sustentar em argumentos plausíveis, sejam acadêmicos e/ou etnográficos, a reivindicação feita pela família Santos, auto denominada comunidade Negra. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p.598).

Ou seja, afirmaram que não se constata nesse território nenhum sentido diferente dado ao território ocupado por cada agricultor da região. Esse Laudo Antropológico deixa transparecer que todos os moradores de Maracaju dos Gaúchos são semelhantes, tanto negros como brancos, não concordando, então, com a necessidade de demarcação das terras como sendo de quilombolas remanescentes. Reafirmam, desse modo, como a todo momento ao longo da descrição do Laudo Antropológico, que eles são “auto denominados” comunidade negra, como se assim não o fossem.

Ficou claro e evidente para a equipe de pesquisa a inexistência de um território quilombola, seja ele demarcado por fronteiras geográficas e/ou fronteiras socioculturais. Ressalvando que, como cabe ao trabalho antropológico, partiu-se da categoria do auto-reconhecimento. Desta forma, ao analisar os dados de campo, cruzando-os com todas as outras fontes levantadas na pesquisa, de modo nenhum se viu ou vê a existência de um território quilombola, a ser indicado à família Santos pela equipe de pesquisa neste Relatório. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 600).

A partir da análise desse Laudo antropológico feito pelos antropólogos da Unioeste, percebe-se que as fronteiras geográficas e socioculturais que separam os grupos em análise, não foram evidenciadas, conforme citação acima, que “de modo nenhum se vê a existência de um território quilombola”, como se todos, inclusive os vizinhos brancos, os agricultores descendentes de italianos também cultuassem a Umbanda, praticassem a capoeira, comessem “sarapatel”, guardassem símbolos afro e morassem com as casas distribuídas em forma de círculo ou, então, que organizassem suas vidas da mesma forma como os integrantes da comunidade quilombola em questão organizam. E, ainda, vale destacar que são constantes as atitudes de preconceito e de discriminação, que, por si só, representam a grande diferença sociocultural entre agricultores brancos e os integrantes da comunidade negra.

E ainda:

Por fim, a equipe de pesquisa esclarece que o que se viu, constatou e verificou foram somente dois lotes rurais, de números 186 A, e 186 (pertencentes por herança aos filhos de seu Manoel C. Santos) assim como os lotes rurais de seus vizinhos, como constatado no mapa da Gleba nº. 4-A, colônia ‘C’, Serra Maracajú, não havendo distinção entre eles, portanto não há qualquer territorialidade quilombola possível na região da comunidade de Maracajú dos Gaúchos. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 601).

Nesse trecho do Laudo Antropológico há uma referência ao fato de os lotes terem sido herdados, ou seja, o primeiro morador, Manoel Ciríaco dos Santos, comprou os lotes que, depois de sua morte, foram repassados para seus filhos e netos, respectivamente.

Ocorre que a demarcação das terras quilombolas, segundo o Decreto Federal nº. 4887/2003, não está atrelada a uma propriedade quilombola, em sua forma original especificamente. Ou seja, o território, para ser demarcado como remanescente de quilombo, precisa ter características próprias, não necessariamente ter sido, no passado, um quilombo. Conforme consta em relatório feito pelo Grupo de Trabalho Clóvis Moura:

As comunidades de remanescentes de quilombos estão em áreas que trazem consigo as marcas da história da resistência negra à escravidão no Brasil. Hoje, as comunidades quilombolas caracterizam-se pela especificidade cultural, com o reconhecimento da ancestralidade negra, que as distingue como comunidade negra de quilombo de outras formações socioeconômicas do território nacional. (PARANÁ, 2008, p.49).

Quando Manoel Ciríaco dos Santos chegou em Maracaju dos Gaúchos, não havia mais a escravidão, pois se trata da década de 1960, século XX, vigorando o sistema capitalista. Seria muita ingenuidade querer que essa região ainda tivesse escravos vivos.

Segundo relatos, todo o histórico dessa família, hoje comunidade, revela a opressão que sofreram seus membros afrodescendentes. E é exatamente para essas pessoas que se fez a política pública de reconhecimento dos territórios remanescentes de quilombos, pois eles são os herdeiros da escravidão e não, necessariamente, ex-escravos.

3.3 A VERSÃO DO INCRA

Feito o laudo antropológico pela equipe da Unioeste, este foi encaminhado ao Incra. O Incra posicionou-se diante da análise da equipe da Unioeste e contestou.

Segundo o Incra, a falha do Laudo Antropológico produzido pela equipe da Unioeste foi utilizar baixa qualidade técnica e antropológica, conforme documento⁷⁸. Além disso, o antropólogo do Incra, Roberto Alves de Almeida, manifesta-se com os juízos de valor inseridos no texto, conforme parecer do Incra nessa fase do processo. Seguem citações que

⁷⁸ Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 643 - 646.

justificam o rompimento do convênio com a Unioeste. Referindo-se ao laudo antropológico feito pela equipe da Unioeste, Almeida diz que o texto da universidade:

[...] manteve toda a argumentação contrária ao processo de construção identitária do grupo, apresentando este processo muito mais como uma tentativa de manipulação do que como um processo social em curso. Além disso, concluem que não há qualquer diferenciação entre os dois grupos, a comunidade quilombola e a comunidade italiana do entorno. O interessante é que ao descrever os habitantes deste entorno enquanto ‘italianos’ isto é tomado como um dado *a priori*. Não vemos por parte dos autores qualquer discussão ou questionamento sobre esta identidade e nem do processo de sua construção, muito diferente do que eles se propõem a fazer com os quilombolas. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 648).

Nesse texto, ao final do processo do Incra, podemos perceber a indignação dos antropólogos do Incra, do governo federal, pois apontam que a equipe da Unioeste, através dos antropólogos e das alunas, não acreditam na identidade quilombola remanescente da comunidade negra em questão.

Além disso, o antropólogo do Incra afirmou que os membros da equipe da Unioeste foram “manipuladores de informações”, ao invés de perceberem o processo social que está ocorrendo na comunidade. Há uma surpresa em torno do fato de que não foi apontada diferenciação entre os grupos de negros, pretendentes a quilombolas remanescentes, e os italianos, conforme consta:

[...] o processo histórico da comunidade que constitui a sua territorialidade já na área, desde sua chegada até a atualidade, passando pelos conflitos com a comunidade envolvente e pela perda territorial, permanece total e completamente ausente do relatório. Apesar de ter sido levantado Parecer 1 que a ausência de descrição e análise do conflito recente que evidencia as feridas e o contraste entre ambos os grupos sociais foi uma falha gritante do relatório original, este tópico não foi novamente incluído pelos professores da UNIOESTE no presente relatório. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 645).

Nesse ponto, é percebido outro apontamento feito pelos antropólogos do Incra com relação ao Laudo Antropológico feito pela equipe da Unioeste: a negação da existência do conflito provocado pelo processo de demarcação das terras. Este fato teria sido simplesmente ignorado pela equipe da Unioeste, quando os pesquisadores insistiram em colocar no Laudo Antropológico que os dois grupos (italianos e negros) eram vizinhos comuns, não havendo distinção entre eles, que “não houve segregação no momento da colonização”⁷⁹ e existindo até

⁷⁹ Processo nº 54200.0001075/2008-46, p. 546.

casamento entre filhos de integrantes da comunidade negra e filhos de descendentes de italianos.

Sobre esse casamento comentado no Laudo Antropológico feito pela equipe da Unioeste e visto como exemplo de “boas relações de vizinhança” sabe-se, através de entrevista com Solange⁸⁰, que, depois que a enteada do líder negro Adir, filha da sua esposa Solange, casou-se com o filho de um agricultor da região, descendente de italianos, a mesma rompeu com os integrantes da comunidade negra, condenando a luta do grupo para conseguir a demarcação de terras. Inclusive, teria ido até a comunidade, agredindo verbalmente sua mãe por causa disso, tentando defender os interesses dos agricultores e de sua “nova” família, os descendentes de italianos.

O antropólogo do Incra ainda aponta outras falhas no Laudo Antropológico feito pela equipe da Unioeste:

[...] falhando o relatório em descrever a trajetória histórica da comunidade que dá sentido à construção de sua territorialidade, a organização social da comunidade, a forma como esta se relaciona com seu território e o meio ambiente nele presente, nomeando-o e fazendo uso de seus vários elementos⁸¹.

Segundo o antropólogo do Incra, a equipe da Unioeste não foi sensível para perceber os diferentes significados dados pelos integrantes da comunidade negra ao território, à religião, à cultura, entre outros. Tampouco valorizou a história e a memória dos quilombolas quando ouviram os vários relatos, desde a opressão histórica vivida pelos antepassados por causa da escravidão, até os dias atuais, quando são vítimas de preconceito racial, dificuldades econômicas enfrentadas pela falta de terras para plantar e, ainda, a demora pela demarcação de suas terras, conforme garantem as atuais políticas públicas do Estado brasileiro, na teoria. Conforme consta no processo a partir da página 644 do processo do Incra:

[...] os professores optaram por manter sua posição de que não existe território quilombola a ser delimitado. Mesmo que estes não consigam perceber a territorialidade do grupo, talvez, devido à péssima etnografia que executaram na área, nada os impediria de simplesmente reproduzir a proposta do grupo. Na medida em que existe uma proposta territorial muito razoável da comunidade e que esta proposta é do conhecimento dos autores do relatório antropológico, não se entende o porquê da recusa em explicitá-la, uma vez que a simples reprodução da mesma em nada implicaria em sua concordância por parte dos autores.

⁸⁰ HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 20 abr. 2010.

⁸¹ Processo nº 54200.0001075/2008-46, p. 645.

E ainda:

[...] e por não atenderem os objetivos que são caros a um estudo dessa natureza, a saber, minimamente o registro dos vínculos históricos, culturais, sociais e econômicos que a comunidade estabelece com o território, assim como omitir a proposta da delimitação do território apresentada pela comunidade [...]

Conforme documento do Incra⁸², foi interrompido o convênio do Incra com a Unioeste em 29 de dezembro de 2010. Ainda, no processo, o antropólogo do Incra posiciona-se na conclusão dos seus levantamentos:

Conforme os dados sócio-econômicos do município, fica evidente o bom grau de desenvolvimento da cidade de Guaíra-PR e a situação de exclusão social da comunidade negra Manoel Ciriaco dos Santos. Ainda que sejam proprietários de reduzida área de terra não dispõem de meios para a exploração direta. Faz-se urgente a criação de meios que possibilitem a inclusão econômica e social dessa minoria. (Processo nº. 54200.0001075/2008-46, p. 620).

Atualmente, integrantes da comunidade negra, pretendentes a remanescente quilombola, aguardam resultado de relatórios do Incra e medidas da Seppir sobre a demarcação de suas terras, segundo eles, convivendo cotidianamente com hostilidades feitas por parte dos agricultores.

Vale destacar que as instituições são representadas por pessoas. As pessoas que “falam” através ou a partir de um órgão, seja ele governamental ou não, carregam seus ideais, seus valores e suas convicções.

No caso do processo de demarcação das terras quilombolas da Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos, surgiram tensões e divergências a partir da elaboração do Laudo Antropológico e do rompimento do Convênio entre Incra e Unioeste. Podem-se perceber as diferenças de pensamento, ideologias e valores de antropólogos. Os antropólogos discordam das noções de território, quilombo, fronteira.

Nesse sentido, sabe-se que existem muitos significados para as expressões território e fronteira. Neste estudo, essas palavras foram categorias de análise ou conceitos, que, muitas vezes, tornaram-se o fio condutor. Não somente as fronteiras visíveis, os territórios marcados são importantes para se compreender um conflito que resulta da demarcação de terras quilombolas, mas o que está por trás, o que está nas entrelinhas e, principalmente, o que está além do que podemos ver.

⁸² Processo nº 54200.0001075/2008-46, p. 648.

4 PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS E SEUS TERRITÓRIOS

Neste quarto e último capítulo da dissertação, pretende-se expor fatos históricos que revelam disputas de poder no sentido ideológico, além de demonstrar que fronteiras, territórios e culturas podem ser construídos, desconstruídos, transformados e compreendidos sob aspectos diferentes.

O contexto histórico no qual a Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos está inserida pode ser descrito, em linhas gerais, com o processo de demarcação de terras, (re)construções de identidades, transformações de práticas vividas, mudanças culturais ou mesmo de significados atribuídos ao que chamamos de cultura material e imaterial, e a existência de conflitos. Isso nos faz perceber que a história é complexa e o resultado das conquistas não acontece naturalmente, mas a partir das articulações, do empenho e do desempenho das partes envolvidas no processo.

As etapas das fases desse processo histórico que a comunidade negra vivencia estão repletas de significados e de contradições, que vão muito além daquilo que é palpável, documental, visto. As linhas que existem e separam grupos ou indivíduos nem sempre são visíveis. As fronteiras, territórios ou demarcações nem sempre estão demarcadas com cercas, muros, tratados ou acordos. Muito do que acontece ao longo da história só pode ser percebido nas entrelinhas, nos subentendimentos, a partir de tensões sentidas e experimentadas, como, por exemplo, as fronteiras do imaginário, do racismo e do preconceito.

Essas contradições podem ser percebidas também a partir de uma análise de micro-história, dentro da comunidade, pois, como já foi citado, ela não é homogênea e existem integrantes da comunidade com diferentes opiniões, valores, memórias e intenções. Da mesma forma, mas em nível de análise da macro-história, há conflitos e discursos ideológicos que interferem no rumo da história, que podem tanto provocar alterações políticas, territoriais, fronteiriças e até culturais na sociedade.

4.1 DISCURSOS IDEOLÓGICOS

Não só no Estado do Paraná ocorrem problemas e demoras em processos de demarcação de terras remanescentes de quilombos⁸³. Percebe-se que, além dos conflitos gerados pelo próprio processo de demarcação das terras, os integrantes das comunidades vêm sofrendo com o próprio processo de globalização. Nesse contexto, o agronegócio é privilegiado.

Algumas pessoas acreditam que o Decreto Federal nº 4887/2003 é justo em regulamentar as terras dos remanescentes de quilombos e outras pessoas acreditam que isso é injusto, uma irregularidade. Nesse sentido, constata-se um conflito ideológico, além dos conflitos e das tensões geradas pela própria demarcação das terras quilombolas, ou seja, a história vai além das fronteiras e dos territórios, independente dos significados atribuídos a essas categorias.

Logo após ter sido elaborado o Decreto Federal nº 4887/2003 para regulamentar a demarcação das terras quilombolas, o Partido Democratas - DEM (PFL, na época) entrou na Justiça Comum com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, chamada de ADI nº 3239/2003. O objetivo dessa ação do DEM é impedir que o Decreto Federal nº 4887/2003 oriente e estabeleça quais são as comunidades e quais critérios serão utilizados para demarcação das terras. Segue parte do texto da Petição encaminhada ao Supremo Tribunal de Justiça Federal⁸⁴:

III – Do uso indevido da via regulamentar

Ao pretender regulamentar diretamente, sem supedâneo em lei formal, o art. 68 do ADCT (‘O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV, alínea “a”, da Constituição e de acordo com o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias’), o Decreto nº. 4.887/2003 incorreu em autonomia ilegítima. O texto constitucional dá aos decretos e regulamentos, segundo o disposto no art. 84, IV, da Constituição a função de fiel executar as leis, conferindo-lhe, portanto, natureza de instrumento normativo secundário, que tem sua validade dependente de lei formal. Ao dispensar a mediação de instrumento legislativo e dispor ex novo, o ato normativo editado pelo Presidente da República invade esfera reservada à lei, incorrendo em manifesta inconstitucionalidade. (ADI, 2003, p. 5).

⁸³ Conforme reportagem jornalística (FOLHA, 9/6/2011), quilombolas e líder do movimento no Maranhão fazem greve de fome em protesto às ameaças que vêm sofrendo dos agricultores da região. Conforme publicado em “listageografia”, de 6/6/2011, na Bahia, os quilombolas estão aguardando demarcação de terras e enfrentando muitos conflitos.

⁸⁴ Este processo pode ser consultado, pois está disponível *on-line* no site: www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.Asp?numero=3239&classe=ADI&codigoClasse=0&ORIGEM=JUR&recurso=0&tipoJulgamento. Último acesso em 7/6/2011.

Nesse trecho da petição do processo da ADI, o DEM acusa o decreto federal de ser ilegítimo, e de invadir a esfera reservada à lei, sendo assim, inconstitucional. Na petição da ADI está afirmado:

Sendo a propriedade, desde a promulgação da Constituição, dos remanescentes, incorre em vício de inconstitucionalidade qualquer norma que determine a expropriação das áreas, bem como o uso de recursos públicos, para a transferência posterior aos titulares do direito originário de propriedade definitiva. Ademais, a pretensa desapropriação a que se refere o dispositivo regulamentar não se enquadra em nenhuma das modalidades a que se refere o art. 5º, XXIV, do texto constitucional, bem como não se enquadra em nenhuma das leis que as regem. (ADI, 2003, p. 8).

Aqui o DEM ressalta que, para a constituição federal, não há nenhuma forma de expropriação de áreas territoriais, bem como não é possível utilizar recursos públicos para transferir propriedades.

Mais adiante:

À toda evidência, submeter a qualificação constitucional a uma declaração do próprio interessado nas terras importa radical subversão da lógica constitucional. Segundo a letra da Constituição, seria necessário e indispensável comprovar a remanescência – e não a descendência – das comunidades dos quilombos para que fossem emitidos os títulos. Esse o abalizado entendimento do eminente juspublicista JOSÉ CRETELLA JÚNIOR [...]. (ADI, 2003, p. 9).

Nessa parte do processo, o DEM preocupa-se com a característica de remanescência, ou seja, critica o critério do decreto federal quando destaca que basta as comunidades se autoafirmarem enquanto quilombolas para terem acesso à demarcação de terras. Conforme consta:

Ainda que se admitisse a extensão do direito aos descendentes – e não remanescentes –, não seria razoável determiná-los mediante critérios de auto-sugestão, sob pena de reconhecer o direito a mais pessoas do que aqueles efetivamente beneficiados pelo art. 68 do ADCT e realizar, por vias oblíquas, uma reforma agrária sui generis. Ademais, somente fazem jus ao direito, os remanescentes que estivessem na posse das terras em que se localizavam os quilombos no período da promulgação da Constituição. (ADI, 2003, p. 10)

Nesse ponto do texto da petição do DEM, percebe-se a preocupação com uma possível reforma agrária no Brasil.

Caso a Justiça brasileira aceite e concorde com essa Ação de Inconstitucionalidade, é possível que as áreas quilombolas demarcadas desde 2003 percam seus títulos, além de

perderem também os investimentos, resultado de projetos que são feitos nas comunidades que possuem a titulação de Remanescentes de Quilombos.

Até o momento da conclusão desta dissertação, no entanto, o Supremo Tribunal de Justiça ainda não tinha julgado o pedido de Ação de Inconstitucionalidade. No *site* em que podemos consultar a Ação Direta de Inconstitucionalidade feita pelo DEM, há indicação de um último movimento, sendo este de 19/12/2011, onde consta a informação de que o processo atualmente conta com um número de 08 (oito) volumes e o andamento “Conclusos à Presidência”⁸⁵.

Enquanto isso, o Decreto Federal nº 4887/2003 continua valendo, ou seja, continua como regulador das demarcações.

Em 8/6/2010 ocorreu em Registro, São Paulo, o I Encontro de Turismo e Comunidades Quilombolas, reunindo quarenta e três comunidades remanescentes quilombolas do Brasil, para discutir a ameaça que o Decreto Federal nº 4.887/2003 sofre pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 3. 239) proposta desde 2004 pelo antigo Partido da Frente Liberal (PFL), atualmente denominado Partido Democratas (DEM) e que será julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

No encontro, representantes das comunidades quilombolas fizeram uma Carta com o seguinte conteúdo:

CARTA ABERTA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS REUNIDAS NO 1º ENCONTRO NACIONAL DE TURISMO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS:

Diante da situação criada pela Ação Direta de Inconstitucionalidade- ADIN 3.239, proposta em 2004 pelo DEM (Democratas), questionando a constitucionalidade do Decreto 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas de que trata o art. 68 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e na iminência de julgamento da questão pelo Supremo Tribunal Federal – STJ, nós, Comunidades Quilombolas reunidas no 1º Encontro Nacional de Turismo em Comunidades Quilombolas, em realização entre os dias 07 a 11 de junho de 2010, na cidade de Registro (SP), solicitamos apoio aos diferentes grupos formadores da nossa sociedade, em especial aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para fortalecer nossa luta, a partir do seguinte entendimento:

1. Que o art. 68 do ADCT/88 constitui norma de direito fundamental, que visa assegurar a possibilidade de sobrevivência das Comunidades Quilombolas – povos dotados de cultura e identidades étnicas próprias – e garantir o exercício dos nossos direitos culturais, tais como as nossas formas

⁸⁵ *Site:* www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.Asp?numero=3239&classe=ADI&codigoClasse=0&ORIGEM=JUR&recurso=0&tipoJulgamento. Último acesso em 5/3/2012.

de expressão, criações artísticas, nossos modos de criar fazer e viver, à luz do disposto no art. 216 da CF/88, que trata da proteção e promoção do patrimônio cultural brasileiro;

2. Que o texto do art. 68 do ADCT/88, na medida em que indica a titularidade do direito a ser conferido (comunidades quilombolas), a propriedade definitiva das terras ocupadas (objeto do direito) e quem deve conferir esse direito (o Estado), é norma para ampliação imediata, portanto independe de edição de lei específica para sua concretização, cabendo ao Estado fazer valer imediatamente esse direito fundamental;

3. Que o Decreto Federal 4.887/2003 é o instrumento adequado para a Administração Pública assegurar os direitos que nos foram garantidos pelo texto Constitucional de 1988, e que o critério de “auto-definição” previsto no Decreto é constitucional, que visa promover a conscientização da identidade do próprio grupo quilombola, assim como, é constitucional a definição de terras ocupadas por remanescentes de quilombos constante no Decreto;

4. Que os direitos quilombolas estão ainda garantidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que vigora no Brasil desde 2003 e assegura que o critério para determinar a identidade do povo quilombola é a “consciência de sua identidade”, além de garantir o direito à propriedade e posse de nossas terras tradicionalmente ocupadas e o direito de consulta livre, prévia e informada conferido ao povo quilombola, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de nos afetar diretamente;

Nesse sentido, reafirmamos a importância e necessidade de que o Estado Brasileiro garanta o direito fundamental de acesso ao território quilombola, como instrumento para promoção da igualdade e justiça social, e a promoção e proteção do pluralismo étnico-cultural, aspecto relevante para toda a Nação.

Reafirmamos, também, a urgente necessidade de realização de audiências públicas antes que o Supremo Tribunal Federal – STJ- julgue a ADIN 3.239, amplamente com diversos setores da sociedade afetados pela ação, como medida de Justiça e dos ideais de cidadania, assegurando-se, assim, o nosso Estado Democrático de Direito.

No encontro e na elaboração desse documento houve a reafirmação dos quilombolas do Brasil com a preocupação deles na garantia de terem acesso às políticas públicas.

Segundo manifestação de Boaventura de Sousa Santos, no texto “Petição pela causa dos quilombolas”⁸⁶, o momento é de apreensão, vigilância e também de confiança na Constituição de 1988, uma vez que esta garante que sejam reafirmados os direitos das comunidades quilombolas que vêm sofrendo, historicamente, um grande processo de exclusão.

Aqui o autor Boaventura faz menção ao Artigo 68 da Constituição Federal de 1988, que diz: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas

⁸⁶ Texto publicado em forma de carta aberta que circulou pela internet em 2010, após a ação do processo ADI 3239/2008.

terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”⁸⁷ (grifo nosso).

Segundo Boaventura, dados os desafios que o tema põe aos avanços no domínio do aprofundamento da democracia e da justiça histórica que a sociedade brasileira experimentou na última década, é necessário submeter à consideração pública um abaixo assinado para enviar para o Presidente do Supremo Tribunal Federal, em maio de 2010, com o seguinte texto, na íntegra:

Diante das polêmicas relativas às demarcações de territórios quilombolas, imputando às comunidades negras inúmeras ‘falsidades’ e aos antropólogos ‘oportunismo’, e pondo em questionamento as políticas públicas de reconhecimento de direitos constitucionais, às vésperas de julgamento da questão pelo Supremo Tribunal Federal (STF), os abaixo assinados vêm declarar o seguinte:

1. A Constituição de 1988 afirmou o compromisso com a diversidade étnico-cultural do país, com a preservação da memória e do patrimônio dos ‘diferentes grupos formadores da sociedade’ e reconheceu a propriedade definitiva dos ‘remanescentes de comunidades quilombos’ às terras que ocupam.
2. Ao Estado competiria emitir os respectivos títulos relativamente a tais terras. Não se criavam condições constitucionais para efetivação de tal direito, exceto a opressão histórica advinda do processo de escravidão e a posse de tais terras.
3. A primeira regulamentação somente veio a ocorrer em 2001, quase treze anos pós-Constituição, exigindo, no entanto, a comprovação da ocupação desde 1888 para a garantia do direito. Seria, em realidade, estabelecer condições mais rigorosas para a aquisição de propriedade definitiva que aquelas estabelecidas para usucapião. Quis, também, congelar o conceito de quilombo no regulamento de 1740, norma evidentemente repressiva do período colonial. Um evidente contrassenso e uma afronta ao reconhecimento de um direito constitucional. Não à toa o decreto não se manteve, por inconstitucionalidade de flagrante.
4. A nova regulamentação, agora atacada por ação de inconstitucionalidade, veio em 2003, tendo como parâmetros instrumentos internacionais de direitos humanos, que prevêm, dentre outras coisas, a auto-definição das comunidades e a necessidade de respeito de suas condições de reprodução histórica, social e cultural e de seus modos de vida característicos num determinado lugar. Os antropólogos, portanto, não inventaram realidades: captaram uma realidade já existente, normatizada internacionalmente e com vistas a assegurar direitos fundamentais. Uma audiência pública para maiores esclarecimentos, tal como ocorreu nas ações afirmativas, células-tronco e anencefalia, seria importantíssima.
5. Ficou estabelecido, como forma de defesa da comunidade contra a especulação imobiliária e os interesses econômicos, que tais terras fossem de propriedade coletiva (como sempre o tinham sido, historicamente) e inalienáveis. Esta condição de ‘terras fora de comércio’, aliada ao grau de

⁸⁷ Constituição da República Federativa do Brasil, publicada no Diário Oficial da União, n. 191- A, de 5 de outubro de 1988.

preservação ambiental, é que explica, em parte, a cobiça de mineradoras, empresas de celulose e grandes empreendimentos.

6. Este longo processo de construção jurídica e sócio-antropológica é emblemático dos desafios postos pela Constituição de 1988: o combate ao racismo, a prevalência dos direitos humanos, o reconhecimento da diversidade sócio-cultural como valor fundante do ‘processo civilizatório nacional’ e da própria unidade nacional, a função socioambiental da propriedade, com distintas formas de manejo sustentável dos territórios pelas variadas comunidades culturais existentes no país.

7. Uma inflexão na jurisprudência do STF de respeito ao pluralismo e aos direitos humanos pode implicar a revisão de políticas de reconhecimento com vistas a uma ‘sociedade livre, justa e solidária’, o acirramento da discriminação anti-negros e a conflagração de novos conflitos fundiários, num país com histórica concentração de terras em poucas mãos. Tudo a gerar descrédito das minorias no reconhecimento estatal e insegurança no próprio exercício de seus direitos fundamentais.

8. A Corte Interamericana vem reconhecendo a propriedade para as comunidades negras, tendo em vista a Convenção Americana, e a OIT entendeu-lhes aplicável a Convenção nº 169 e a importância da relação com as terras que ocupam ou utilizam para sua cultura e valores espirituais. O Brasil firmou os dois tratados, e a comunidade internacional espera que sejam cumpridos. O momento é, pois, de apreensão, vigilância e também de confiança de que o compromisso, constante de Constituição de 1988, de prevalência dos direitos humanos, seja reafirmado de forma veemente para estas comunidades, que vêm sofrendo, historicamente, uma grande processo de exclusão.⁸⁸

Boaventura faz uma análise da história das conquistas no âmbito da Igualdade Racial no Brasil, a partir da histórica exclusão sofrida pelos negros, além de destacar as conquistas especialmente direcionadas aos quilombolas, mas se preocupa com a democracia brasileira, pois sugere que a mesma seja vigiada, acreditando que os direitos humanos sejam reafirmados. Enquanto se aguarda a sentença final do Supremo Tribunal de Justiça, é possível fazer uma análise dos interesses que existem por parte daqueles que defendem o Decreto Federal nº 4887/2003 e das pessoas que defendem a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239/2003.

Enquanto uma parcela do governo federal trabalha, ao longo dos últimos anos, construindo uma política de valorização dos segmentos marginalizados e prejudicados no Brasil, sejam negros, mulheres e portadores de necessidades especiais, outros se esforçam para impedir que as ações afirmativas sejam colocadas em prática, como é o caso do DEM e a ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que pretende invalidar o Decreto Federal nº 4887/2003. Constata-se que não há consensos em níveis.

⁸⁸ Foi mandado e-mail para o professor na intenção de saber quantas assinaturas sua carta aberta obteve e quais foram as repercussões. Até o presente momento, não se tem resposta.

Em reportagem jornalística de 21.11.2009⁸⁹ consta: “Para Deputado Élio Rusch (Partido DEM), caso Maracaju dos Gaúchos é agressão ao estado de direito”. Nessa reportagem, percebe-se que esse político posicionou-se publicamente a favor dos agricultores, defendendo as aproximadamente 200 (duzentas) famílias, visitando algumas e dando entrevistas.

Enquanto intelectuais renomados, como Boaventura de Souza Santos, posicionam-se a favor da demarcação de terras para os remanescentes de quilombos, e são a favor do Decreto Federal nº. 4887/2003, outros fazem críticas e exigem que essas ações sejam vistas como irregulares.

Nesse sentido, compreende-se que integrantes da equipe da Unioeste, que são contra a demarcação das terras quilombolas em Maracaju dos Gaúchos, concordam, ideologicamente, com o discurso do DEM, pois não acreditam que seja possível demarcar o território da ACONEMA, alegando que eles não são ex-escravos, compraram suas terras e onde vivem não havia escravidão. Para tanto, questionam seus costumes, cultura, história e identidades.

Nessas relações entre os negros e os representantes de instituições que estão envolvidos no processo de demarcação das terras, evidenciam-se poderes, que, segundo Pierre Bourdieu (2007) são responsáveis também pelas estruturas sociais. Para esse autor, a realidade social é vista como um campo de batalha operando com base nas relações de força manifestadas dentro da área de significação.

Nesse sentido, seguindo o raciocínio de Bourdieu, há um campo de batalha, que é o território quilombola, e a partir dele percebem-se as várias significações que justificam os interesses defendidos pelos envolvidos no conflito gerado pelo processo de demarcação das terras como remanescente de quilombo.

A ideologia dominante, que sempre manteve a elite como a grande proprietária de terras e, ao mesmo tempo, manipuladora de poder, de mentalidades, permanece a mesma, branca. Articulada, se utiliza dos discursos, da mídia e da carência de pensamento crítico da sociedade brasileira para manter-se no poder.

A disputa pelo território na Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos revela muito mais que uma simples demarcação de terras. Revela sentidos e significados que perpassam as fronteiras do conhecimento, mexe com estruturas preestabelecidas de uma ordem que já perdura desde os primórdios da colonização européia no Brasil.

⁸⁹ PARA Rusch, caso de Maracaju dos Gaúchos é agressão ao estado de direito. **AquiAgora**, Marechal Cândido rondon, 21 nov. 2009. Disponível em: <<http://htwww.aquiagora.net/verNoticia.php?nid=4221>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

Essa nova fase de valorização do negro, de repensar o território nacional e de permitir a existência de comunidades remanescentes quilombolas, além de balançar com as ideologias enraizadas do sistema capitalista, não admite, na sua forma original, famílias viverem em um território coletivo, onde o plantar, o colher, o fazer, o viver e o pensar não são práticas individuais, viciadas no lucro e no consumismo, mas são caracterizadas pela simplicidade da valorização da terra, da natureza e das relações humanas.

4.2 FRONTEIRAS, TERRITÓRIOS E SIGNIFICADOS MÚLTIPLOS

Múltiplos são os limites e múltiplas são as fronteiras que permeiam os espaços e as relações. No caso do estudo dessa comunidade negra que pretende ser quilombo, as noções de fronteiras são múltiplas. Há a fronteira próxima deles que é a divisa do Brasil com o Paraguai. Mesmo próxima, no entanto não lhes causa tantos problemas se comparada à fronteira que os separa do desejo em conseguir o título quilombola através da demarcação de suas terras. Há ainda a fronteira da cor negra, que Weber (1994, p. 273) chamaria de “fronteiras étnicas”, pois são discriminados, há também a fronteira do limite de suas terras, pois está em discussão e processo judicial⁹⁰ e também ainda as fronteiras dentro do próprio grupo, quando nem todos compactuam dos mesmos interesses. São fronteiras múltiplas e complexas.

Até a cultura possui fronteiras. Segundo Kuper (2002, p. 302):

Toda cultura é fragmentada, contestada internamente e possui fronteiras porosas. A busca de identidade representa uma luta existencial desesperada para criar um estilo de vida que pode ser sustentado pelo menos por um breve momento.

Essas fronteiras apresentam-se acompanhadas de tensões. De acordo com Vanderlinde, a fronteira é aquilo que cada um representa, e ainda:

Refletir na, e sobre fronteira, é levar em conta um espaço privilegiado da produção de antagonismos, mas também laços de solidariedade, da afirmação e de negação de identidades, da (re)elaboração de representações,

⁹⁰ Além do processo de demarcação das terras como quilombolas, há uma ação judicial na Comarca de Umuarama. Segundo relatos dos integrantes da comunidade negra, esse processo judicial é sobre uma parte das terras da comunidade que foi vendida para um advogado, e se sentiram enganados. Essa informação também consta no Processo nº 54200.0001075/2008-46.

da (re)invenção de lendas e de tradições, do (des)encontro dos homens, dos conflitos e das conquistas materiais [...]. (VANDERLINDE, 2009, p. 26).

Na situação de desentendimento sobre a demarcação das terras, a abordagem da fronteira se dá também sob o aspecto de negação da identidade negra, pelo preconceito que há com os negros, do desencontro entre quilombolas e agricultores diante de disputas pela terra, bem como apontou o autor acima. Ou também, as fronteiras que indicam quem pertence e quem não pertence a um determinado grupo. Conforme Barth (apud OLIVEIRA, 1994, p. viii):

Um grupo étnico não se define por seu estofo cultural (que se modifica no tempo e varia de acordo com ajustamentos ecológicos), mas através de critérios pelos quais ele mesmo estabelece as suas fronteiras (grifo meu) (critério de pertencimento e exclusão) e pela tentativa de normatização da interação entre os membros do grupo e as pessoas de fora. Nesta concepção a homogeneidade cultural é uma resultante de um processo de criação coletiva e a constituição de um sujeito coletivo, fator determinante no estabelecimento de um grupo étnico.

Nesse sentido, conforme o autor acima citado, essa fronteira indica uma linha imaginária que existe entre a comunidade negra e os demais moradores de Maracaju dos Gaúchos, que não são negros, que não sofrem do mesmo racismo, que não possuem memórias e ascendências escravistas, nem tampouco pretendem a demarcação de terras remanescentes de quilombolas.

O conceito de fronteira definido por José de Sousa Martins auxilia na compreensão do processo de luta pela demarcação das terras e ainda na identificação das características de todos os que fazem parte desse processo, sejam eles os integrantes da comunidade negra, agricultores, jornalistas, instituições públicas como Incra, Unioeste, dentre outros. Conforme a citação que segue:

Tomo a fronteira como lugar privilegiado da observação sociológica e do conhecimento sobre conflitos e dificuldades próprios da constituição do humano no encontro de sociedades que vivem no seu limite e no limiar da história. É na fronteira que se pode observar melhor como as sociedades se formam, se desorganizam ou se reproduzem. É lá que melhor se veem quais são as concepções que asseguram esses processos e lhes dão sentido. (MARTINS, 2009, p. 10).

Ou seja, nesse processo de demarcação dessas terras como quilombolas existem vários fatores, situações e discursos que nos auxiliam a compreender melhor a sociedade em que

estamos inseridos, pois os desejos se revelam, as histórias vêm à tona e as identidades ficam ainda mais destacadas, considerando que há interesses por parte de cada um.

Com relação ao território ocupado e que está em disputa, este está repleto de significados. Além do cultivo da terra, os integrantes da comunidade negra de Maracaju dos Gaúchos frequentemente praticam a capoeira, celebram rituais religiosos, trabalham, estudam, se divertem, jogam e disputam. Essas atividades estão diretamente associadas à terra, ao território ou a uma “territorialidade negra”, que está repleta de sentidos. São essas práticas espaciais, permanentemente atualizadas, que caracterizam um território quilombola e justificam o processo de demarcação das terras como remanescentes. Atualmente, integrantes da comunidade vivenciam suas práticas espaciais como condição de vida.

Esses sentidos e significados atribuídos às suas práticas, à terra, aos rituais, aos costumes, dentre outros, que são tão valiosos para os negros, podem passar despercebidos por uma comunidade que não é quilombola, ou por pesquisadores que não são sensíveis à minorias e ao diverso, preferindo que a história siga no seu rumo, negando a identidade como quilombola, contribuindo para que permaneçam na mesma condição de miserabilidade e deixando que outra parcela da sociedade seja beneficiada. É a não percepção de identidades múltiplas.

A equipe da Unioeste responsável pela elaboração do Laudo Antropológico da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos afirmou, no Laudo⁹¹, que não percebeu nenhum aspecto do grupo que o levasse à caracterização de um quilombo. Não aceitou a identidade que eles, negros afirmam ter, não reconheceu características do espaço e do território ocupado por eles como sendo de um quilombo remanescente.

Ora, por que os negros iriam rejeitar a oportunidade de se autodenominarem quilombolas, se é esse o caminho para a demarcação de suas terras e melhores condições de vida. E, ainda, por que eles não se beneficiariam das políticas públicas que são destinadas aos remanescentes de quilombos, se a própria Fundação Cultural Palmares os certificou como tal.

Nesse sentido, em se tratando de quilombos, podemos considerar o território como um dos temas condutores para o entendimento da luta deles pela terra. Pode-se considerar que:

O território é um repertório de lugares de importância simbólica, envolvendo agrupamentos não mais existentes onde residiram antepassados, porções de terras perdidas, localidades para onde migraram vários parentes e que se deseja conhecer: lugares acessados através de viagens, notícias, lembranças, saudades [...]. (RATTS, 2004, p. 7).

⁹¹ Processo do INCRA nº 54200.0001075/2008-46.

A partir dessas contribuições, consideramos que o contato com a terra, com o ambiente e com a natureza nas comunidades quilombolas dispõe seu espaço próprio, seu território, sugerindo a ideia de que homens, mulheres e ambiente se constituem tanto como diferenciações, como extensões e complementaridades. Então, entende-se que o significado do território ou do espaço ocupado pela comunidade em análise é diferente do significado dado ao território pelos agricultores, pois se trata de outros costumes, outras trajetórias, outras lutas e conquistas, bem como outro tempo e outras culturas. Como bem definiu Raquel Rolnik quando faz um contraponto entre espaço e território:

Contrapondo-se a noção de espaço à noção de território, há uma relação de exterioridade do sujeito em relação ao espaço e uma ligação intrínseca de subjetividade quando se fala em território. O território é uma noção que incorpora a ideia de subjetividade. Não existe um território sem um sujeito, e pode existir um espaço independente do sujeito. O espaço do mapa dos urbanistas é um espaço; o espaço real vivido é um território. (ROLNIK, 1995, p. 28).

Nesse sentido, existem diferentes territórios, o território da comunidade negra e o território ocupado pelos agricultores, dentro de Maracaju dos Gaúchos.

Segundo Nunes (2008), os quilombolas construíram uma história que não é apenas de fuga da escravidão, mas do desejo de liberdade. É uma história que ocorreu em diferentes lugares, tempos e de diferentes modos. Para Reis e Gomes, a história dos quilombos é: “Uma história cheia de ciladas e surpresas, de avanços e recuos, de conflito e compromisso, sem um sentido linear, uma história que amplia e torna mais complexa a perspectiva que temos de nosso passado”. (REIS, 2000, p. 23).

Esses homens, mulheres e crianças, negros e negras, também são trabalhadores rurais e, nesse sentido, além do preconceito e do racismo, defrontam-se com problemas de reconhecimento de posse e de propriedade de suas terras e de seus direitos.

Já os agricultores, esses se encontram divididos em várias categorias, como pequenos proprietários, pequenos arrendatários, parceiros autônomos e parceiros sem autonomia. Eles também têm suas dificuldades, pois enfrentam a baixa dos preços de seus produtos, a mudança no sentido de valorização da terra e do trabalho na agricultura. Ocorre que os agricultores brancos não sofrem do mesmo racismo, pois seus antepassados não foram escravizados no Brasil, não ficaram excluídos das escolas pela cor, nem mesmo precisam de políticas públicas específicas para ter voz na sociedade em que vivem. Seus direitos ou terrenos não estão em risco e, caso haja a demarcação, serão devidamente indenizados pelo Estado brasileiro.

A propriedade territorial constitui mediação essencial da organização política brasileira. Segundo Martins (1986), essa compreensão auxilia no entendimento do que vêm a ser as lutas pela terra, levadas a efeito por diferentes categorias sociais. O autor em questão afirmou que as lutas dos trabalhadores, dos índios, dos antigos escravos eram que os direitos obtidos por esses diferentes grupos foram, na maior parte dos casos, concessões das classes dominantes. Ou seja, para o autor, os grupos dominantes conseguiram subjugar os movimentos e lutas populares.

Percebe-se que a tensão entre os grupos é caracterizada por um sentido de identidade, pois cada grupo se autoafirma e se representa com a construção de suas características, valores e interesses.

No caso dos integrantes da comunidade negra, estes são vistos pelos agricultores como invasores e improdutivos, conforme depoimento em reportagem jornalística⁹². Enquanto, porém, não havia o conflito de terras, os negros eram contratados para trabalhar nas lavouras dos agricultores e, até então, nada havia de errado com o serviço deles, conforme já mencionado. Somente a partir do posicionamento e da disputa pela terra é que emerge o conflito e vem à tona essa discriminação, revelando o preconceito.

Segundo levantamento de dados que consta no processo do Incra⁹³, há a pretensão de expansão do território que atualmente pertence à comunidade quilombola para uma área maior.

Sobre o mapa contendo informações das terras pretendidas, que supostamente teria sido roubado no dia da reunião dos quilombolas com o Incra e autoridades locais, causando muitos boatos e acirrando o conflito já existente, porque muitos moradores que teriam visto esse mapa não souberam interpretá-lo e acreditaram que o território pretendido era muito maior do que realmente é. Em função disso, o Incra publicou Nota Pública em 24 de novembro de 2009, para tentar acalmar as tensões. Onde consta a seguinte informação com relação ao território⁹⁴:

Nota Pública:

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, com sede em Brasília-DF, através da Superintendência Regional do Estado do Paraná, situada à rua Dr. Faivre, 1220, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público que I) os estudos

⁹² (REUNIÃO, 2010) O representante do sindicato dos agricultores afirmou, em entrevista ao Jornal O Presente, que os quilombolas não são capazes de produzir nada em suas terras.

⁹³ Processo nº 54200.001075/2008-46 (p. 592).

⁹⁴ Processo nº 54200.001075/2008-46 (p. 596).

referentes ao processo administrativo 54200.001075/2008-46, para fins de regularização de possível territorialidade quilombola da Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, restringem-se tão somente aos lotes rurais 186 e 188^a, 187 e 187^a, 157 e 63, Gleba 4-A, Colônia ‘C’, Vila Maracajú dos Gaúchos, município de Guaíra; 2) os lotes acima elencados são, no momento presente, objetos de estudo do relatório histórico-antropológico, e a possível caracterização destes como território quilombola será definida quando da conclusão do relatório antropológico; 3) nenhum outro lote na Vila Maracajú dos Gaúchos será notificado para fins de estudo de possível territorialidade quilombola; 4) a conclusão do relatório histórico-antropológico está prevista para fevereiro de 2010; 5) após a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação contendo proposta de território quilombola, os proprietários dos lotes acima elencados serão notificados, caso suas propriedades incidam sobre o mesmo. 6) o INCRA trabalha para a promoção da paz e contra ações de violência e ilegalidade no campo. A autarquia mantém uma postura transparente, procurando conservar o diálogo franco e aberto e trabalhando, como órgão executor, sempre dentro do que prevê a legislação vigente.

Nesse documento, o Incra destaca que a comunidade negra é objeto de estudos histórico-antropológicos, mas que a possível caracterização deste território como quilombola será ainda definida. E que os proprietários que tenham terras sobre o território em análise, conforme o caso, podem vir a ser notificados, mas que o órgão Incra trabalha para promover a paz e é contra ações de violência e ilegalidade no campo. Ainda, menciona a preocupação da instituição no cumprimento da legislação vigente.

Como foi possível observar no texto, a demarcação das terras como quilombolas da comunidade negra Manoel Ciriaco dos Santos fez emergir e acirrar os conflitos, além de transformar a vida dos integrantes dela, pois construíram novas relações e histórias a partir do início do processo. Há motivos para o que o Incra afirme que “trabalha para a promoção da paz”. A nota e seu teor compõe o tabulado, o campo de disputas.

Por isso, faz-se ainda uma análise do tempo com relação ao espaço. O tempo mudou e o espaço deles mudou. Foi com o tempo que eles foram perdendo as suas terras e o espaço tornou-se insuficiente para garantir, segundo eles, o sustento das suas famílias, apesar de o território em questão ter um determinado significado a ponto de não permitir que os integrantes da comunidade negra pensem em se deslocarem dali, para outro lugar.

Para as comunidades negras conseguirem comprovar suas características quilombolas e regulamentarem suas terras, não é necessário manter-se no mesmo território e nem “parar” no tempo. O fato de não seguirem o ritmo frenético da vida moderna, como nas cidades e na dinâmica do agronegócio, não é uma regra, nem uma condição, mas é fator cultural. Isso não foi ensinado a eles para conseguirem a demarcação de suas terras. Eles são assim no seu cotidiano.

E é nesse modo de viver que está a característica da ancestralidade negra, dos traços de comunidade tradicional e não de simples famílias que moram próximas, como foram apontados. Nesse aspecto, encontram-se as fronteiras abstratas, que se revelam nas diferenças entre os grupos distintos, nesse caso, negros e brancos.

As diferentes fronteiras e os diferentes territórios passaram a ter novas significações a partir da reformulação de suas vidas e histórias diante do interesse em ser quilombola, mas, apesar da mudança, o que lhes garantirá o acesso às políticas públicas são as características mais simples que perduraram e ainda estão na comunidade tradicional, que ainda guardam e reproduzem práticas diferentes da vida moderna, apesar das significativas mudanças.

Nesse contexto, os envolvidos são testemunhas constantes da relação dialética entre o global e o regional, sendo possível constatar que há um processo de universalização da cultura e uma constante construção e (des)construção das identidades.

Se ocorrer ou não a demarcação das terras quilombolas, nada garante a paz da região, pois as tensões e os conflitos são frutos de uma realidade contínua, inerentes à condição humana e contextualizados historicamente.

CONCLUSÃO

Diante da proposta desta pesquisa, de analisar vivências da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, histórias e o processo de demarcação das terras como de um quilombo remanescente, discutindo conceitos de fronteiras, territórios e identidades, foi possível perceber que são muitas as informações e documentos relevantes que poderiam ter encaminhado a pesquisa para vários caminhos diferentes.

Além das questões tradicionais que um projeto de pesquisa impõe, havia também o questionamento da própria autora, o que uma historiadora, descendente de alemães, estaria buscando ao estudar negros, em outro município.

Pois bem, ao final desta etapa, acredita-se que se tenha chegado a, pelo menos, uma conclusão, reconhecendo uma vontade reprimida de salvar os negros discriminados pela família e o círculo de amizades, durante a infância. Por ter acompanhado a discriminação de negros, os quais eram afastados do grupo germânico, considerado estabelecido na cidade típica germânica, da qual a autora é natural.

Esse processo de repulsa, discriminação e rejeição manifestavam-se através da linguagem. Em Marechal Candido Rondon/PR., até os dias atuais é muito comum falar em língua alemã. Com o tempo percebeu-se que os diálogos em língua alemã, além de afirmar uma identidade, em alguns momentos eram utilizados, por algumas pessoas, como uma estratégia e uma forma de manter os negros distantes do território branco.

Os negros, sem saber o que era dito, ficavam à margem, como se a língua alemã fosse um código entre os brancos, que não queriam a aproximação com pessoas que não fossem descendentes de alemães ou italianos. Uma das lembranças mais presentes desse passado é com relação às perguntas que se faziam as pessoas novas na cidade, ou que aparentassem ter características físicas diferentes daquela aceita com tranquilidade (brancos e olhos claros): “De qual família você é?” ou “Qual o seu sobrenome?”.

O curso de graduação em História, proporcionou a compreensão das várias formas de racismo e promoveu questionamentos desta mentalidade, cultura e educação preconceituosas, da qual a autora considera-se vítima e culpada ao mesmo tempo.

No entanto, desde o início deste trabalho, optou-se por desenvolver um texto focado nas percepções da autora, mesmo porque, esta, estava envolvida com a comunidade e já havia dados, registros e documentos que possibilitavam uma versão dessa história, uma possível verdade, um olhar sobre os fatos, uma possibilidade de análise, não a história toda, até porque,

além de pretensão, seria impossível, mas sim, um modo de pensar a situação, que contemplasse a simplicidade, direcionado à vida dos integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos.

Um fator importante para ser destacado nesta etapa conclusiva do trabalho é sobre o intenso processo de reflexão que ocorreu para definir a denominação da comunidade negra, pois a priori, o texto foi escrito e as referências à comunidade negra eram feitas como quilombolas. Durante a escrita da dissertação, preferiu-se ficar alguns meses sem visitá-los, como que num processo de luto, “matá-los” um pouco dentro do imaginário da autora, para enfim, ser possível enxergá-los a partir de documentos, apesar dos sentimentos de amizade e admiração sempre presentes. Percebeu-se que o envolvimento afetivo e o sentimento de militância estavam dominando, a ponto da autora se sentir desafiada com comentários de que não eram quilombolas.

Para a produção do trabalho acadêmico era necessário haver maior prudência com as nomenclaturas. E chegou-se à conclusão de que eles são sim uma comunidade diferenciada, podem lutar pelos seus direitos, inclusive transformar suas terras em comunidade remanescente de quilombo. O fato de serem ainda, apenas uma comunidade negra em busca da demarcação de terras, não os diminui enquanto categoria, nem os desqualifica quanto a sua ancestralidade, africanidades e sujeitos propensos aos benefícios das políticas públicas. Foi assim que se definiu por denominá-los de comunidade negra, mesmo porque até o final deste texto, o Incra ainda não completou o processo, nem os atribuiu a titulação que eles almejam.

A análise de alguns elementos da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, bem como o contexto histórico nacional e estadual na qual se inserem, no que diz respeito às políticas públicas para negros e quilombolas proporcionaram a compreensão de que as comunidades negras tradicionais existem, se transformam como qualquer grupo. Os integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos vão continuar suas práticas, e a demarcação, por ser um ato jurídico, por si só, não confere ou altera suas identidades.

O olhar sobre suas histórias, memórias, relatos, imagens de fotografias, juntamente com a análise de parte do cotidiano dos integrantes da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, permitiu a compreensão de que há um quilombo em “construção”. As pessoas que pretendem o título de quilombo remanescente lutam pela demarcação das terras e trabalham no sentido de comprovar que há no seu espaço, em seu território, uma ancestralidade negra, com características de uma coletividade campesina.

Trazendo à tona parte das histórias dos integrantes da comunidade negra, perceberam-se fronteiras e limites que permeiam os espaços e as relações, pois não se trata de uma

comunidade homogênea. Eles são pretendentes à titulação de quilombolas que pensam, agem e se articulam de formas variadas. As identidades foram se reformulando ao longo dos tempos, bem como mudaram suas vidas e seus interesses desde que o processo de demarcação das terras foi desencadeado. Aos poucos a história foi se revelando mais dinâmica, percebeu-se certa fluidez, inconstância e fronteiras inimagináveis, com relação aos lugares, conflitos, aos comportamentos e discursos.

Destacaram-se as fotografias que revelam formas de organização dentro da comunidade, ou seja, suas moradias, seus rituais, suas plantações, animais, estradas, rio, etc. Ainda, discutiram-se questões acerca das identidades que foram se reformulando a partir do interesse em ser quilombo remanescente, as quais atribuíram novos sentidos à memória, à cultura e ao território da comunidade negra em análise.

São sujeitos que buscam, principalmente, o direito às políticas públicas, as quais garantem o acesso aos benefícios que a demarcação das terras como remanescente de quilombo proporcionaria.

Nesse conjunto de possibilidades foi possível perceber as fronteiras que dificultam o acesso ao objetivo dos integrantes da comunidade negra, que é conseguir a titulação e a demarcação das terras, porque, apesar de haver leis e documentos que, na teoria, garantem a eles o ganho de causa, surgem as burocracias, pessoas que representam instituições e trâmites que não permitem que eles, pelo menos por enquanto, consigam o reconhecimento de suas terras como de quilombolas remanescentes.

Mas é preciso destacar também, que todo esse processo burocrático precisa ser feito com cuidado e de tal forma que a documentação esteja correta para não haver problemas no futuro, como uma anulação da demarcação ou invalidade.

No caso da demora no processo de demarcação das terras da comunidade negra Manoel Ciríaco dos Santos, as dificuldades estão, principalmente, no laudo antropológico negativo e contrário, nas opiniões de políticos com seus discursos demagógicos e, principalmente, nos vizinhos, agricultores, que na maioria, temem ceder terras, são preconceituosos e racistas, dificultando todo o processo, apesar de terem garantias de que seriam indenizados caso a demarcação das terras como quilombo remanescente mudasse seus limites territoriais.

Ficou evidente que a identidade dos integrantes da comunidade negra sofreu alterações diante da busca pela titulação e demarcação de terras. Desde que a Fundação Cultural Palmares concedeu a eles a certidão de Auto Reconhecimento de um Quilombo Remanescente, os pretensos quilombolas acentuaram mudanças, construindo uma nova

imagem, face, identidade. Os novos interesses que levaram à construção da nova identidade revelaram que esta passou a ser mais focada nas características do ser negro, do manejo diferenciado da terra, das suas práticas religiosas, práticas festivas, plantações, confecção de artesanatos à base de capim, dos seus espaços comuns de encontros, rituais, prática da capoeira, dentre outros.

Para essa nova fase dos integrantes da comunidade, de serem quilombolas remanescentes, foi necessária a comprovação do diferente sentido do seu território, um território onde o espaço é palco das experiências vividas, onde as relações entre os atores se revela com a natureza, permeadas pelos sentimentos e pelos simbolismos atribuídos ao lugar. São nesses espaços que se revelam práticas que lhes garantem identidades sociais e culturais. Nesse sentido, percebemos que o território e a questão da identidade estão indissociavelmente ligados.

Desde o primeiro contato com a situação dos integrantes da comunidade negra, percebeu-se dificuldades deles em sobreviver com pouca terra. Este problema se agravou com o conflito deles com os agricultores da região, pois não trabalhar mais para os vizinhos. Trabalho este que, até então, auxiliava e complementava a renda familiar. Com esses elementos, foi possível compreender também a necessidade de terem mais qualidade de vida, igualdade nos direitos e acesso às políticas públicas destinadas a essa população.

Por esses motivos, conflituosos, não foi possível ficar neutra diante da história. A pretensa neutralidade de pesquisador não possibilitaria o acesso a informações importantes, ciosamente guardadas por aqueles que constituem os protagonistas das ocorrências e dos acontecimentos. A opção por descrever e assumir o lado da vítima pareceu mais rico e moralmente mais justo para compreender de modo abrangente os complicados processos sociais e fronteiriços.

E foi assim que se seguiu com a pesquisa, pensando nas injustiças do passado dos negros no Brasil, nas fronteiras que existem até hoje, por conta desse passado dos negros no Brasil, que muitos herdeiros da escravidão ainda vivenciam.

Pensar e escrever sobre a história de vida dos integrantes da comunidade negra Manoel Ciriaco dos Santos, foi também pensar e escrever numa forma de defendê-los dessa herança, tentar promovê-los a uma situação um pouco melhor, desejando, ainda que de forma inibida, pelo dever do ofício de pesquisador, que eles consigam sim a demarcação de suas terras como quilombolas.

A análise dos conflitos que afloraram em Maracaju dos Gaúchos, a partir do processo de demarcação das terras dos integrantes da comunidade negra Manoel Ciriaco dos Santos

como remanescente de quilombo, revelaram-se um amplo campo de pesquisa, onde foi possível constatar que os grupos não são homogêneos, que há contradições, inclusive no desejo de ser ou não quilombolas.

E essa discussão contempla não só o conflito em si, gerado pelo processo de demarcação das terras, mas principalmente, todo o desenrolar da história, com as vozes e os posicionamentos de pessoas que representam instituições, categorias, grupos, mídia, sociedade civil, entre outros. Esse aspecto proporciona o entendimento das micro histórias, num nível local, contrapondo com um nível mais abrangente, num contexto de macro histórias.

Quando se destacou, com ênfase, o papel da equipe da Unioeste, que elaborou o laudo antropológico da Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos, negativo quanto à identidade quilombola, não foi possível esconder a indignação. E a pergunta que não foi possível responder ao longo da pesquisa, foi, como pode ser possível, para esses profissionais de uma universidade pública, posicionarem-se contra a solicitação dos integrantes da comunidade em obterem um auxílio do governo federal, direito concedido pela Constituição Federal de 1988, baseado no Decreto Federal nº. 4887/2003 e atestado pela Fundação Cultural Palmares, com a Certidão de Auto Reconhecimento, concedida a esses negros. Mas sabe-se que posicionamentos ideológicos não dependem de “níveis” de estudo, nem do pertencimento ou não às instituições públicas, e até os intelectuais podem decepcionar.

As questões referentes às fronteiras percebidas nesta problemática, revelaram certa fluidez, em se tratando do aspecto ideológico. Exemplo desta fronteira fluída, podemos destacar, dentro da dinâmica na comunidade, as manifestações religiosas, pois no mesmo território há adeptos de práticas variadas, como Umbanda, Candomblé, Católica e Evangélica.

Conclui-se também, que os territórios tem significados diferentes, que as culturas são distintas, que os conflitos emergem e muitas vezes não há limites para contê-los.

A disputa e o conflito que se instauraram na Comunidade Negra Manoel Ciríaco dos Santos revelam sentidos e significados que vão muito além das fronteiras e dos territórios, transcendem os limites do conhecimento, balança com saberes estruturados. O repensar do território nacional e o fato dos líderes governamentais permitirem a existência de comunidades remanescentes quilombolas, e reconhecer suas tradições, culturas, territórios e fronteiras, além de balançar com as ideologias enraizadas do sistema capitalista, valoriza as experiências e vivências dos que, historicamente, estiveram a margem.

Discutiu-se sobre os discursos ideológicos que surgiram sobre a causa quilombola, pareceres de intelectuais e de políticos. Abordou-se a manifestação dos próprios quilombolas

brasileiros, organizados em evento, para protestar contra o processo judicial ADIN que pretende inconstitucionalizar o Decreto Federal.

Nesse sentido, as discussões vão para além das fronteiras e seus territórios, pois há tanto para se compreender das relações humanas, principalmente porque há contradições e a vida real é muito mais dinâmica e complexa do que podemos prever.

Questionamentos todos à parte, não foi pretensão, durante essa trajetória de pesquisa, concluir o texto sabendo do resultado final, da demarcação ou não das terras como de um quilombo remanescente, mas sim, conhecer e refletir como se dá o processo em si, os conflitos que emergem, as mudanças de rumos da história, das características identitárias, dos rompimentos, dos discursos e interesses dos envolvidos.

Sabe-se que foram muitas lacunas não preenchidas, perguntas que ficaram sem respostas, histórias não contadas. Mas isso traz uma certeza, diante da imensidão de questionamentos, que existem possibilidades da pesquisa seguir em frente, abordando outros aspectos, contemplando novas abordagens.

Nesse sentido, a história não tem fim. Nem teve fim essa história. E isso também nos traz uma certeza, que a vida na comunidade negra anda, muda e se faz. Se constrói e reconstrói a ponto de promover novas pesquisas. E também que esta é uma comunidade dentre outras, em outros lugares.

Por fim, acredita-se que, mais importante do que o resultado, é o caminho percorrido, são as lutas, as vivências, as construções e as reconstruções das identidades, sabendo que existem fronteiras, mas que elas podem ser, além de reconhecidas, transpostas, transformadas. E há ainda tanto por se fazer nesse aspecto.

REFERÊNCIAS

- ADI nº 3239 – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.Asp?numero=3239&classe=ADI&codigoClasse=0&ORIGEM=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=>>. Acesso em: 05 mar. 2012.
- ARAÚJO, Elói Ferreira. **Entrevista concedida a rádio em 08 out. 2010**. Disponível em: <<http://blog.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 dez. 2011.
- BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In POUTIGNAT, P., STREIFF-FENART, J. **Teorias da etnicidade**. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.
- BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**, São Paulo, UNESCO – ANHEMBI, 1995.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.
- BARRETTO, Nelson Ramos. **A revolução quilombola: guerra racial, confisco agrário e urbano, coletivismo**. 2. ed. São Paulo: Editora Artpress, 2008.
- BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2006.
- BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte, Ed. Da UFMG, 1998.
- BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- BOUDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- _____. **O poder simbólico: a representação poética: elementos para uma teoria do campo poético**. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil. 1998.
- _____. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, SP: Papirus, 1996.
- BURKE, Peter. **A escrita da História**. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.
- CASANOVA, Pablo González. **As novas ciências e as humanidades: da academia à política**.

CASO quilombolas: reunião sobre impasse tem pouco avanço em Guairá. **O Presente**, Marechal Cândido Rondon, 03 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.opresente.com.br/geral/caso-quilombolas-reuniao-sobre-impasse-tem-pouco-avanco-2229/>>. Acesso em: 28 fev. 2012.

ELIAS, Norbert. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 10. ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

FERNANDES, Ricardo Cid; LEITE, Ilka Boaventura. Fronteiras territoriais e questões teóricas: a antropologia como marco. **Boletim Informativo NUER**, Florianópolis, v. 3, n. 3, 2006.

GREGORY, Valdir. **Fronteiras e territórios**: narrativas sobre os sertões do Paraná no início do século XX. 2010.

GRUPO DE TRABALHO CLÓVIS MOURA. **Terra e cidadania**: terras e territórios quilombolas. Relatório 2005-2008. Curitiba, 2008.

HANCHARD, Michael George. **Orfeu e o poder**: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988). Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada na comunidade negra**. Guairá, 11 jun. 2011.

HOFFMANN, C. C. **Entrevista realizada com Solange**. Guairá, 20 abr. 2010.

INCRA é novamente barrado em Maracaju dos Gaúchos. **AquiAgora**, Marechal Cândido rondon, 05 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.aquiagora.net/verNoticia.php?nid=3814>>. Acesso em: mar. 2010.

INCRA. Processo nº. 54200.0001075/2008-46. Brasília, 2008.

JACCOUD, Luciana. **A construção de uma política de promoção da igualdade racial**: uma análise dos últimos 20 anos. Brasília, IPEA, 2009.

KUPER, Adam. **A visão dos antropólogos**. Bauru, SP: Edusc, 2002.

LOVISOLO, Hugo. A memória e a formação dos homens. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 16-28, 1989.

MARTINS, José de Souza. **Não há terra para plantar nesse verão**. Rio de Janeiro: Vozes, 1986.

_____. **A chegada do estranho**. São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. **Fronterria:** a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MONTENEGRO, Antonio Torres. **Historia oral e memoria:** a cultura popular revisitada. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

MYSKIW, Antonio Marcos. **A fronteira como destino de viagem:** a colônia militar de Foz do Iguaçu (1888-1907). Guarapuava: Unicentro; Niterói, RJ: UFF, 2011.

MONTENEGRO, Antonio Torres. **Historia oral e memoria.** Rio de Janeiro, Contexto, 1992.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. **Revista USP**, São Paulo, n. 28, p. 56-63, 1996.

_____. **Negritude:** usos e sentidos. 2. ed. São Paulo: Ática, 1988.

_____. **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial.** São Paulo: Estação Ciência, 1996.

MIRALES, Rosana. **A identidade quilombola das comunidades Pedro Cubas e Ivaporunduva.** 1998. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - PUC, São Paulo, 1998.

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Afrodiáspora**, n. 6-7, 1985.

NUNES, Georgina Helena Lima. Educação Quilombola. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais.** Brasília: SECAD, 2006.

OLIVEIRA, Paulo de Salles. **Metodologia das ciências humanas.** São Paulo: Hucitec, 1998.

OLIVEIRA, Vanessa de; MORTARI, Elizangela Cardoso Machado. Quilombos contemporâneos: a memória e o consumo midiático na formação da identidade negra. **UNI Revista**, São Leopoldo, v. 1, n. 3, jul. 2006.

PARA Rusch, caso de Maracaju dos Gaúchos é agressão ao estado de direito. **AquiAgora**, Marechal Cândido rondon, 21 nov. 2009. Disponível em: <http://htwww.aquiagora.net/verNoticia.php?nid=4221>>. Acesso em: 28 fev. 2012.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

POUTIGNAT, Philippe. **Teorias da etnicidade:** seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

RATTS, Alecsandro J.P. As etnias e os outros: as espacialidades dos encontros/confrontos. **Revista Espaço e Cultura**, Rio de Janeiro, n. 7-18, 2004.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.) **Liberdade por um fio:** historia dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

REFATTI, Denize. **Nem pretos, nem pobres: agora quilombolas**. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Sociais) - Unioeste, Toledo, 2009.

SADER, Emir (coord.) **Latinoamericana**: enciclopédia contemporânea da América Latina e do Caribe. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas da UERJ, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências na transição para a ciência pós-moderna. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 2, maio/ago. 1988.

_____. A construção multicultural da igualdade e da diferença. **Oficina do CES**, n. 135, jan. 1999.

_____. Modernidade, identidade e a cultura na fronteira. **Tempo Social**, n.5, 1994.

SCHALLENBERGER, Erneldo. **Cultura e memória social**: territórios em construção. Cascavel: Coluna do Saber, 2006.

SILVA, José Gomes da. **Quilombos em São Paulo**. São Paulo: Inesp, 1997.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

THEODORO, Mário; JACCOUD, Luciana; OSÓRIO, Rafael (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

TODOROV, Tzvetan. **Nós e os outros**: a reflexão francesa sobre a diversidade humana. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

VANDERLINDE, Tarcísio. **Fragmentos de inconformidade**: sociedade, territórios, espaços. Cascavel: Edunioeste, 2009.

www.kilombosnoparana.spaceblog.com.br

www.aquiagora.net

www.org.br/direitos/militantes/boaventura/boaventura4.html.

www.diaadiaeducacao.pr.gov.br

www.gtclovismoura.pr.gov.br